ANNO XXXVI. NUMERO 37. QUARTA FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

7 Lua cheia aos 15 minutos da manhãa.
13 Quarto minguante as 4 horas e 31 minutos da tarde.
21 Lua nova as 5 horas e 20 minutos da tarde
29 Quarto crescente as 5 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. S. Gregorio II p.; S. Benigno b.
14 Terça. S. Valentim m.; S. Auxencio ab.
15 Quarta. Ss. Faustino, Jovita e Dioscoro mm.
16 Quinta. S. Porfirio m.: S. Honesto sac
17 Sexta. S. Silvino m. b.; S. Policronio b.
18 Sabbado. S. Simeão b. m.; S. Perpedigna v.
19 Domingo. S. Conrado f.; S. Gabino b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Ministerio do Imperio. — Palacio na cidade da Estancia 20 de janeiro de 1860. — Illm. e Exm. Sr.—Tendo S. M. o Imperador por decretos desta data, juntos por copia, creado nesta provincia o Imperial Instituto de Agricultura Sergipano, sob as mesmas bases do Imperial Instituto de Agricultura Bahianno, e nomeado a V. Exc. para presidente do mesmo Imperial Instituto, e para vice-presidentes e membros da directoria e do conselho fiscal aos cidadãos constantes dos ditos decretos e das relações inclusas; assim o communico a V. Exc. de ordem do mesmo Augusto Senhor, para sua intelligencia, e para que, tratando de organisar os respectivos estatutos, que muito convirá, tenham por base os que já foram adoptados para as provincias da Bahia e Pernambuco, onde ultimamente foi estabelecida identica instituição, os submetta V. Exc. a approvação de S. M. o Imperador, de modo que possa V. Exc. quanto antes promover as precisas assignaturas, e a installação de tão benefica instituição.

Deos guarde a V. Exc. — João de Almeida Pereira Filho.—Sr. presidente da provincia de Sergipe.

——

Desejando assignalar a época de Minha visita a esta provincia de Sergipe, e manifestar a attenção que presto a agricultura, principal fonte de riqueza do Estado,

Hei por bem crear o Imperial Instituto de Agricultura Sergipano, sob as mesmas bases de Imperial Instituto Brasileiro de Agricultura creado por decreto do 1º de novembro de 1859.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Estancia aos 20 de janeiro de 1860. Com a rubrica de S. M. o Imperador— João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.— O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Hei por bem nomear o presidente da provincia de Sergipe, Manoel da Cunha Galvão, presidente do Imperial Instituto Sergipano de Agricultura.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Estancia aos 20 de janeiro de 1860 Com a rubrica de S. M. o Imperador — João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.—O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Hei por bem nomear vice-presidente da directoria do Imperial Instituto Sergipano de Agricultura a Antonio Dias Coelho e Mello.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar

Palacio da Estancia em 20 de janeiro de 1860. Com a rubrica de S. M. o Imperador — João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.—O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Hei por bem nomear membros da directoria Imperial Instituto Sergipano de Agricultura os cidadãos constantes da relação que com este baixa, assignada por João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Estancia em 20 de janeiro de 1860. Com a rubrica de S. M. o Imperador — João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.—O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Relação dos membros da Directoria do Imperial Instituto Sergipano de Agricultura de que trata o decreto desta data.

Vice-presidente — Antonio Dias Coelho e Mello.
José da Trindade Prado.
Dr. José Nunes Barbosa Madureira.
Dr. João José de Bitencourt Calasans.
Tenente-coronel Manoel Cardoso de Araujo Maciel.
Dr. Silvio Anacleto de Souza Bastos.
Dr. José Cupertino de Oliveira Sampaio.

Palacio da cidade da Estancia em 20 de janeiro de 1860.— João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.—O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Hei por bem nomear vice-presidente do conselho fiscal do Imperial Instituto Sergipano de Agricultura o senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio da Estancia em 20 de janeiro de 1860. Com a rubrica de S M. o Imperador — João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.—O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Hei por bem nomear membros do conselho fiscal do Imperial Instituto Sergipano de Agricultura os cidadãos constantes da relação que com este baixa, assignada por João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do governo da Estancia em 20 de janeiro de 1860. Com a rubrica de S. M. o Imperador — João de Almeida Pereira Filho.

Conforme. — O official de gabinete de S. Ex. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas.

——

Relação dos membros do conselho fiscal do Imperial Instituto Sergipano Agricola de que trata o decreto desta data.

Vice-presidente — Senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello.
Barão de Maroim.
Gonçalo de Faro Rolemberg.
João de Aguiar Boto de Barros.
Luiz Barbosa Madureira.
Felix Barreto de Vasconcellos e Menezes.
Francisco Muniz Barreto.
Manoel Rolemberg de Menezes.
Dr. Raimundo de Valois Galvão.
Gaspar Accioli de Barros Pimentel.
João Nepomoceno Telles de Menezes.
Manoel Curvêlo de Mendonça.
Manoel Simões de Mello.
Joaquim José de Calasans Bitencourt.
João Dantas Martins dos Reis.
Dr. Gonçalo Vieira de Carvalho e Mello.
Manoel Raimundo Telles de Menezes.
Antonio Manoel da Fraga.
Domingos Dias Coelho e Mello Senior.
Paulo de Souza Vieira.
Paulo Freire de Mesquita Barreto.

Palacio na cidade da Estancia 20 de janeiro de 1860.—João de Almeida Pereira Filho.

Conforme.—O official de gabinete de S. Exc. o Sr. ministro do Imperio, em viagem — Manoel Diniz Villas-Boas

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1860.

Ministerio dos negocios da fazenda Rio de Janeiro em 14 de janeiro de 1860.—Angelo Muniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, para boa intelligencia da ordem de 16 de julho de 1859, relativa ao modo de se contarem as faltas dos empregados de fazenda para o calculo das gratificações de exercicio, declara que tambem se devem contar como falta os dias santificados ou feriados seguintes ao em que o empregado deixar de comparecer na repartição, embora se apresente na segunda feira ou dia immediato ao feriado.—Communicou-se ás directorias do thesouro e ás thesourarias de fazenda.

— Á presidencia do Rio Grande do Norte declarando, em resposta ao seu officio de 26 de outubro ultimo, ácerca da disposição do art 4.º § 25 da lei da mesma provincia n. 429 de 19 de setembro do anno passado, que estabelece o imposto de 10 0/0 sobre o producto liquido das arrematações das embarcações nauiragadas, e dos respectivos generos; que, depois de ouvida a secção do conselho de estado, decidio-se, em conformidade da sua consulta de 16 do mez findo, que: quanto a constitucionalidade do citado art. 4.º, será a questão submettida ao poder legislativo para decidi-la como for de justiça, e quanto á restituição, reclamada por diversos negociantes da dita provincia, das quantias que pagaram pelo referido imposto, não pode ella ser feita, visto como o pagamento teve lugar em virtude de lei que não foi anullada, e, quando mesmo fosse annullada pelo poder competente, não se pode entender tambem revogados ou annullados todos os actos praticados em virtude della, não prevalecendo a razão dada pela presidencia de que tendo sido calculada a importancia reclamada no preço da arrematação, não farão esses negociantes os prejudicados mas sim as companhias de seguro; pois que este motivo serviria apenas para fundamentar o direito de reclamação em favor de um terceiro, quando tal reclamação não pode ser attendida em favor de ninguem.

— 16 —

Circular ás thesourarias, ordenando que quando tiverem de communicar aos diversos ministerios as despezas effectuadas por ordem e sob a responsabilidade das presidencias das provincias, nos termos do decreto de 7 de maio de 1842, remettam ao ministro a que pertencer a despeza copiosa de todos os titulos e documentos que lhe forem relativos, e ao da fazenda tão somente uma simples demonstração das rubricas em que se deu a deficiencia de credito ou dos serviços não contemplados na respectiva distribuição.

— A thesouraria do Amazonas, remettendo uma relação das sociedades e companhias que têm sido incorporadas, e cujos estatutos foram approvados pelo ministerio do imperio desde a data da lei n. 243 de 30 de novembro de 1841, afim de que a thesouraria tome as providencias necessarias para que seja exigido dellas o pagamento dos novos e velhos direitos, estabelecidos nos §§ 35 e 36 da citada lei.

— Identicas ás thesourarias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, S. Paulo, S. Pedro, Matto Grosso e Goyaz.

— 18 —

Ao ministerio da justiça, para que se sirva fazer sentir aos juizes de direito em correição, a inconveniencia do seu procedimento em deixar de cumprir, com grave prejuizo da fazenda nacional, o art. 16 da lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, o qual determina que os mesmos juizes examinem se os escrivães de execuções e tabelliães remettem no devido tempo ás estações de fazenda as certidões das transacções sujeitas direitos nacionaes, effectuadas em seus cartorios, bem como dos dinheiros de orphãos e ausentes recolhidos ás collectorias e mesas de rendas; pois que este preceito da lei não tem sido observado pelos escrivães e tabelliães do municipio de Nictheroy constantes da relação que se lhe remette.—Officiou-se igualmente a presidencia do Rio de Janeiro.

Ministerio da justiça.

Conselho de estado.—Secção de justiça.—Manoel Alves Ferreira e Manoel da Costa Lima recorrem do despacho do tribunal do commercio de Pernambuco que os não admittio a registrar um contrato de sociedade por conter clausula que parece contraria á lei.

Parecer da secção com o qual se conformou a imperial resolução de 7 de dezembro de 1859.

Não tomam conhecimento do recurso por não ser caso delle. Declare se ao presidente do tribunal do commercio de Pernambuco que só no caso do decreto n. 1487 de 13 de dezembro de 1854, isto é, quando se trata de sociedades em commandita, podem os tribunaes do commercio negar o registro dos contratos de sociedade.

Senhor!—Manoel Alves Ferreira e Manoel da Costa Lima contrahiram uma sociedade mercantil, na qual se encontra a seguinte disposição: « E no caso da morte de um dos socios, continuará a sociedade até que fique expirado o seu prazo, competindo a gerencia e liquidação final ao socio que sobreviver, que será obrigado a dar contas aos herdeiros do que tiver fallecido, sem que estes se possam ingerir na sociedade ou impedir sua continuação até ao seu termo legal.»

Requerendo ao tribunal do commercio de Pernambuco, este ouvio o desembargador fiscal, que deu o seguinte parecer: « O art 12 do acto social não fixa o modo pratico da nomeação dos arbitros, como é necessario. O art. 14 deve ser redigido de modo que harmonise com o final do art 16, e com o que dispõe o codigo commercial relativamente á dissolução da sociedade e suas consequencias immediatas no caso de morte de algum dos socios. Recife, 5 de novembro de 1859.—*Villares*.»

O tribunal despachou na fórma do parecer fiscal. Então os dous socios reformaram o contrato social estabelecendo no art. 14 o seguinte: « Em caso de morte de qualquer dos socios durante o prazo da existencia da sociedade, o que sobrevivier procederá a um balanço para prestar as devidas contas aos respectivos herdeiros, devendo porém continuar as transacções da casa até que se finde o tempo da sociedade.»

Ouvido novamente o desembargador fiscal, proferio o seguinte parecer: « A nova redacção dos arts. 14 e 16 ainda offerece duvida. No caso de morte de um dos socios, não se póde contratar que a sociedade continue até que expire o seu prazo, mas sim que ella continue até que se ultimem as transacções pendentes, e se liquidem as ultimadas. O final desse novo artigo tambem precisa modificação, de modo que o herdeiro do fallecido socio não fique privado de ser esclarecido, e de intervir na fiscalisação como interessado. Recife, 18 de dezembro de 1858.—*Villares*.»

O tribunal proferio o despacho do theor seguinte:

Não podendo haver socios sobreviventes com a morte de um dos socios, por ser a sociedade apenas composta de dous, não pode continuar a mesma, e nem pódem ser os herdeiros do socio fallecido obrigados a esperar pela liquidação e partilha até chegar o tempo determinado (arts. 308 e 336 n. 4 do cod. do commercio) porque só póde ter lugar o registro eliminando-se os arts. 14 e 16 do contrato, ou sendo redigidos pela fórma prescripta no mesmo codigo. Tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, em sessão de 23 de dezembro de 1858.—*Souza.—Lemos.—Silva.—Barboza.*»

Deste despacho recorreram por meio de uma petição, sobre a qual ouvindo o presidente do tribunal, deu a seguinte informação: « Informação: « Informando sobre o requerimento de Manoel Alves Ferreira e Manoel da Costa Lima, offerece-me dizer o seguinte: É principio corrente na jurisprudencia commercial que a morte de um dos socios dissolve a sociedade, seja qual fôr o prazo de sua duração, cessando a sociedade e tornando-se de pessoas conjunctas individuos distinctos meros compartes em commum da propriedade social em ser: d'ahi vem a disposição dos arts. 308 e 335 n. 4 de nosso codigo do commercio, que considera dissolvidas as sociedades pela morte de um dos socios, permittindo que possa continuar com os herdeiros maiores do fallecido ou entre os mesmos socios, havendo convenção entre os que sobreviverem, ou seja esta convenção expressa no primeiro contrato, ou effectuada depois, provando-se o contrato por novo instrumento, passado e legalisado com as mesmas formalidades que o da sua instituição, como prescreve o art. 307 do mesmo codigo do commercio. Os supplicantes pelo art. 12 do seu contrato prorogando a sociedade depois da morte de um dos socios (que são apenas dous), pretendem fazer constranger os herdeiros do socio morto á serem socios; pois a tanto equivale a clausula sem que estes se possam ingerir na sociedade, ou impedir a sua continuação até o seu tempo legal; » notando-se que depois da morte de um socio fica só outro, porque a sociedade é só de dous, comtudo assim mesmo consideram os supplicantes que existe sociedade. Tão exotica e extravagante pretenção não podia ser tolerada pelo tribunal do commercio, porque com a morte de um dos socios cessa tal sociedade, sem que hajam socios sobreviventes. E como estabelecer-se no contrato que os herdeiros não o pódem impedir? Portanto não podem os herdeiros estar pela sua continuação, porque de facto está disssolvida, e sómente com o consentimento delles póde ser continuada (artigos citados do codigo do commercio, art. 19 do codigo da Belgica, e portuguez arts. 601, 700, e 726.)

« Os supplicantes attribuem ao tribunal uma intelligencia dos arts. 308 e 335 n. 4 que não se deduz do seu despacho, e que só é inventada por elles: ou seja a sociedade composta de dous ou de mais individuos, subsistem as mesmas disposições pelas quaes a firma social de uma sociedade dissolvida pela morte não póde ser continuada com opposição dos herdeiros do defunto, mas sim por seu consenso, reduzido o acto legalisado nem as mesmas formalidades que o da sua instituição. Deos guarde á V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, presidente da provincia.—*Firmino Antonio de Souza*.»

Com esta informação dirigio o presidente da provincia á secretaria da justiça os papeis relativos á esta questão. Ahi o 1º official Manoel Jesuino Ferreira, depois de fazer o historico diz o seguinte: « O ponto que motivou a presente questão é o seguinte: Podem os socios estipular nas condições do contrato a sociedade que os herdeiros dos socios sobrevivem e façam parte da sociedade, não podendo intervir liquidação e nem ingerir-se na sociedade ou impedir sua continuação até seu termo legal? Nenhum dos artigos do codigo do commercio relativos á sociedade e dissolução de sociedades, direitos e obrigações dos socios, pode fundamentar e admittir a clausula das condições de onde formulamos a questão proposta.

« O art. 335 § 4º é patentemente opposto a ella quando dispõe que a sociedade se dissolve por morte de um dos socios, salva convenção em contrario a respeito dos que sobreviverem. O art. 308 tambem é expresso quando dispõe que, dissolvida a sociedade por morte de um dos socios, tendo a sociedade de continuar com os herdeiros do fallecido, havendo entre elles menores estes não possam ter parte n'ella, ainda que sejam autorisados judicialmente, salvo sendo legalmente emancipados. O art. 307 ainda é expresso quando dispõe que, expirando o prazo da sociedade celebrada por tempo determinado, tendo esta de continuar, a sua continuação só possa provar-se por novo instrumento, passado e legalisado com as formalidades prescriptas no art. 30 do citado codigo.

« A clausula rejeitada pelo tribunal do commercio de Pernambuco, além de querer deduzir os herdeiros socios á especie de socios negativos, porque tolhe-lhes a ingerencia na sociedade até seu termo legal, o que não se deve nem póde admittir, não se apresenta em harmonia com as disposições dos artigos citados, que não podem ser alteradas pela convenção das partes no ponto proposto, porque teria de elterar algumas disposições orphanologicas. E' este o nosso parecer bem dispensavel á vista da luminosa opinião do presidente do tribunal do commercio de Pernambuco. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1859. — O 1.º official, *Manoel Jesuino Ferreira*.

« O director José Martiniano de Alencar faz a seguinte exposição: Na forma do art. 8.º § 2º do regulamento n. 1577 do 1.º de maio de 1855, recorrem os negociantes Manoel Alves Ferreira e Manoel da Costa Lima para o conselho de estado da decisão do tribunal do commercio de Pernambuco, que prohibio o registro de uma escriptura de sociedade passada entre os recorrentes. O fundamento da prohibição do registro é o seguinte:

« Os arts. 14 e 16 da mencionada escriptura de sociedade dispunham que, embora fallecesse um dos dous socios, continuaria a sociedade, induzindo-se destes artigos que a intenção dos contratantes era obrigar os seus herdeiros, ainda menores, a manter a sociedade. O tribunal de Pernambuco entendeu que semelhante disposição era contraria a direito expresso, e não podia portanto ser convencionada pelas partes O codigo commercial nos arts. 308 e 335 n. 4 declara q' a sociedade se dissolve pela morte de um dos socios, podendo porém continuar entre os socios sobreviventes, ou entre estes e os herdeiros maiores do socio fallecido, se houver convenção expressa, quer ao tempo da celebração do primeiro contrato, quer posteriormente, depois do fallecimento.

« No caso em questão, sendo dous os socios, e não podendo por conseguinte haver socios sobreviventes, não se exceptuando os herdeiros menores, é claro que as duas clausulas, a da lei e a da convenção, implicam, e que esta deve ceder áquella. Esta é a argumentação do referido tribunal. Parece-me porém que elle deixou-se levar por demasiado escrupulo, prohibindo o registro da escriptura da sociedade, pois a disposição citada não offende absolutamente a lei. E' possivel que na occasião da morte de um dos socios tenha o fallecido herdeiro maiores ou menores emancipados, e então a clausula dos arts. 14 e 16 da escriptura poderia cumprir-se de accordo com a lei: se os herdeiros forem menores, a clausula caduca á vista do art. 308 do codigo. Quando dissolvida por morte de um dos socios tiver a sociedade de continuar com os herdeiros do fallecido (art. 335 n. 4), se entre os herdeiros alguns forem menores, estes não poderão ter parte n'ella, ainda que sejam autorisados judicialmente, salvo sendo legitimamente emancipados, n'esse mesmo artigo, em que aliás se fundou o tribunal, está mostrando que as partes podem convencionar as clausulas que se pretende prohibir, e podem conveniona-las sem o menor risco, visto que a lei garantio previamente os maiores e os menores incapazes de defendê-los. Está é a minha opinião. »

A secção, antes de quaesquer outras considerações, pede licença para examinar se é caso de recurso. Os registros dos contratos sociaes parecem ter tido por fim dar-lhes maior authenticidade e publicidade, e por consequencia parece que os tribunaes não devem erigir-se em julgadores da validade desses contractos, e quando apenas se trata de noticiar ao publico sua existencia de um modo authentico. Parece que o poder judiciario precedendo á conveniente discussão é quem póde julgar da sua validade. Ao menos assim o tem entendido o tribunal do commercio da côrte que se dirige no registro desses contratos pelas disposições dos arts. 60, 70 e 71 do regulamento n 788 de 25 de novembro de 1650, deixando o registro a cargo do official-maior, com recurso ao presidente do tribunal, de cuja decisão nestas materias não ha recurso.

Ha porém uma excepção a esta regra. O decreto n. 1,487 de 13 de dezembro de 1854 declarou que as sociedades em commandita não podiam dividir seu capital em acções, e *ordenou* que os tribunaes de commercio não admittissem ao registro os instrumentos de contratos das ditas sociedades contendo a referida condição. D'ahi em diante o tribunal de commercio da côrte começou a examinar se por ventura os contractos de sociedade em commandita contém a clausula prohibida; mas a isto se limita o seu exame.

Uma vez creada por este decreto a hypothese de não se admittir o registro, foi necessario estabelecer no decreto n. 1,597 do 1.º de maio de 1855 a disposição do art. 8.º § 2.º, que admittio o recurso para o conselho de estado das decisões que prohibem ou annullam os registros das sociedades. Sendo exacta esta intelligencia do tribunal da côrte, fica sendo claro que só a respeito das sociedadesem commandita, divididas por acções, se dá o direito de negar o registro, e só, portanto nesta hypothese é admissivel o recurso para o conselho de estado.

Neste caso basta que se declare ao tribunal do commercio de Pernambuco, que não cabia em suas attribuições negar o registro pedido pelos recorrentes, visto que não contrahiram sociedade commanditaria dividida por acções, deixando assim para decidirem os tribunaes no fôro contencioso judiciario a questão relativa ao art. 14 do contrato social.

Procedendo de outra maneira parece á secção que se poderiam dar conflictos desagradaveis entre o poder administrativo e o judiciario, porquanto, se conhecendo deste recurso, decidisse o conselho de estado que a disposição do art. 14 do contrato social não era opposta ás disposições do codigo, como entendeu o tribunal do commercio de Pernambuco, esta questão se acharia decidida em ultima instancia pelo poder administrativo. Se, porém, os herdeiros de algum desses socios trouxessem aos tribunaes judiciarios a mesma questão, das duas uma; ou os tribunaes judiciarios se julgariam inhibidos de conhecer da questão como já resolvida por outro poder, ou tomariam conhecimento para julgar do novo.

Em uma e outra hypothese o absurdo seria palpavel. Na primeira, herdeiros que não foram ouvidos, nem discutiram a questão, veriam seus direitos prejudicados por uma deliberação administrativa em materia de natureza certamente judiciaria. Na segunda, teriamos um juiz de 1.ª instancia, apreciando e julgando materias em ultima instancia já decididas pelos altos poderes do Estado. E' pois o parecer da secção que não se conheça da recurso, e se faça ao tribunal a declaração acima exposta.

Se, porém, a secção tivesse de conhecer do recurso, reformaria a decisão do tribunal do commercio de Pernambuco. Diz, é verdade, o art. 335 do dodigo commercial; « As sociedades reputam-se dissolvidas: 4.º pela morte de um dos socios salva a convenção em contrario *a respeito dos que sobreviverem*. » Esta redacção parece em verdade favorecer a opinião do tribunal do commércio, mas o art. 308 do codigo faz logo nascer a duvida, porquanto diz o seguinte: — « Quando a sociedade dissolvida por morte de um dos socios tiver de continuar com os *herdeiros do fallecido* (art. 335 n. 4). Se entre os herdeiros algum ou alguns forem menores, *estes* não poderão ter parte nella, etc. » As palavras sublinhadas e a citação do art. 335 n 4 indicam claramente que as palavras a respeito dos que sobreviverem não são exclusivas dos herdeiros dos socios.

A secção ainda mais se confimou nesta opinião quando lêu o seguinte artigo do codigo commercial portuguez, que diz: « A morte de um dos socios dissolve a sociedade, seja qual fôr o prazo da sua duração. Quando a sociedade tem mais de dous membros a morte de um opera a dissolução social entre todos salva a convenção em contrario ».

Esta redacção, que á primeira vista parece tambem favorecer a opinião do tribunal do commercio de Pernambuco, e exactamente a mesma que o redactor do codigo portuguez empregou na sua jurisprudencia do contrato mercantil de sociedade no final do § 166. Entretanto nessa mesma obra na nota ao § 167 sustenta as doutrinas de Pardessus e cita as palavras seguintes desse escriptor no § 1,059.

A convenção póde estabelecer, que a sociedade continuará entre os que sobreviverem e os herdeiros do defunto. Nesta mesma nota accrescenta elle, depois de citar a ord. do livro 4º. titulo 44 § 4.º. Segundo o codigo civil de França vale a convenção de que a sociedade continuará com o herdeiro, art. 1,868. Nós não conhecemos a razão porque tal clausula seja defeza para nossa ord.; mercantilmente fallando não ha razão que possa sustentar tal prohibição, assim não podemos persuadir-nos, que esta ord. legisle para sociedades mercantis. A ord. de Bilbáo capitulo 10 art. 9 fundamenta a nossa opinião; e o art. 52 do projecto do codigo do commercio de Italia ainda é mais amplo, legislando sobre a acquiescencia, e continuação tacita como herdeiro.

O codico commercial hespanhol diz no art. 329: « Las companias mercantiles se disuelvem totalmente por las causas seguintes: 3.º, por la muarte do uno de los socios si no contiene la escritura social, pacto expresso para que continuem en la sociedad los herederos del socio difuntu, o que esta subsiste entre los socios sobrevivientes ».

Pardessus diz no n. 973: « É da essencia da sociedade que os socios se escolham reciprocamente.... Porém as clausulas do acto social ou convenções posteriores podem modificar estas regras. Assim aquelles que formam uma sociedade podem estipular, que, em caso de morte, os herdeiros do fallecido lhe succederão e serão membros da sociedade em seu lugar.

Muitas vezes esta faculdade não é concedida senão com a condição de que os novos socios terão, ou na administração da sociedade, ou no conhecimento dos registros e estado dos negocios menos direitos do que os socios primitivos. Neste caso, os novos admittidos se presumem terem constituido os antigos, mandatarios irrevogaveis, e esta estipulação nada tem de contrario á essencia do mandato, porque é uma condição da admissão dos novos socios.

Em vista pois destas autoridades, e sobretudo da opinião emittida pelo redactor do codigo commercial portuguez, que parece ter sido nesta parte a fonte proxima do nosso, parece á secção, que o tribunal de Pernambuco não deu ao codigo a sua verdadeira intelligencia.

Em conclusão, a secção entende que se não deve conhecer do recurso e ao mesmo em ao declarar ao tribunal do commercio que no registro dos contratos da sociedade não lhe compete examinar a legalidade de suas disposições, salvando a especie unica da divisão em acções da sociedade em commandita e que portanto deve registrar o contrato dos recorrentes, ficando salvo aos interessados o direito de reclamar a nullidade das estipulações no juizo competente.

Se porem, não fôr resolvida a consulta no sentido de não conhecimento, é a secção de parecer que se deve dar provimento ao recurso, mandando registrar o acto social.

V. M. Imperial, porem, resolvera o mais justo. Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, 29 de agosto de 1859.—*Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.—Visconde de Maranguape.—Visconde de Uruguay.*

Como parece. Palacio do Recife, 17 de dezembro de 1859.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João Lustoso da Cunha Paranaguá*.

——

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 14 de janeiro de 1860.—Tendo-se de proceder no corrente anno á eleição dos cidadãos que teem de escolher os representantes da nação na camara temporaria para a proxima legislatura, manda S. M, o Imperador que V. S. dê as necessarias providencias para que tanto a eleição primaria como a secundaria sejam a expressão genuina e fiel do voto popular, não admittindo de maneira alguma, e sob qualquer pretexto, a intervenção da autoridade, que somente deve apparecer para garantir e sustentar a ordem publica e essa mesma liberdade de voto que o governo tanto se empenha em manter. Ordena tambem o mesmo Augusto Senhor que V. S. exerça a maior vigilancia sobre as autoridades que lhe são subordinadas, não permittindo a intervenção directa ou indirecta dellas nas referidas eleições, e attendendo a que não preparem com attendencia o campo, quer em beneficio proprio, quer no de seus parentes, amigos e affeiçoados. Tomará V. S., para obter o *desideratum* que tão instantemente lhe é agora recommendado, as providencias que estiverem ao seu alcance, solicitando do governo imperial aquellas que lhe parecerem proprias para se alcançar o mesmo fim que não caibam em sua alçada.

Deos guarde a V. S.—Sr. chefe de policia da côrte.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá*.

——

3ª *secção*.—Ministerio dos negocios da justiça. —Rio de Janeiro em 1 de fevereiro de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de S. M o Imperador o officio de V. Exc. sob n. 99 e data de 22 de dezembro do anno proximo findo, no qual informa sobre o requerimento de Joaquim Antonio Machado, pedindo approvação de um novo contrato de aforamento perpetuo que celebrára com a ordem carmelitana dessa provincia, das terras denominadas do Limoeiro, em Caxias, pertencentes ao convento da capital, e o mesmo Augusto Senhor tendo em vista a informação do Rvd. prelado dessa diocese, e as razões expostas por V. Exc., manda declarar-lhe, para seu conhecimento, e para que o faça constar aos interessados, que devem considerar-se de nenhum effeito os contratos celebrados para o aforamento daquellas terras pela mesma communidade, tanto com Joaquim Antonio Machado, como com Antonio Domingues da Silva, em substituição do precedente, não obstante o que sobre sua legalidade informou o repectivo provincial; visto como em face da lei de 9 de dezembro de 1830, e decreto n. 655 de 28 de novembro de 1849, é indispensavel licença prévia do governo imperial solicitada com os requisitos do citado decreto, para que os contratos de semelhante natureza possam ser celebrados, e não incorram na pena de nullidade *pleno jure*; cumprindo que V. Exc. nunca informe petição de qualquer corporação religiosa para a concessão de taes licenças sem que se tenha verificado o exacto cumprimento daquellas disposições.

Deos guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá*.—Sr. presidente da provincia do Maranhão.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1860.

Circular aos presidentes das provincias do Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio-Grande do Sul e Matto-Grosso, declarando que ao ajudante-general se expedio ordem em 18 do corrente para fazer recolher immediatamente aos respectivos corpos todos os officiaes arregimentados que se acharem servindo de secretarios dos commandos de armas e brigadas, tolerando-se apenas que sirvam como ajudante de ordens; e bem assim para que fizesse recolher a seus corpos quaesquer officiaes que ainda existam servindo de assistentes do ajudante general e de quartel-mestre-general junto aos commando de armas; afim de que as referidas presidencias por sua parte façam dar completa execução a estas disposições.

—Ao presidente do Pará, declarando que fica approvado o valor de cada ração de etape em 480 réis, como foi arbitrado pela thesouraria de fazenda da provincia para o semestre de janeiro a junho do presente anno, bem como o da forragem em 720 réis; cumprindo que a referida thesouraria remetta as notas dos preços correntes do mercado, e a avaliação da meia libra de pão alvo, que tem de substituir a farinha quando as praças teem baixa para o hospital.

—Ao presidente do conselho administrativo da côrte, fazendo sentir que muito irregular foi o procedimento do mesmo conselho approvando a acta de uma sessão doze dias depois de celebrada, como aconteceu com a da de 17 de dezembro ultimo; visto que não é preciso tanto tempo para verificar a exactidão com que são expostos em taes instrumentos os factos occorridos nas sessões, podendo, quando muito, haver razão para se adiar a approvação das actas e sua transcripção no livro competente até ao dia seguinte, evitando-se desta sorte que existam em papeis avulsos documentos que perdem de seu valor quando não devidamente escripturados; accrescendo que a pratica adoptada pelo conselho talvez dê occasião a se reproduzir a suspeita de alteração das actas, como já succedeu,—Por esta occasião fez-se tambem sentir ao conselho administrativo que o aviso de 24 de abril de 1857 só autorisa a compra de artigos quaesquer sem previos annuncios pelos jornaes em casos repentinos, e não para supprimentos de generos, cuja necessidade deverá estar prevista: não podendo portanto justificar-se a compra de 116 arrobas e 10 libras de cabo para morrões com a falta que se dava no arsenal, pois que não tende esse estabelecimento de mandar fabricar morrões que teem consumo continuo, deveria conhecer de tal necessidade com antecedencia, ou ter providos sufficientemente os armazens, afim de, pelo menos, se evitar amiudadas infracções das deposições do regulamento de 14 de dezembro de 1852.

— 26 —

Ao presidente da provincia de Pernambuco para declarar aos filhos e herdeiros do fallecido tenente coronel Manoel Machado da Silva Santiago, que pedem pagamento de divida de exercicios findos, proveniente de soldo do dito tenente-coronel, que devem habilitar-se herdeiros do mesmo finado, e requerer a liquidação da divida pela thesouraria de fazenda do Amazonas e recorrer ao thesouro nacional quanto á que je foi liquidada na de Pernambuco.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 14 de fevereiro de 1860.

ORDEM DO DIA N. 352.

O tenente-general commandante das armas faz publico para os fins convenientes, que hontem se lhe apresentou vindo da côrte o Sr. alferes do 8º batalhão de infantaria Manoel Francisco Imperial, que ficou addido ao 9º da mesma arma. Egualmente se lhe apresentou vindo da Bahia o Sr. 2º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé Francisco José da Silva, que fica recolhido ao mesmo batalhão. E finalmente, que hontem mandou desligar do 9º batalhão de infantaria a que se achava addido o Sr. alferes do 11. da mesma arma Francisco Jenuino Simões, por ter de seguir para o seu batalhão na provincia do Pará.

Assignado.—*José Joaquim Coelho*.

Conforme.—*Berardo Joaquim Correia*, tenente ajudante de ordens do commando.

EXTERIOR.

BUENOS-AYRES.

27 de junho de 1860.

Os deputados á *Convenção* pela campanha, de que ainda não teem os leitores conhecimento, são os seguintes senhores:

1.ª secção—D. Lino Lagos, D. Domingo Olivera e N. Silveira.
2.ª dita—D. Barnabé Saenz Valiente, D. Victorino Escalada, D. Basilio Sales.
3.ª dita—D. Luiz Saenz Pena, D. Sisto Villegas, D. José Martinez de Hoz.
4.ª dita—D. Ignacio Francisco Corrêa, D. Isidro Babio, e D. Luis Gomez.
5.ª dita—D. Pastor Obligado, D. Manuel Eguia, D. José Maria Bosch.
6.ª dita—D. Mariano Marin, D. Bernardo Irigoyen, D. A. Saavedra.
7.ª dita—D. Barnabé Font, D. Vicente Francisco Lopez, e D. Manoel Rodriguez Trelles
8.ª dita—D. Luiz L. Dominguez, D. Anacarsis Lanuz, D. Francisco Moreno.
9.ª dita—D. Mariano Acosta, D. Eustaquio J. Torres, D. Ambrozio Lezica.
10.ª dita—D. Emilio Caneza, D. Manuel M. Escalada, D. José Francisco Benitez.
11.ª dita—D. Juan Barnabé Molina, D. José Maria Gutiarrez, e D. Andrés Semelleras.
12.ª dita—D. Victor Martinez, D. Juan Anchorena, D. José Iraula.
13.ª dita—D. Wenceslão Paunero.

Foi designado o dia 5 do corrente mez para a sessão preparatoria de abertura, em cujo dia teve lugar no local onde trabalham as camaras legislativas, por annuencia da commissão permanente das mesmas, em consequencia de se não haver reunido numero sufficiente de deputados e senadores para deliberarem sobre este assumpto, sendo que grande numero delles declarou que não poderia haver duvida sobre a concessão da licença solicitada pelo governo.

Reunio-se com 47 membros, e a presidencia foi confiada ao Sr. coronel Albarinas como membro mais idoso, e como os mais novos, foram designados para secretarios os Srs. Gutierrez e Garcia (Dr. D. Juan Antonio).

Acto continuo procedeu-se á nomeação dos membros que deviam compor a commissão de exame das actas, a qual foi disputada com fervor pelos *tres grupos* em que se divide a assembléa.

O partido *liberal* e o *moderado* foram os que triumpharam, e delles sahiram os cinco membros: Srs. Dr. Barroz Pazos, Lesica (D. Ambrosio), Obligado (D. Antonio Cruz), Cazon e Carrazco.

Decidio-se que durante as sessões preparatorias o regulamento interno do senado é o que o regeria; que a dita commissão exhibiria o projecto de formula do juramento; e que redigido o parecer da mesma commissão, seria distribuido pelos membros da assembléa, prescindindo se da sua reunião para o receberem.

— Teve lugar nos principios deste mez entre os membros do club da Paz e do de Liberdade um conflicto grave.

O club da Paz reunio-se no theatro de Colon para dar leitura dos successos occorridos no dia 25 do mez passado nesta cidade, e para nomear uma commissão central, cuja nomeação teve lugar, sendo eleitos os Srs. D. Lorenzo Torrez, D. Lucio V Mansilla, D. Mariano Marea, Dr. D. Navarro Viola, D. Nicolas Calvo, D. Torcuato Alvear, D. Anocarsis Lanuz, D. Luiz Saenz Pena, general Piran, Dr. Plaza Montero e Dr. D. Bernardo Irigoyen; á sahida da reunião foram atacados e insultados pelos do club *Libertad*, havendo tiros, pancadaria, etc., etc.

O pretexto que houve foi o de alguns membros do club da Paz haverem-se expressado com demasiada vehemencia e acrimonia em relação ao estado politico.

O *Nacional* a este respeito expressa-se do seguinte modo:

« . . . .

« Em si mesmo nada tem este aviso que deva infundir *á armas*, nada que não seja perfeitamente licito e permittido por nossas leis. A constituição garante a todos os cidadãos o direito—de reunião pacifica—, sem limitação de nenhuma especie; e é fora de duvida que onde a lei não ha estabelecido excepções, nem posto *travas*, nem fixado limites, menos o podiam fazer os governos, que são simples encarregados de sua estricta e pontual execução.

« Graças, pois, aos *exaltados*, *egoistas* e *exclusivistas* que o hão conquistado em principio, e conseguio-o na pratica para seus adversarios, como para elles, os cidadãos que formam a associação titutada de la *Paz*, teem o direito de reunir-se publicamente, e o podem fazer sem necessidade de solicitar para isso venia da autoridade. Porém o governo, como poder especialmente encarregado da conservação da ordem, pode tambem, e deve enviar a essa reunião um ou mais agentes de policia para que tomem conhecimento de quanto nella occorra, e lh'o transmittam immediatamonte, se necessario for.

« . . . . »

Ora, se um orgão influente da situação se expressa assim—quanto ao direito de reunião—como poder approvar-se esse tumulto promovido pelos do seu credo?...

No entretanto, grande numero dos membros do club da Paz se retiraram delle: entre outros, os Srs. coronel Conesa, D. Lourenzo Torrez, D. Ambrosio Lezica, D. Anacarsis Lanuz, tendo-se antes retirado os Srs. Frias, Azcannega, etc, que haviam sido os creadores dessa associação, por influencia do actual governo, que quiz por effeito de sua elevação crear um novo partido denominado—*moderado*—. Foi, porém, em breve absorvido pelos *federaes*, e por fim deixou de existir.

O club da Paz confeccionou antes de morrer o seu protesto contra a eleição da cidade. Ainda se ignora se quererá prevalecer-se delle ante a convenção provincial ou, segundo outros, ante o congresso, no Paraná. Pense-se, porém, que não lhe redundará beneficio algum

Dos membros nomeados para a convenção dizem que renunciaram os Srs. Dr. D. Valentim Alcina, Dr. D Dalmacio Velez Sarsfield, D. José Marmol e coronel Ceneza.

— A adopção do regulamento interno para a convenção suscitou debates pela imprensa, empenhando-se em demonstrar a inexequibilidade delle.

Uma grave questão existe, sobre a qual tambem a imprensa se tem occupado, é a que provém da nomeação feita pelo governo do Paraná, de um commissionado para o representar nas alfandegas deste estado, em virtude do art. 8.º do pacto de 11 de novembro, que o governo da Confederação considera desde já *nacionalisadas*.

ILLEGIVEL

A este respeito diz o *Comercio del Plata* :

« O maior silencio reina hoje sobre esta questão que se iniciou com tanto ruido. Sem embargo apenas pode conceber-se que haja cousa alguma mais importante e transcendente para o Estados de Buenos-Ayres.

« As difficuldades surgem aqui desde o primeiro até ao ultimo passo da negociação.

« Deve o governo aceitar o caracter que investe o Sr. Huergo (o commissionado), recebendo-o nesse caracter, ou não deve recebe-lo ?

« Principiaremos por suppor que o commissionado não tem sido acreditado ainda, posto que nem um facto ostensivo veio até o presente a demonstrar o contrario.

« Em tal caso, não hesitamos em dizer que não ha inconveniente algum em acredita-lo, ainda que por outra parte tenhamos a convicção de que não ha chegado ainda a opportunidade de dar execução ao art. 8.°

« Expliquem-nos.

« Pelo art. 1.° do pacto se estabelece terminantemente que Buenos-Ayres se encorporará á Confederação Argentina para aceitação e juramento da constituição geral, expressando-se mais adiante o modo por que essa constituição ha de ser examinada antes de aceitar-se.

« Assim, segundo o pacto mesmo, a encorporação de Buenos-Ayres só teria lugar quando jurasse a constituição nacional ; o como a *nacionalisação* da alfandega é um facto que implica a encorporação de Buenos-Ayres, não pode pedir-se o effeito antes da causa, como não pode nascer a consequencia antes que se estabeleça o principio.

« Porém, pelo facto de o governo receber o commissionado se obrigaria a fazer a entrega da alfandega, ou assumiria algum outro compromisso nesse sentido ? Não por certo.

« . . . .

« Por tudo isto cremos que o governo não deve hesitar em receber o commissionado Huergo. »

Consta que este governo vai enviar ao Paraná o Sr. Marmole para aplanar as difficuldades que apresenta na pratica o pacto de união.

Os jornaes *federaes* esforçam-se em demonstrar que o governo marcha de má fé, e que se prepara para a guerra militarisando a cidade e campanha, em contrario ao tratado de paz que estipulou que ambos os belligerantes se collocariam em estado de paz pela redacção de forças.

As folhas que apoiam o governo fazem ver que o governo nada faz que não seja consentaneo á lei, que a organisação da guarda nacional na cidade e campanha é em virtude da lei ; a nomeação de chefes o é igualmente ; e quanto á creação de tres corpos de linha, que é de urgente necessidade para bem cobrir as fronteiras que a cada passo estão ameaçadas de invasão de Indios.

— A commissão *ad-hoc* nomeada pela convenção convocou esta para o dia 23 do corrente ; a respeito desta convocação disse a *Tribuna* :

« Esperamos que o bom sentido dos Srs. deputados não lhe permittirá entrar na questão das eleições, deixando esse trabalho á imprensa *moderada* e *fusionista*.

« Ha muita solemnidade nos momentos presentes. E' de crer que os Srs. deputados se persuadirão disso, e que não quererão perder o seu tempo em questões que terão pouco de commum com seu mandato.

« A missão da commissão é examinar a constituição federal e fazer ou não fazer reformas nella

« Nesta ultima questão está encerrada toda a difficuldade, sobre que vão a inspirar-se os discursos dos oradores. »

— No entretanto a imprensa federal sustenta que a convenção deve adoptar a constituição de maio, reservando-se depois no congresso o pugnar pelas reformas.

Esta idéa, porem, tem sido combatida, e tudo induz a crer que ha de discutir-se e propor-se as modificações.

A tal respeito diz a *Tribuna* :

« Entretanto não pode exigir-se de um povo sacrificios tão enormes (os da aceitação da *constituição federal* sem emendas) : se ha *algo* na constituição federal deve reformar-se, porque não debalde temos pelejado tanto tempo, porque não se nos leve a nação a encontrões.

« Seria uma resistencia desdourosá para as provincias essa que ellas oppozessem á convocação da convenção nacional, *desdourosa* porque com ella provariam que se queria subjugar a vontade de Buenos-Ayres.

« Cuidado, pois, com o argumento, porque todas as consequencias dos resultados que possa trazer o temor que se annuncia pesaria exclusivamente sobre as provincias.

« Buenos-Ayres manifesta sua intenção e seus desejos de unir-se, examinando friamente e com calma a constituição que ha de rege-la, como parte da republica,

« Se reforma, julguem suas reformas como está mandado. »

-- Dos debates havidos pela imprensa e nas reuniões politicas resultou a opinião firme de que a constituição federal deve ser discutida

O ponto difficil que nella haverá ha de ser o do art. 3.° que diz : « As autoridades que exercem o governo federal residirão na cidade de Buenos-Ayres, que se declarará *capital da Confederação, por uma lei especial*.

Essa lei se promulgou com a mesma data da constituição (1.° de maio).

Não entra em duvida que, não obstante a opinião publica repellir a divisão da provincia, será este objecto de uma renhida e longa discussão.

-- O governo absteve-se de funccionar directa ou indirectamente na convenção, nem abrindo o governo a sessão, nem tão pouco os ministros assistindo ás sessões e os debates.

Ventila-se a respeito a questão se seria ou não conveniente, e mesmo digno, a interferencia do governo.

De um e outro lado se exhibem razões especiosas, e por isso crê-se que a convenção deliberará sobre a materia depois que funccionar *ordinariamente*.

-- Effectivamente no dia 23 do corrente se reunio a convenção em sessão preparatoria para tratar da approvação das eleições, formula do juramento que seus membros devem prestar, nomeação do seu presidente e secretarios, nomeação da commissão *ad hoc* para examinar a constituição federal e dar seu parecer a respeito, e designação do dia em que se deve installar.

Crê-se que todo o mez será esgotado nestes objectos e principios do outro.

Nesse dia foram approvadas as eleições tanto da cidade como da campanha, suscitando-se longo debate para eleição da coronel Paunero, por ser Oriental.

A este respeito houveram debates renhidos, e ahi se extremaram os partidos.

Calcula-se que a força opposicionista alli será, nos pontos capitaes, como de 24, ao passo que os *moderados federalistas* contam de 38 e 40 votos.

No dia 25 reunie-se de novo, havendo renhida discussão, e afinal foi rejeitado o projecto da formula do juramento apresentado pela commissão, e substituido pelo seguinte :

« Jurais por Deos e os Santos Evangelhos desempenhar fielmente o cargo que o povo o ha confiado, e guardar segredo ácerca do que tratar e em sessões secretas ? »

Foi decididido que se reuniria de novo no dia 27, ás 8 1/2 horas da noite, para continuar a tratar-se dos outros assumptos.

-- Foi supprimido o ministerio de relações exteriores.

-- O general Mitre voltou á imprensa : está redigindo de novo o *Nacional*.

-- As eleições para a municipalidade da cidade tiveram lugar no domingo 15 do corrente mez, e resultaram eleitos os Srs. :

D. Tomas Armstrong (Cathedral ao norte).
D. Juan Carranza, idem ao sul.
Supplente, D. Ignacio de las Carreras.
Dr. D. Ventura Bosch, S. Miguel.
Dr. D. Hilario Almeyra, S. Nicolas.
D. Augusto Otamendy, Monserrate
Dr. D. Guillermo Zapiola, Concepcion.
Supplente, D. Juan Villa-Nueva, dito.
D. Mariano Echenaguela, S. Thelme.
Supplente. D. Pedro Asevedo Ramos, dito.
D. Isaac Fernandez Blanco, Piedad.
D. Alejandro Severi, Balvanera.
Supplente, D. Maximo Marmol, dito.
D. Leonardo Pereyra, Soccorro.
Supplente, D. Luis Amadeo, dito.
D. Antonio Pillado, Pilar.

As urnas foram abandonadas pela opposição, calculando-se que não concorreu a quinta parte dos votantes legaes.

— A questão sobre a nomeação do ministro plenipotenciario em Paris pelo governo de Paraná na pessoa do amigo encarregado de Buenos-Ayres o Sr. Balcarce, devendo as despezas ser attribuidas a Buenos-Ayres, foi aqui objecto de greve discussão.

A tal respeito diz o Sr. Sarmiento em o *Nacional* :

« . . . .

« Porém o inconsiderado decreto (aquelle que assim dispoz da renda de Bueno-Ayres) transforma um objecto o menos objeccionavel em assumpto da maior gravidade. A letra do tratado é atropellada para representar a Buenos-Ayres, e metter a mão na alfandega sem o consentimento expresso do governo, a quem lhe estão garantidos seus productos, ainda depois de formar parte da Confederação, da qual não é de facto membro integrante ainda. Quanta má intelligencia pode acarrear este decreto intempestivo, pelo prurido que parece caracteristico da politica do Paraná de tomar pela força o que de bom grado estão dispostos a conceder-lhe ? O tratado de S. José de Flores ha custado á presente e ás futuras gerações, além de torrentes de sangue, seis milhões de duros esbanjados em uma guerra inutil e em devastações ; e o tratado de S José de Flores, a tanto custo obtido, assegura menos resultados, e arranja menos as questões que as que se haviam fixado pacificamente quando o general Paz foi enviado a entender-se com o congresso, quando o D. Velez foi encarregado de completar os tratados de dezembro de 1854 quando o Dr. Alsina em 1857 se dispoz a avançar a reconciliação, quando o Sr. Penha foi o encarregado de fixar estas questões.

« Vão pois, Barra sob a inspiração da politica que o sustenta, o governo, do Paraná com decretos ridiculamente autoritativos, crear novos embaraços, e enredar mais em mais questões já em si difficeis, e que mais que tudo requerem boa vontade de animo desprevinido para aplanalas. Teremos cambio de notas a insistencia aggressiva que parece caracteristica de ambas as partes, a má vontade do uma e outra parte, a desconfiança reciproca, para acabar por não entenderem-se, ou declarar a união em o papel que rechaçará os animos, e farão impossivel os factos. Que se fará então ? Contrahir novos emprestimos por outros *seis* milhões, levantar exercitos, devastar as campanhas para concluir em uma nova batalha que como as de Tablada-Oncativo, Caseros, Cepeda, etc., ommitindo sitios e combates, dêm nova forma ao mal subsistente sem remedia-lo.

« Nossos amigos, inimigos do Paraná, esquecem que as palavras — confederacion, federacion, union — suppõe mutuo consentimento, pacto e convenios, e se aferram a obrar autoritativamente, como se estivessem administrando uma aldea por meio do juiz de paz. Desde que o governo de Buenos-Ayres, interpetre do tratado, tão legitimo como o outro signatario, proteste os saques sabre a alfandega que não ha consentido que se faz para fazer-se effectivo o decreto que ordena este pagamento ?

« Declarar rebelde a Buenos-Ayres ?»

Essas são as noticios principaes de Buenos-Ayres.

Passemos ás da Confederação.

A cruzada de guerra contra o Brazil passou. O Imperio ia tomando o negocio ao serio, e o general Urquiza metteu o freio em Barra e em Bilbão.

— Um periodico, o *Oruguay*, publicado na Conception, e redigido pelo secretario e genro do general Urquiza, traz os seguintes paragraphos sobre o Brazil ; transcrevemo-los :

« Nada mais imprudente e absurdo, que o que fez o ministro residente do Brazil em Montevidéo, pessoa absolutamente hostil á pessoa de S Ex. o general Urquiza e á causa que sustentavoms.

« Havemos de voltar sobre este topico »

— *Cordovo* — As eleições *nacionaes* haviam sido ganhas pelo partido russo, por maioria de 2,400 votos, comquanto ainda officiaimente se não possa conhecer o resultado, por isso que só no dia 1.° de fevereiro devia reunir-se a camara provincial para verificar o escrutinio das eleições.

— *Salta* — Nesta provincia a legislatura havia approvado a emissão de *bonos* para fazer face aos gastos da administração.

Havia alli sido creada uma escola normal a cargo da municipalidade.

— *Santiago* — A sua legislatura havia por lei autorisado o governo a vender propriedades do Estado, para com o producto attender-se aos gastos da administração.

— *Corrientes* — O novo governador o Sr. Dr. José Maria Rolan, havia reunido o conselho de estado para consulta-lo sobre a organisação do seu ministerio, tendo ella lugar nomeado para o ramo do governo o Sr. Dr. D. Luciano Torrent, e da fazenda ao Sr. Dr. José Luiz Garrido

Havia sido aceita a renuncia de D. Antonio Silva, de cargo de commandante geral da Campanha e chefe da praça.

— *Santa Fé* — D. Federico Barra (o insuflador da guerra contra o Brazil pelo jornal *Confederacion Argentine*, do Rosario) havia sido nomeado senador ao congresso por S. Juan.

— *Entre-Rios* — Se havia já reunido a convenção provincial constituinte, sessões ordinarias ; e uma commissão de 5 membros se occupava do projecto do seu regulamento interno.

Havia alli apparecido um novo periodico intitulado *Eco de Entre-Rios* que sahirá oito vezes por mez.

— Esperava-se alli dous vapores procedentes de Inglaterra que o general Urquiza encommendou para a guerra finda.

Porém como chegassem tarde, segundo o contrato com o constructor, o seu valor será aquelle que peritos decidirem.

— O Sr. Dr. Benjamin Victorica, genro e secretario do Sr. general Urquiza, foi reconhecido coronel do exercito nacional com antiguidade de 20 de maio de 1859.

— *Tucuman*. Por uma estatistica formada por um jornal desta provincia, se observa o estado da eleição de presidente e vice-presidente da Confederação, e resulta que as candidaturas

Fraguero, em 5 provincias, obteve....	47	votos.
Dr. Derqui, em 9 » »	71	»
Dr. Carril.............. »	4	»
Dr. Alberdi............. »	3	»

Vice-presidente.

Dr. D. Marco Paz, em 6 provincias, obteve	50	vot.
General Pederners, em 5 » »	38	»
General Virasoro, em 3 » »	23	»
Dr. Pujol, em 7 » »	12	»

A junta que, sendo as eleições evidentemente nullas em algumas provincias, e se o congresso que tem de conhecer esta eleição fôr justo, se hão de eliminar tantos votos quantos seja possivel.

Em Paraná se convocou uma convenção provincial para reformar a constituição.

O governo da Confederação havia aberto uma subscripção de emprestimo pela quantia de...... 200,000 patacões sobre uma parte dos productos das alfandegas de Entre-Rios e Corrientes para pagamento de soldos e gratificações do exercito.

Receberia o governo 75 0[0 da quantia, e abonaria tanto o capital na razão de 100 e juro de 24 0[0 ao anno !

Ignora-se ainda o exito desta operação que revela o terrivel estado de finanças e o nenhum credito que esse governo tem.

— Continua a *Confederação Nacional* do Rozario a atacar virulentamente a todos os governadores que não haviam apoiado a candidatura do Sr. Derqui, que esse jornal advoga com ardor.

O Sr. Palacios havia alli tomado posse da chefatura politica daquella cidade.

— Os navios da esquadra da Confederação já funccionavam na qualidade de paquetes, unindo Paraguay, Paraná, Rosario, Buenos-Ayres e Montevidéo.

Esta linha de vapores vai causar um beneficio extraordinario á locomoção, quer pela facilidade, quer pela barateza.

Alguns dos vapores da esquadra de Buenos-Ayres que vão ser arrendados lhes fará concurrencia.

Do Paraguay finalmente tudo quanto ha de importante se resume nos seguintes artigos do *Semanario*.

PARAGUAY.

Assumpção, 7 de janeiro de 1860.

« O tribunal declarou réos principaes de alta traição á republica e ao supremo governo Gregorio Decoud, Theodoro Decoud, Santiago Coustat, Luiz Calcena e José Monjelos, e os condemnou á pena capital. Declarou por complices convictos a Feliciano Decoud, Lazaro Decoud, Cayetano Decoud, Ildefonso Machain, Luiz Machain, Vicente Vale, Fernando Cerdal e o estrangeiro Antonio Villegas, e mandou desterra-los por quatro annos em diversos lugares, impondo aos réos paraguayos a privação de obter emprego algum honorifico, e de ter voto activo ou passivo nos congressos geraes.

« S. Exc. o Sr. presidente da republica mandou que fossem fuzilados Gregorio Decoud e Theodoro Decoud, precedendo as notificações e o auxilio espiritual, como se verificou, entregando-se os cadaveres a um parente que os pedio para dar-lhes sepultura.

« Theodoro Decoud dispoz de todos os seus bens, nomeando herdeiros legatarios e encarregados de liquidar as contas de seu negocio, e de fazer as entregas pela ordem de suas declarações. Gregorio Decoud não quiz usar desta permissão que o governo concedeu a ambos os réos por intermedio do escrivão do governo, previnindo-lhes tambem que poderiam fallar sobre tudo que tivessem que tratar com qualquer pessoa ou pessoas que quizessem chamar, com a unica condição da presença do official de guarda. Theodoro aproveitou desta concessão.

« O supremo governo pode indultar a pena de morte em favor da humanidade quando mediem graves e poderosos motivos, salvo os delictos que a lei exceptua ; e é por este respeito que S. Exc. o Sr. presidente da republica, tomando sobre si a responsabilidade ante a H. C. N., absolveu da pena capital a Santiago Coustat, Luiz Calcena e José Monjeles, e mandou pô-los em liberdade com os oito complices referidos, em consideração ao tempo de prisão que soffreram. Confirmou a sentença consultada na parte que priva dos direitos de cidadão aos réos paraguayos, e privou os réos estrangeiros de negociarem na republica.

« Voltaremos em outra opportunidade sobre esta grave materia »

No *Semanario* de 14 lê-se tambem o seguinte:

« O governo da republica do Paraguay, rendeu um serviço de importancia á Confederação Argentina. Com este serviço deixou completamente terminada a grande obra da mediação entre duas familias irmãs que estavam desunidas.

« . . . .

« O Exm. Sr. presidente da republica, logo que o ministro mediador lhe apresentou o covenio de paz, e tomou conhecimento dos dous artigos que lhe dizem respeito, reunio o conselho de estado, querendo ouvir seu parecer sobre a garantia sollicitada pelos belligerantes do Rio da Prata, e preenchida esta formalidade prestou sua ratificação ao citado artigo do convenio de 10 de novembro.

« O supremo governo do Paraguay, ao lançar sobre seus hombros tão grande responsabilidade, teve presente que a petição procedeu de ambas as partes, o que comprovou o desejo de afiançar as partes que constituem este honroso pacto de familia.

« Por nossa parte rogamos aos céos que esta confraternidade estabelecida em S. José de Flores seja imperecedeira, e que o governo da republica do Paraguay seja feliz na garantia que prestou para o cumprimento do citado pacto de familia ».

INTERIOR.

S. Paulo.

S. Paulo, 2 de fevereiro de 1860.

Abro a minha correspondencia com a assembléa provincial.

Exactamente: está dando meio dia, e eu ouço as cornetas que saudam ao Sr. conselheiro Torres ao atravessar elle o largo de Palacio para ir ler o seu relatorio, na forma de estylo.

Haviam-se reunido no dia 30 os deputados provincias em numero de 27, e aclamado presidente interino o Sr. Dr. Carrão, 1. secretario, o Sr. Dr. Leite Moraes, e 2. o Sr Dr. Amaral Gurgel, os quaes tomaram assento e presidiram á eleição das commissões para a verificação de poderes, e foram eleitos: para a 1, os Srs. Drs. Pinto Junior, Americo e Paula Souza ; para 2., os Srs. Drs. José Bouifacio, Lessa, e Ribas ; e para a 3. os Srs. Drs. Baltazar Dr. Martim Francisco, e Clemente dos Santos.

A eleição provincial foi verificada e approvada sem estrepito ; e então os Srs. Drs. Pinto e Carrão eleitos, o 1. pelos 5. e 6. districtos, e o 2. pelos 1. e 3., tiveram de fazer a devida opção, e pois o Sr. Dr. Pinto Silva declarando que tinha pretenções no districto de Itapetininga optou por elle. O Sr. Dr. Carrão optou pelo da capital, por ser o da sua residencia.

Hontem houve a eleição da mesa. Estavam presentes 34 deputados, 17 contra 17, segundo as qualificações antigas ; mas como os liberaes estão realmente modificados e mais expansivos, e podem nesta quadra livre de compressões dar desenvolvimento ás tendencias harmonicas de seus principios, poderão os amigos do Sr. Dr. Carrão fazer elege-lo para presidente com 19 votos, e os do Sr. Dr. Ribas com outros tantos apresenta-lo na vice presidencia, para o qual já anteriormente fora eleito pelos mesmos liberaes.

A mesa ficou pois assim constituida :
Presidente o Sr Dr. Carrão.
Vice-presidente,—O Sr. Dr. Ribas.
1. secretario, o Sr. Dr. Americo Braziliense.
Supplente, o Sr. Dr. Raphael Tubias.
2. secretario, o Sr. Dr. Leite Moraes.
Supplente, o Sr. Dr. José do Amaral Gurgel.

E por esta forma constituio-se a assembléa provincial de 1860, cuja tarefa é ardua e melindrosa. e cujo desempenho ainda ninguem pode prever. A provincia está individada, e a administração desmantelada, a agricultura em crise, a subsistencia a um preço quasi fabuloso. Ora para sanar tantos males, e em dous mezes, parece que a assembléa provincial é esteril, é impotente.

Pode-se porem desde já prever e dizer que a reflecção e a economia hão de presidir os trabalhos della, como é certo que o seu digno presidente, em quem todos reconhecem toda a circumspecção e gravidade, e uma prudencia admiravel, a par de grande illustração e conhecimento da provincia, saberá arredar as discussões odiosas, os ataques pessoaes, os tumultos que desdourando os mais nobres caracteres, rebaixam uma instituição elevada, que mereceu o respeito de Antonio Carlos, Martim Francisco. Feijó, Paula Souza, Vergueiro, e ontros athletas de nossas lutas constitucionaes. E' mais que previsto tambem que o orcamento das despezas será este anno mais razoavel, conservando o maior equilibrio com as receitas.

Suspendo por hoje as noticias da assembléa, e amanhãa, á vista do relatorio presidencial, as continuarei.

—Chegou o chefe de policia de sua excursão ao Rio Claro e Araraquara. Entre outras providencias que deu, fez prender ao celebre Francisco Gomes Botão, da villa de Brotas, indigitado como mandante de um tiro dado em José Antonio de Oliveira, da mesma villa.

Consta que S. Ex. pedira demissão deste cargo, e já fervem os boatos adrede espalhados sobre a nomeação do substituto: apontam até alguns juizes de direito da provincia, saquaremas decididos, *vermelhos*, e reactores, como os mais proprios para se encarregarem da ominosa tarefa de inverter tudo, e, se for preciso, intervir directamente na proxima eleição. Dizem até que anda por ahi uma carta de alto personagem da corte nesse mesmo sentido. Eu, porem, ponho em duvida tudo isto, e descanso no bom senso do actual ministerio. Condemnado uma vez o antigo systema, cujos mãos effeitos ainda sentimos, é absurdo tentar restaura-lo.

O paiz está cansado de lutas, e este pequeno repouso da quadra presente lhe tem trazido a convicção de que nada adiantou éom ellas, senão o que se ganha naturalmente com a successão do tempo, e a difusão das luzes.

Ora, a nomeação de um saquarema, de um homem decidido e exaltado por um partido, vem lançar uma luva á face dos Paulistas, dos liberaes que foram exactamente os primeiros em prestar a sua fé e adhesão a nova propaganda da discussão pacifica, e da concordia dos animos.

Prescindindo, pois, do mal absoluto que vai na tentativa de restaurar um systema politico condemnado pelo tempo, é perigoso ainda mais em S. Paulo, onde os liberaes são em maior numero. e os quaes com uma paciencia digna da nobreza de sua raça, supportou quanto pôde as saturnaes que com o pseudonimo de eleições tiveram lugar nos ultimos dez annos da dominação saquarema.

Idem 3

Aqui tenho ja parte do relatorio presidencial, transcripto no *Correio Paulistano*, mas como não vem ainda o que mais interessa que é a parte que analysa o estado da fazenda provincial, deixo todos os commentos para o seguinte correio, e fecho esta com protestos do estylo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1860.

O conselho da imperial sociedade Amante da Instrucção reunio-se no dia 17 do corrente mez presidido pelo Sr. Camillo Maria de Menezes ; estiveram presentes os Srs. Dr Nazareth, major Virgilio, Dr. Leitão, Dr. Viegas, Dr. Camargo, Dr. De-Simoni, Coruja, Vieira de Andrade e Lima Barros.

Approvou-se a acta da antecedente.

Leu-se um officio do Sr. Dr. Nazareth, secretario do collegio das orphãas no qual communica ao conselho que o illustre socio o Sr. Diogo Francisco Moreira, membro da commissão nomeada para agenciar vestuario e mais objectos para o uso das orphãas a cargo desta sociedade, attendendo a necessidade urgente em que estão as mesmas orphãas se dignou offerecer por sua parte uma importante porção de fazendas, declarando que aguardava a presença dos outros dous ou alguns membros da mesma commissão, afim de reunidos passarem desde logo a agenciar maiores supprimentos de caridade publica.

O conselho sobremodo reconhecido por este tão generoso offerecimento, deliberou que se dirigisse um voto de agradecimento a este prestante socio, e que se fizesse menção especial na acta.

Mandou-se admittir no externato do collegio de San-Bento, attendendo á informação favoravel do Sr. Dr. director das aulas, duas filhas da socia a Illma. Sra. D Anna Vassimon.

Foram a informar ao Sr. Dr. director das aulas os requerimentos do Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nazareth e do Sr. José de Souza e Almeida ; pedindo, o primeiro, para que seja admittido no collegio de San-Pedro de Alcantara um seu pupillo, e o segundo, a admissão de duas filhas no externato do collegio de San-Bento.

Approvou-se o parecer da administração do collegio das orphãas, indeferindo a pretenção de A. Laquintinie, que se propunha a lavar a roupa do mesmo collegio mediante certas condições.

Foi adiada sobre proposta do Sr. Dr. Nazareth, para ser discutido quando estiver presente o Sr. Dr. director das aulas, o parecer deste senhor sobre a pretenção de D. Anna Maria Pereira, que pede que a sua filha, alumna do externato do collegio de San-Bento, alli jante.

Foram approvados socios effectivos os senhores :
Commendador Manoel da Silva Ferreira.
Antonio Pereira de Faro.
Manoel de Mello Guimarães.
Francisco de Carvalhaes Vaz.
Manoel José Moreira Guimarães.
Gregorio Gomes dos Santos.
Luiz Alves da Silva Porto.
Levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

—25—

A colonisação no Rio Grande do Sul é uma verdade. Alli prosperam, tanto os nucleos coloniaes fundados pelo governo da provincia, como os nucleos estabelecilos pelos particulares.

São elles em numero de 15 com uma população de 20,465 pessoas.

As colonias do governo povincial sam 8 : S. Leopoldo, Nova Petropolis, Santa Cruz, Santo Angelo, S. Pedro de Alcantara, Santa Maria da Boca do Monte, S. Pedro das Torres e Monte-Alverne.

S. Leopoldo, como bem diz o Sr. Antão no seu relatorio, não é hoje propriamente uma colonia ; é já um municipio agricola, rico e abundante. E' o celleiro da provincia que tambem já auxilia esta côrte.

Sua população livre é avaliada em 15,295 habitantes, pertencendo 12,500 desses á população colonial. Para alli affluem constantemente a emigração estrangeira. Seus prazos, que custavão 50$, hoje se vendem por 1:500$, termo mélio.

Sua exportação de generos agricolas e manufacturados cresce de anno a anno. O seu valor approximado tem sido :

1843	311:320$896
1844	382:555$052
1845	393:283$720
1848 á 1849	450:000$000
1853	600:000$000
1857	822:837$000

Hoje calcula-se que seus productos passam de 1,000:000$

O Sr. Antão diz a respeito desta colonia, no relatorio de 1859:

« Fallar dos seus districtos coloniaes, é dizer tudo quanto é o proprio municipio ; e para descreve-lo basta considera-lo sob o ponto de vista de sua exportação agricola. S. Leopoldo é inquestionavelmente o celleiro da provincia. Suas principaes linhas estam comprehendidas nas duas freguezias que se dominam S. Miguel dos Dous Irmãos e S. José de Hortencio. Os primitivos nucleos coloniaes, como sejam Campo Oriental. Feitoria Velha. Guary e Andante estam encravados no territorio da freguezia de S. Leopoldo. Attravessam o municipio dous rios navegaveis, para realçar mais a sua importancia, o rio dos Sinos e o Caby. Os tributarios Feitoria e Candêa só offerecem navegação no inverno e pouco acima de suas barras. O rio dos Sinos é navegavel até á villa de S. Leopoldo em barcas de vapor e canôas grandes e dahi á colonia do Mundo Novo em pequenos colchões. Servem no seu trafico constante 50 colchões afóra os que vão desta capital em demanda de productos agricolas. A exploração está feita até o municipio de Santo Antonio.

« O Caby, vindo dos campos de cima da Serra atravessa o quinto districto de S. Leopoldo e banha o terceiro. E' navegavel desde a sua barra até o porto de D. Theodora, ou de Bernardo Matheos, onde embarcam seos generos os habitantes dos districtos coloniaes da freguezia de S. José do hortencio. Na estação do estio porém, offerece a navegação deste rio alguns embaraços desde a barra do arroio Maratá até o indicado do Bernardo Matheos, na distancia de duas legoas, pouco mais ou menos. No tempo do inverno os lanchões navegam até o passo da Esperança, na picada Feliz. O trafico deste rio é feito por nove lanchões, afóra os que vão desta capital em demanda de productos. S. Leopoldo comprehende uma superficie de quasi 80 legoas quadradas ; e, pois, na posse de um solo variado, entre as fraldas de duas serras cobertas de matos, e, atravessado por innumeros arroios que se vam confundir com duas arterias navegaveis tem com profusão fontes de riqneza para o desenvolvimento de sua industria agricola e manufactureira. Sob a influencia de um clima benefico e os auspicios de uma natureza prodiga de seus dons, hoje vive na abundancia e produz com prodigiosa fertilidade quanto nos da zona equatorial e dos tropicos.

« Os seus 18 districtos coloniaes se compoem de 1,568 prazos; e, sendo cada um de 160,000 braças quadradas formam uma área superficial de 250,880,000 braças quadradas, ou 28 leguas quadradas, quasi exclusivamente occupadas por colonos agricolas e industriosos.

« A colonia de Santa Maria da Boca do Monte é nm nucleo de colonisação expontanea e nacional. Compõe-se de 101 brasileiros e 41 estrangeiros, que se estabeleceram em terras do municipio de Sansa Maria e Cruz Alta, e já cultivam 446,300 braças quadradas.

« As terras são boas os colonos, por um alqueire de teijão semeado teem colhido 28 ; por um de milho 67 ; por um de trigo 12 e por um de cevada 13.

As colonias particulares sam 7 : Mundo Novo, Soledade, Estrela, Conventos, Mariante, S. Lourenco e Pedro II.

A repartição encarregada dos trabalhos da estatistica no Rio Grande do Sul conseguiu organisar o censo daquella provincia, faltando sómente a população do municipio das Dôres e dg Santa Anna do Livramento.

Achou-se ;

População livre	271,667
Escrava	70,880
Total	282,547

Ha, por tanto, 1 escravo por cada 3 8[10 pessoas livres.

Na população livre os sexos se equilibraram. Ha 105,309 pessoas do sexo feminino para 105,358 do masculino.

Na população escrava ha 91,600 mulheres para 39,280 homens.

« Reunio-se no dia 28 do corrente o conselho da sociedade Estatistica do Brasil, sob a presidencia do Sr. marquez de Mont'Alegre, achando-se presentes os Srs. conselheiros Mariz Sarmento, Drs. Bernardo Azambuja Burlamaque, Pereira de Barros, Brandão e Nascentes, Pinto, Azevedo, Fernandes da Cunha e José Azambuja.

Foram approvadas as seguintes propostas :

Do Sr. Dr. Bernardo Azambuja, para que á vista do estado provisorio em que ainda se acha a execução dos estatutos, fosse licito a qualquer membro da sociedade fazer propostas para socios effectivos, independentemente de exhibição das provas exigidas pelos mesmos estatutos.

Do mesmo senhor, para que o Exm. Sr. presidente seja autorisado a nomear os membros que devem compor a secção central e a commissão de contas.

Do mesmo senhor, para que se recommende á secção central que um dos seus primeiros trabalhos verse de preferencia sobre a estatistica da população do Rio de Janeiro.

Do Sr. Azevedo, para que a cobrança das mensalidades dos socios comece do mez de janeiro corrente em diante.

Do mesmo senhor, para que a secção central seja encarregada de resolver a seguinte questão : Quaes os meios mais convenientes para levar-se a effeito o estabelecimento dos circulos filiaes da sociedade Estatistica nas provincias do imperio ?

Do Sr. Dr. Burlamaque, para que o conselho avoque a si as memorias escriptas por tres dos socios encarregados da organisação do programma que deve servir de base aos trabalhos da sociedade.

O Exm. Sr. presidente, satisfazendo a deliberação do conselho nomeou os seguintes senhores para a secção central e para as duas commissões abaixo mencionadas :

Secção central.
1º Barão de Muritiba.
2º Conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde.
3º Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque.
4º Dr. Gabriel Militão de Villa Nova Machado.
5º Dr. Luiz da Silva Brandão.
6º Joaquim Antonio de Azevedo.

Commissão de pesos e medidas.
1º Conselheiro Candido Baptista de Oliveira.
2º Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros.
3º Conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello.
4º Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmento.
5º Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Commissão de contas.
1º Antonio Luiz Fernandes da Cunha.
2º Manoel Paulo Vieira Pinto.
3º José Albano Cordeiro.

— 31 —

Reuniram-se hontem, como tinhamos annunciado, os accionistas da estrada de ferro de D. Pedro II. Estiveram representados, presentes e por procuração, 36 accionistas, possuidores de 27,754 acções. Abrio-se a sessão ao meio dia, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lido o relatorio da directoria e balanço do semestre, declarou o Sr. presidente que seriam esses documentos remettidos na forma do estylo á commissão de contas que hoje se tem de eleger ; e convidou a commissão eleita na sessão anterior a apresentar o seu parecer, que declara ter prompto.

Tomou a palavra como relator da commissão o Sr. Custodio Leite de Abreu, e apresentou o parecer que se lerá em seguida a esta noticia, o qual sem debate, foi approvado por grande maioria.

O Sr. Dr. L. de Castro Carreira perguntou se não tinha de ser posto em discussão o relatorio, sobre o qual desejava fazer algumas observações.

O Sr. presidente respondeu que não é do estylo por em discussão o relatorio e sim manda-lo á commissão de contas ; mas que depois da leitura tem todo o direito de obter a palavra qualquer dos Srs. accionistas que tenha alguma cousa a propôr.

Tomou então a palavra o mesmo Sr. accionista e pedio informações sobre os tres pontos seguintes :

1.° Se é verdade, como constara, que o governo imperial obrigara a companhia a pagar 1 1[2 por cento de expediente pelo despachos de materiaes isentos de direitos de importação, ou que sendo tal imposto pago pelos emprezarios, reclamassem estes ser indemnisados pela companhia.

2.° Qual a localidade da estação que a directoria espera abrir este anno além de Belém ; e se esta estação será provisoria ou permanente.

3.° Se é exacto que o governo imperial duvida ou recusa autorisar a construcção da estrada de ferro do grande tunnel para o interior, porque não tem esperanças de ver tão cedo concluida a parte da segunda secção que se acha em andamento.

O Sr. conselheiro Ottoni respondeu que, reservando as perguntas sobre questões de facto, julgava do seu dever ministrar ao Sr. accionista as informações pedidas. Declarou, sobre a primeira pergunta que se promulgara com effeito uma ordem, não especial á estrada de ferro, mas applicavel a todas as empresas que gozam de isenção de direitos, sujeitando-as ao pagamento de 1 e meio por cento de expediente, e que em verdade a directoria, por força desta ordem, tivera de pagar cerca de 400$ por materiaes que importou para o serviço da 1ª secção.

Que, porém, sendo tal ordem objecto de reclamações e estudos administrativas, o governo imperial a revogara depois, sendo então restituidas á companhia as quantias que pagara. Que o mesmo facto se dera com os emprezarios ; mas que estes nunca reclamaram cousa alguma da directoria, sujeitando-se ao onus emquanto o fisco o exigio, e naturalmente exigindo a restituição logo que foi reconhecido que a isenção comprehende os direitos de expediente.

A' segunda pergunta declarou o Sr. conselheiro Ottoni que perto de tres milhas de trilhos devem ficar assentados no decurso deste anno, as quaes conduzem a um ponto da estrada do presidente Pedreira, que por esta via dista uma legua de Belém, e que, concluida esta parte da 2ª secção, a directoria não se julga com direito de privar o publico do seu gozo. Que aos particulares será livre, se quizerem, passar por uma estação da estrada de ferro, e continuar viagem para Belém ; mas para aquelles que de outro modo pensarem se fundará a estação.

A' pergunta se se trata de obra temporaria ou permanente respondeu que toca á experiencia decidi-lo : se depois de aberta outra estação na serra os productos se repartirem de modo que a 1ª estação continue a ser alimentada, ou seja pela mesma estrada do presidente Predeira, ou pela da Cacaria e outras do lado do Piraby, a estação permanecerá ; e no caso contrario poderá ser mudada, pois a construcção se fará com economia e com vistas na possibilidade da remoção.

A' terceira interpellação, relativa á construcção da cordilheira para o interior, respondeu o Sr. Ottoni que não existe acto official algum do governo imperial que revele a intenção de retardar a continuação da estrada de ferro, nem sabe de opinião de membro do governo no mesmo sentido. Que os planos a que se refere o relatorio (comprehendem 28 milhas além do grande tunnel) pendem de approvação do governo ; e que, tendo sido ouvidos mais de um professional, e não sendo talvez todos os pareceres no mesmo sentido, é natural que o governo imperial deseje ver esclarecidas quaesquer duvidas ou objecções antes de autorisar a adjudicação ; não sendo outro o motivo a que elle presidente attribue a demora que tem havido na approvação dos planos da companhia.

Dando-se por satisfeito com estas explicações o Sr. accionista que formulara as perguntas, passou-se a eleger a nova commissão de contas.

Procedendo-se na forma do regimento, foram recolhidas 22 cedulas com 227 votos, representantes de 26,856 acções, e obtiveram votos :

Os Srs.	
A. F. da Costa Cabral	195
Conselheiro A. H. de Miranda Rego. .	183
Custodio Leite de Abreu	182
Bernardo Ribeiro de Carvalho . . .	31
Dr. Liberato de Castro Carreira . . .	22
Dr. Jeronymo J. Teixeira Junior. . .	18

E outros menos votados.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão á 1 e meia hora da tarde.

Eis o parecer a que acima nos referimos :

Srs. accionistas.—A commissão que nomeastes para examinar as contas e o relatorio da directoria lido em sessão de 28 de julho passado demorou a apresentação do seu parecer, porque, tendo-vos sido communicado na mesma occasião a reforma do regimento interno da companhia. e sendo natural que desejasseis tambem ouvir sobre essa reforma o parecer dos vossos commissarios, entendeu que melhor se habilitaria para esse fim observando os primeiros mezes da execução dos nossos preceitos administrativos. E, começando por este topico, tem ella a satisfação de annunciar-vos que todas as suas observações a convencerão da realidade do melhoramento ; harmonia na direcção suprema, tradições e força moral na administração, energia e zelo nos que governam, são os caracteres que felizmente distinguem o serviço da estrada de ferro.

Algumas irregularidades ainda infelizmente dão testemunho de nossa inexperiencia ; mas fazem a directoria e os seus principaes auxiliares os mais efficazes esforços para evita-las ou corrigi-las. A adopção pela directoria do novo regimento interno deve ter produzido todos os seus effeitos, porque a assembléa lhe tinha concedido os poderes necessarios para deliberar definitivamente, como o fez ; sendo, porém, conveniente que a assembléa geral manifeste o seu parecer sobre o modo por que foi desempenhada a sua delegação e sobre a parte do regimento interno que se refere a seus trabalhos, a commissão entende que é de justiça declarar-se na acta que a directoria bem comprehendeu o pensamento dos Srs. accionistas, é que o regimento por ella organisado continuara a reger a companhia.

A commissão vos dirá mui succintamente o seu juizo sobre as contas do semestre que teve de examinar, mesmo porque, presente hoje o balanço do segundo semestre de 1859, as questões connexas com o procedente perdem em grande parte o interesse.

A commissão examinou os livros e a natureza das despezas, e pode assegurar-vos que tudo offerece garantias da moralidade das contas, que podeis conseguintemente approvar sem escrupulo. Nem pode admirar que o custeio absorvesse quasi toda a renda, tendo sido o primeiro semestre assignalado por grandes desastres na linha, causados pelas cheias excepcionaes dos rios e pela imperfeição das obras, que circumstancias independentes da vontade da directoria a obrigaram a aceitar.

A escripturação da companhia é feita com toda a regularidade e asseio.

Os conselhos dados á directoria pela passada commissão de contas foram devidamente attendidos, e mediante o consenso do governo imperial se tornaram realidades. Como exemplo citará somente a commissão o facto de que os juros das quantias em poder do governo imperial lhe são debitados como renda da empreza, e acreditados a conta da garantia, o que regularisa muito melhor do que até aqui as relações financeira entre o estado a a companhia.

A commissão devendo limitar seus exames ao 1º semestre, mas testemunha, como toda a população, dos melhoramentos que tem recebido a estrada de ferro, e do feliz desenvolvimento do seu trafego, felicita-vos por estes factos e propõe que deis por approvadas todas as contas do 1º semestre de 1859.

Rio, 30 de janeiro de 1860. — *Benjamin Carneiro de Campos.—Custodio Leite de Abreu.*

3 de fevereiro

Por decretos de 26 de janeiro foram exonerados a pedido seu :

O juiz de direito Izidro Borges Monteiro, do cargo de chefe de policia da corte.

O juiz de direito Bernardo Avelino Gavião Peixoto, do cargo de chefe de policia da provincia de S. Paulo.

O juiz de direito Luiz Francisco da Camara Leal, do cargo de chefe de policia da provincia do Paraná.

Foram nomeados :

O juiz de direito Ludgero Gonçalves da Silva, para o cargo de chefe de policia da provincia de S. Paulo.

O juiz de direito Pedro Gamello Pessoa, para o cargo de chefe de policia da provincia do Paraná.

Fica exercendo interinamente o cargo de chefe de policia da corte o Dr. Poyicardo Lopes de Leão, juiz de direito da 2.ª vara commercial.

— 4 —

Reuniram no dia 31 de janeiro passado os socios do Conservatorio Dramatico Brasileiro, sob a presidencia do Sr. conselheiro Josino do Nascimento Silva.

Foram eleitos para o conselho administrativo, que deve funccionar no corrente anno, os seguintes senhores :

Presidente, o conselheiro Josino do Nascimento Silva.
Vice-presidente, conselheiro Dr. Antonio Felix Martins.
1º secretario, Antonio Luiz Fernandes da Cunha.
2º dito, João José do Rosario.
Secretario adjunto, João Carlos de Souza Ferreira.
Thesoureiro, Francisco Corrêa da Conceição.
Procurador, João Affonso de Carvalho.

Conselheiros.
Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque-Estrada.
Dr. Lucas da Silva Lisboa.
Conselheiro Pedro de Alcantara Bellegard.
Conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.
Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.
Bacharel Carlos José do Rosario.
Antonio José Victorino de Barros.
Justino de Figueiredo Novaes.
José Julio Dreys.
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva.
Padre José Gonçalves Ferreira.

O conselho administrativo da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional reunio-se no dia primeiro do corrente sob a presidencia do Sr. conselheiro Mariz, e constou o expediente do seguinte :

Aviso do ministerio do Imperio, exigindo informação sobre um requerimento, em que Raimundo de Macedo Pimentel pede um privilegio de 20 annos pela invenção de um apparelho destinado a seccar o café.—A' secção de machinas e apparelhos.

Aviso do mesmo ministerio, com o requerimento em que Fabio Tribbianni pede previlegio pela descoberta de uma preparação, por meio da qual desapparecem os estragos causados pela humidade e salitre das paredes, conservando-se inalteravel a pintura, ou o papel que sobre ella for collocado.—A' secção de geologia applicada e chimica industrial.

Aviso do mesmo ministerio, accusando o recebimento do officio em que se communicon a S. Exc. a eleição do novo conselho da sociedade.—Inteirado.

Officio do Sr. tenente-coronel Jacintho Vieira do Couto Soares, participando haver recebido o officio em que se lhe communicou que fôra eleito membro do conselho.

Cartas dos Srs. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, presidente de S. Paulo, e Antonio de Queiroz Telles Junior, morador em Itú, agradecendo a remessa das barricas com sementes de trigo, e promettendo distribui-las convenientemente pelos lavradores da dita provincia.—Inteirado.

Foi recebido com agrado um exemplar dos estatutos do collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho, fundado na cidade do Recife pelo Sr. Dr. Joaquim Barbosa Lima.

Egualmente foi recebido um exemplar da these sustentada pelo Sr. Dr. Gustavo Miguel Duque-Estrada Meyer, perante a faculdade de medecina do Rio de Janeiro.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados quatro pareceres da secção de agricultura.

1.° Propondo que o conselho vote agradecimentos e louve o Sr. F. Augusto da Costa, por ter estabelecido na capital de Pernambuco uma fabrica de seccar sangue, para ser applicado como estrume, com grande vantagem da lavoura e do paiz.

2.° Em favor do requerimento em que o Dr. Itte Linger e Jorge Adolpho Abich, da colonia do D. Francisca, pedem concessões do governo, para fundarem um estabelecimento de criação do bicho da seda, de especies indigenas, no Brasil.

3.° Sobre o requerimento de Ruffier Martelet, que pretente ter composto guano artificial, e se propõe divulgar o seu segredo, uma vez que se lhe conceda o privilegio que solicitou sobre differente objecto.

4.° Acerca da proposta feita ao governo por Frederico Pappe, de Dresde, relativamente ao processo por elle inventado para a extincção das formigas carregadeiras.

Seguio-se a approvação de uma proposta do Sr. Dr. Burlamaque e aditamento do Sr. Azevedo, para se remetter á secretaria do imperio 500 exemplares do « Manual de machinas, apparelhos e motores agricolas,» rogando ao Exm. Sr. ministro que haja de manda-los distribuir pelas camaras municipaes, e bem assim dous exemplares a cada uma das bibliothecas provinciaes.

Foram approvados socios effectivos os Srs. João Innocencio de Lemos, fazendeiro em Piraby, e Francisco Joaquim Bittencourt da Silva.

— Abaixo publicamos os apontamentos testamentarios do brigadeiro Jeronymo Francisco Coelho, que foram encontrados depois da sua morte.

Elles revelam com singeleza uma alma elevada e uma probidade sevéra, que a sanção da morte tornou ainda mais pura.

Em um tempo como o que atravessamos con-

sola o poder de vez em quando apresentar a nação modelos semelhantes.

« Rio de Janeiro, [illegible] de setembro de 1859.

« Gloria [illegible]

« Achando-me gravemente doente e sem esperanças de cura, resolvo-me a fazer estes apontamentos.

« Sou natural da villa da Laguna; sou christão. Tenho seguido a carreira militar até o posto de brigadeiro, em que me acho na idade de 53 annos. Sou viuvo e tenho tres filhos legitimos já de maior idade, Jeronymo, José e Francisca. Tenho mãi ainda viva, a Illm.ª Sr.ª D. Francisca Lima Coelho.

« Entre os meus papeis se encontrarão outros apontamentos testamentarios, e até testamento cerrado por tabellião, mas de datas anteriores, que ficam de nenhum valor.

« Durante a minha vida na carreira militar, politica e administrativa, nas differentes commissões, ganhei mui licitamente a quantia de réis 155:000$, a contar do anno de 1838 até hoje, proveniente de subsidios como deputado, ajudas de custo, ordenado de ministro, de presidente, commandante das armas, etc., etc., e quasi tudo fui gastando com as despezas de tratamento que exigia a importancia daquelles cargos, e no largo espaço de 21 annos apenas pude economisar o preciso para construir pouco a pouco uma pequena casa no Engenho-Velho, em um prazo de terras foreiro ao Rvdm. cabido da côrte, podendo a dita casa valer 8:000$, que é tudo quanto possuo, e mais a mobilia e trastes do serviço de casa, tudo muito usado, e que bem pouco ou nada valem.

« Tenho feito doação em minha vida do crioulo Estevão, ao meu filho Jeronymo; do pardinho Pedro, a minha filha Francisca; e bem assim do preto José, de nação, a meu filho José.

« Junto faço annexa uma relação dos poucos trastes de algum valor que possuo; mas, não podendo presumir ao certo quantos mezes ainda me restam de vida, pois me considero no ultimo periodo de uma fatal molestia de peito, póde bem acontecer que alguns objectos, ora mencionados na relação, não se encontrem depois de minha morte, pois, não me chegando para as despezas de meu tratamento e de minha numerosa familia a quantia de 320$ que recebo por mez, tenciono ir vendendo alguns trastes para poder ir supprindo a deficiencia daquella quantia.

« Poucas são as dividas que tenho. Actualmente deverei a quantia de 700$ a 800$, ou pouco mais, aos fornecedores dos materiaes para a obra da casa, de que acima fallei, de resto de contas, sendo elles os Srs. Coutinho & C.ª, na praia de D. Manoel, e Diogo Manoel de Faria, no largo de Moura. Talvez eu possa amortisar quasi toda esta divida com o que produzirem os trastes que tenciono vender, e o resto do dias de vida que Deos me conceder.

« Tive contas com meu cunhado Miguel Antonio da Silva, principiadas no anno de 1831, e nessa data regularia pouco mais de 1:000$ o de que eu lhe era devedor. Depois continuaram por alguns annos entre nós muitas transacções miudas de debito e credito, e tudo consta de minuciosos assentos que fiz e que serão encontrados; e no fim dessas transacções poderia eu ter-lhe ficado devendo 100$ pouco mais eu menos.

« Minha mãi, depois de minha morte, tem uma pensão de 30$ do monte-pio-geral; minha filha Francisca terá o monte-pio-militar, o monte-pio da Cruz e mais 40$ por mez pelo monte-pio dos servidores do estado.

« Deixo á minha mãi a quantia de 1:500$ em dinheiro, que meus tres filhos lhe deverão entregar dentro do prazo de 18 mezes, sendo a dita quantia repartidamente cotisada entre elles. Excedendo aquelle prazo sem cumprir-se este legado, será a casa vendida para esse fim.

« Serão meus testamenteiros, 1.º, meu primo José Francisco Coelho; 2.º, meu filho Jeronymo Francisco Coelho; 3.º, meu cunhado Miguel Antonio da Silva, e 4.º, minha filha Francisca Jeronyma Coelho.

« Peço a Deos que me perdôe meus grandes peccados e que me ampare com a sua divina misericordia. »

Bahia, 8 de fevereiro.

O estado critico da praça continúa: os estabelecimentos de credito ainda apresentam-se estremecidos, e alguns que aceitam uma ou outra transacção exigem premios elevados e as maiores seguranças: as fallencias succedem-se, os capitaes conservam-se foragidos e ninguem emprehende qualquer especulação; emfim a paralysação, a desconfiança e o desanimo como já o dissemos em outra occasião, são os symptomas caracteristicos da situação.

As noticias da fome intensa que lavra pelo sertão, em consequencia da prolongada secca, a falta de safra e os tristes presentimentos que já nutrimos ácerca do futuro mais duplicam as difficuldades e destroem as esperanças que no meio dos males que nos acabrunham ainda com tudo vinham alentar-nos.

A historia symbolica do sonho de Pharaó, em que sete vaccas magras devoravam outras sete que se apresentavam nedeas, traduz uma verdade reconhecida em todos os tempos, e que pode muito bem ser applicada á situação em que nos achamos. Abusamos da prosperidade e abundancia dos tempos passados, não attentamos para o futuro, suppondo que sempre haviamos de estar com as sete vaccas nedeas, e que estas jamais seriam devoradas pelas sete magras: muitas illusões embalavam-nos e o certo é que comnosco iam as administrações do paiz; todos fomos conduzidos a um despenhadeiro, d'onde seriamos precipitados se por ventura mãos previdentes, intelligentes e reflectidas delle nos não arredassem.

A despeito porém dos erros que commettemos, nascidas da nossa imprevidencia, nossos males jamais chegariam ao ponto subido em que os vemos, se não apparecesse o decreto de 30 de setembro de 1859, verdadeira Caixa de Pandora, que o Sr. presidente do conselho e ministro da fazenda fez cahir de suas mãos e d'onde hão sahido tantos transtornos.

Se o decreto de 30 de setembro não produzio sobre as outras praças do imperio resultados tão fataes como entre nós, é porque a praça da Bahia, que incontestavelmente é a segunda em importancia por sua solidez e avultadas transacções, tem uma existencia que lhe é propria e peculiar.

Ninguem ignora que com a suppressão do trafego de Africanos, os capitaes, que eram empregados nesse commercio tenderiam a procurar uma outra applicação: foi com effeito o que aconteceu, apparecendo então a idéa da creação de estabelecimentos de credito, onde iam todas as classes depositar o fructo de suas economias, tendo em mira lucros muito licitos e legitimos.

Nessa época já tinhamos a Caixa Economica, a qual gozando d'uma existencia prospera, e prestando reconhecida utilidade, veio ainda mais confirmar a necessidade da creação de novas instituições, que se dirigissem ao mesmo fim, e assim foram ellas estabelecidas, funccionando regularmente, sem que o governo por si ou seus agentes lhes oppozessem o menor embaraço.

Taes instituições dispondo desde logo d'uma enorme somma de capitaes procurarão empregalos, afim de que seus accionistas colhessem vantajosos dividendos.

Havendo por tanto facilidade em obter capitaes desenvolveu-se geralmente a febre das emprezas e de especulações mais ou menos arriscadas: as transacções commerciaes adquiriram uma expansão extraordinaria; mandaram-se importantes remessas de generos para a Chapada, para onde as minas de diamantes que iam sendo exploradas fizeram convergir os especuladores; tentaram-se em larga escala muitas outras emprezas, abriram-se grandes casas commerciaes e a cifra da importação cresceu a um alto gráo.

Decorreram annos, e emquanto as safras foram bôas, de modo que os capitaes empatados e os prejuizos que occorriam podiam ser como que substituidos ou resarcidos, não manifestaram-se difficuldades, e apezar da crise dos Estados-Unidos, que estendendo-se á Europa, aqui tambem veio repercutir, iamos arrostando os seus perniciosos effeitos: quiz porém a fatalidade, que nos apuros em que já estavamos mergulhados—apuros principalmente causados pela minguada safra, pela secca intensa e prolongada que tem devastado o interior da provincia e pelo excessivo preço dos generos de subsistencia, quiz a fatalidade, repetimos, que depois do abalo produzido pelo projecto do Sr. Sallos Torres Homem, viesse o Sr. presidente do conselho e ministro da fazenda com suas medidas tornar mais grave, mais complicado e melindroso o nosso estado, derramando o susto por todas as classes que tinham suas fortunas compromettidas nos estabelecimentos de credito que possuimos, fazendo-os recuar em suas operações e forçando-os a uma liquidação.

Não encaramos nem desenhamos a situação presente com côres negras e apaixonadas: desejaramos ao contrario que o Sr. ministro da fazenda aqui viesse observar o quadro que todos os dias temos diante dos olhos, porque estamos certos de que S. Exc. apreciando de perto as nossas necessidades reaes, cuidaria de remedial-as por outra fórma.

Quando a agricultura definha, quando não tem capitaes e instituições que a favoreçam, e vive sob a pressão dos maiores sacrificios, quando o commercio a acompanha nestes mesmos embaraços, será prudente levar estabelecimentos de credito que estavam associados a tantos interesses a uma liquidação?

A moeda papel terá soffrido depreciação por causa da existencia destes estabelecimentos? Em que terão elles affectado o credito do paiz? Não terão concorrido para o progresso e desenvolvimento da riqueza publica?

Se o governo quer intervir na organisação do credito, cujo direito lhe não contestamos, deve proceder com muito discernimento e circumspecção, estudando as verdadeiras necessidades de cada uma das provincias, afim de que quaesquer reformas e medidas concernentes a este grave assumpto e de que o paiz precisa para com segurança prosperar, sejam applicadas sem trazerem após si irremediaveis e profundos males.

—9—

Na terceira sessão da directoria do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, que teve lugar a 3 do corrente mez, no palacio do governo, sob a presidencia de S. Exc. o Sr. conselheiro Ferreira Penna, achando-se presentes os Srs. conselheiro Gonçalves Martins, visconde dos Fiaes, barão de Pirajá, Joaquim Ignacio de Aragão Bulcão, Augusto Chaves e Geremoabo, offereceu o Sr. visconde dos Fiaes a indicação que em seguida transcreveremos.

Resolveu-se que fosse impressa e distribuida aos membros da directoria e do conselho fiscal, nomeando-se entretanto uma commissão de seis membros para dar sobre ella o seu parecer, que deverá ser discutido em reunião destas duas corporações, como permittem os estatutos, no dia que o Sr. presidente designar.

Para esta commissão nomeou o mesmo Sr. presidente dentre os membros da directoria os Srs. visconde dos Fiaes, Bulcão e Augusto Chaves; e dentre os do conselho fiscal os Srs. conselheiro Wanderley, desembargador Antonio Calmon du Pin e Almeida e Dr. Francisco Moreira de Carvalho.

Recommendamos ao leitor esse importante trabalho do Exm. Sr. visconde dos Fiaes, cujas idéas luminosas teem sido por tantas vezes uteis ao paiz.

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA.

O objecto especial do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura e animar a dar desenvolvimento a lavoura desta provincia, fonte principal, senão unica da riqueza da mesma provincia, e por conseguinte do estado, porque a riqueza deste é o resultado da dos individuos, ou cidadãos delle.

Que a lavoura da Bahia tem sobremodo decahido e chegado a um estado tristissimo e calamitoso de sorte que faz desesperar, acerca de seu futuro, é infelizmente uma verdade de intuição.

As causas de tal decadencia são bem conhecidas; as duas crueis epidemias, que lhe tiraram um crescido numero de braços; a regularidade das estações; ora pelo excesso da secca, ora pelo das chuvas, causas estas que tem dominado successivamente e por não poucos annos, eis a fente infensa e superior de tanto mal.

Conjurar contra semelhantes causas não é dado ao homem, senão por meio das supplicas ao Senhor dos tempos e momentos de todas as cousas; mas remediar e procurar alguma compensação, que neutralise a influencia maligna daquellas causas é o meio unico de evitar a ruina certa e proxima da lavoura; meio em que por interesse vital devem trabalhar os cidadãos e mais ainda os poderes do estado cuja renda desapparecerá no nosso Imperio, porque a fonte de nossa riqueza, fonte aliás a mais solida, é a agricultura, que reparte com o commercio os productos de sua colheita, podendo-se com certeza dizer que o nosso commercio, a taxa do cambio e a vida do mesmo commercio estão na mais intima dependencia da lavoura.

Dous meio ha, com que os poderes do estado podem, e por seu proprio interesse devem beneficiar a lavoura.

O primeiro é relativo ao imposto do disimo, estabelecido no assucar, aliás producto manufacturado com não pequeno dispendio, que não é attendido na percepção do imposto, no que se dá além de injustiça, grande lesão contra a lavoura.

Os calculos juntos mostram o seguinte:

Relativamente a uma caixa de assucar branco de 40 arrobas a preço de 3$200 por arroba.

1º. Que seu preço bruto é de 128$ rs.

2º. Que de tal preço só recebe o lavrador réis 114$160.

3.º Que ha despezas feitas antecipadamente em dinheiro, como com o custo do caixão, carreto para o porto, etc., que não se lhe attendem, e que com as demais produzem contra o lavrador a perda de 12 12 0|0 porque tal é a proporção de 114$160, que o lavrador recebe, para com 13$840, que perde, sem fallar no dizimo e mais encargos e na despeza do fabrico,

4º Que tal caixa vai exportada no valor de 153$099, importando seus encargos em 38$939, equivalente a 34 10 0|0, porque tal é a proporção de 114$160, liquido que o lavrador recebe, para com 153$099, preço em que fica para ser exportada.

E relativamente a uma caixa de assucar mascavado de 40 @ a preço de 2$600 por @ o resultado é este:

1º Seu valor bruto é de 104$000.

2º Seu liquido para o lavrador é de 90$880.

3º Suas despezas antecipadas no valor de réis 13$120 dão ao lavrador a perda de 14,43 0|0, pois é tal a proporção de 90$880, para com 13$120.

4º E seu valor de exportação sobe a 125$907. importando os encargos em 35$027, equivalentes a 38,54 0|0, porque tal é a proporção de 90$880 que o lavrador recebe, para com 125$907, em que vai a caixa exportada.

Ora sendo o assucar genero de exportação, que vai aos mercados geraes, onde concorre com igual genero, é visto que seu preço aqui é determinado pelo daquelles mercados; e por conseguinte nem cabe ao lavrador o direito de ponderar, quanto mais o de fazer valer a despeza, com que se acha gravado o seu genero, que infelizmente vai concorrer com igual genero, por ventura mais perfeito e muito menos gravado o que é contra o lavrador do Brasil.

E notarei que quanto mais distante do porto é o engenho, quanto maior é o frete e tanto menos percebe o lavrador e tanto mais sob o imposto do chamado dizimo, o qual aliás em sua origem se percebia no proprio engenho em genero, e não como hoje no producto fabricado.

A vista das considerações feitas parece que carregar actualmente a lavoura com tal imposto é querer dar-lhe a morte, quando por causas superiores já soffre tanto; o que certamente não se deve esperar dos poderes do estado, constituidos para o bem geral, e cuja missão importante e essencial consiste em bem consultar as grandes razões economicas, e prover á ellas conforme as circumstancias; e então a conclusão unica, da qual depende a vida da lavoura; e simultaneamente a fonte da prosperidade do estado, é a abolição absoluta e completa do denominado dizimo, como já foi reconhecido e até promettido pelos poderes do estado.

Luta a lavoura com outro genero de mal, que já principia a dar-lhe a morte, e não tardará muito este termo fatal.

Contrariada pelas perniciosas epidemias e nociva irregularidade das estações, tem sido diminuta a sua colheita por annos successivos e não poucos, e para viver, lutando alem disto com a carestia dos generos alimenticios, augmentada por tal causa a sua despeza, tem-se visto obrigada a contrahir nova, sobre a velha divida que lhe pesava, por premios de 10 e 12 0/0 ao anno, não fallando nos de 24 0/0, porque a necessidade tanto coage o paciente, como endurece o usurario, e não fallando tambem em outro genero de transacção já em uso, qual o de comprar-se e não descontar-se a letra, o que dispensa o trabalho do calculo e dá ao usurario maior lucro, se este nome é proprio.

Resistir á conjuração simultanea de males de tanta gravidade é em verdade impossivel; em consequencia urge e muito livrar a lavoura deste cancro mortifero, e vir em seu soccorro, ministrando-lhe dinheiro por juro modico e lenta amortisação.

No nosso paiz não vejo proporção de conseguir-se isto; o meio dos estabelecimentos de credito territorial parece-me não admissivel entre nós, porque por um lado as nossas propriedades de lavoura (engenhos), as terras, etc., não acham compradores, nem preço á vista; e por outro lado o dinheiro encontra-se sempre emprego á juro maior do que aquelle, que convíria aos titulos do credito territorial, para poder aproveitar á lavoura; pouco ou antes nada vale a minha opinião, que em taes materias seguio antes pelos factos de nossa terra, do que pelas theorias alheias, porem como desejo concorrer para uma causa grande e tão grande, que a reputo de vida, ou de morte para o imperio, pelo lado [illegible], á darei com tanta [illegible] quanto é o amor que consagro ao bem geral.

O meio prompto, efficaz, e talvez unico de dar á lavoura capital a juro modico, será o de contrahir-se na Europa, onde mais convier, um emprestimo garantido pelo governo [illegible] inferior de cinco mil contos, para ser essa somma emprestada exclusivamente á lavoura da Bahia, onde será a mesma somma importada; e o juro será de [illegible] por cento mais sobre aquelle, com que fôr o emprestimo contrahido, e prestada solida garantia.

Quanto á garantia, eu guiado pela pratica que tive em 12 annos no extincto Banco Commercial, o qual emprestou á lavoura não poucos milheiros de contos por amortisação de cinco annos e juro de 8 0/0 por anno, não perdendo em tão avultada somma nem um real, direi que boa garantia será a da firma da pessoa conceituada e de credito residente na cidade da Bahia. Não é difficil ter a lavoura semelhante firma á dar, como não foi no tempo do dito extincto banco, porque de ordinario suas safras são consignadas á negociantes de credito, que são tambem interessados na boa sorte da lavoura, a qual lhe consigna os generos, e por esta razão o negociante presta a sua firma.

O praso com que é estylo na Europa contrahir-se taes emprestimos costuma ser de trinta e mais annos, na Bahia a lavoura será muito favorecida com o de vinte annos; devendo ser a amortisação na razão de 5 0/0 por anno, pagos com o juro annual ou semestralmente, conforme fôr o contracto ajustado acerca do emprestimo. Em cada epocha annual, ou semestral se terá em vista que não diminuam as garantias, para serem prestadas novas, e na falta, não progredir, ou não continuar o emprestimo, cobrada a sua importancia.

Este praso de vinte annos, com o qual se empresta á lavoura, aquelle de trinta annos, com o qual fôr contrahido, e bem assim o 1 0/0 mais, com que se fará á lavoura, constituem todas as garantias desejaveis para com certeza pagar-se o mesmo emprestimo, e para as despezas do estabelecimento, que desta operação se encarregar.

A somma do emprestimo importada, e egualmente a das amortisações e juros recebidos devem ser recolhidos á estabelecimentos de credito á juros; e tal dinheiro deve ser sagrado, não havendo caso algum, seja qual fôr, em que os poderes do estado disponham delle.

O estabelecimento á crear-se para este emprego seja luxo, economico, e com o pessoal somente indispensavel, e com as qualidades de probidade, intelligencia, capacidade e zelo; se para este manejo fosse escolhido alguns dos estabelecimentos de credito existentes, creio que haveria vantagens reciprocas e maior economia; saltando aos olhos que a escripturação devia ser independente.

No fim de trinta annos, praso com que se costuma contractar taes emprestimos, e feito o pagamento deste de que se trata, visto que aqui se emprestará á lavoura com o praso de vinte annos, deve haver um não pequeno saldo a nosso favor, como será facil calcular com mais ou menos exactidão, por causa de eventualidades sabidas; e então parece proprio, natural e justo que semelhante saldo seja applicado á beneficio da lavoura pelo modo ordenado pelo poder competente, v. g. em obras de estrada, pontes, melhoramentos etc.

Entrei nestes detalhes para mais desenvolver o meu pensamento; o que houver de máo pode ser despresado ou corrigido pela sabedoria da illustre directoria deste Imperial Instituto, á qual apresento esta minha indicação.

Bahia 3 de fevereiro de 1860.

Visconde dos Fiaes.

Calculo de liquido de uma caixa de assucar branco de 40 arrobas, considerados todos os encargos de exportação.

Uma caixa de assucar branco de 40 arrobas a 3$200........		128$000	
Despezas—			
Trapiche de fóra e frete.	2$000		
Estada do trapiche da cidade a 70 rs. a arrob.	2$800		
Lingagem do dito......	$640		
Dizimo geral, ou direitos de exportação 7 0|0........	8$960		
Dito provincial a 60 rs. por arroba.........	2$400		
Commissão de venda paga pelo lavrador 3 0|0	3$840	20$640	148$640
Dita da compra para exportação..........			4$459
Importancia em que fica a caixa para ser export.			153$099
Mais o lavrador da sua caixa vendida a rs....	128$000		
A deduzir o seguinte, que dispendeu antes, e em dinheiro, a saber;			
1.º o custo do caixão de rs. ...	6$000		
2.º o custo do carreto para o posto	4$000		
E mais a commissão ao seu vendedor de 3 0|0	2$840	13$840	
Liquido em que fica a caixa vendida			114$160
Importam os encargos que pesam sobre o lavrador em rs			38$939

Vê-se, pois, que a caixa de assucar branco vai exportada com encargos equivalentes 34,10 por cento, porque tal é a proporção de 114$160 (liquido que o lavrador recebe) para com rs.... 153$099, preço em que vai a caixa exportada.

Vê-se mais que, quando a sua caixa foi vendida por 128$. só recebe o lavrador 114$160 rs., perdendo 13$840 com o custo do caixão e carreto para o porto (despezas que desembolsou antes) e com a commissão de venda; os quaes rs. 13$840 para com rs. 114$160 dão a perda de 12,12 por cento, sem fallar nas demais despezas acima consideradas, e menos na grande despeza do fabrico do assucar, o que tudo calculado, como de justiça, daria uma porcentagem enorme de perda contra o lavrador.

Note-se que no calculo acima não ha exageração, antes pelo contrario. Bahia 3 de fevereiro de 1860.—*Visconde dos Fiaes.*

Calculo do liquido de uma caixa de assucar mascavado de 40 arrobas, considerados todos os encargos de exportação..

Uma caixa de assucar mascavado de 40 arrobas, a 2$600........		104$000	
Despezas.			
Trapiche de fora e frete 2$000			
Estada do trapiche a 70 rs. por arroba 2$800			
Lingagem do dito.. ..	640		
Dizimo geral ou direitos de exportação de 7 por cento	7$280		
Dito provincial a 60 réis por arroba	2$400		
Commissão de venda paga pelo lavrador 3 por cento.....	3$120	18$240	122$240
Dita da compra para exportação			3$667
Importancia em que fica a caixa para ser exportada........			125$907
Mais o lavrador da sua caixa vendida a rs.....		104$000	
Tem a deduzir o seguinte, que despendeu antes, e em dinheiro, a saber:			
1º o custo do caixão de réis	6$000		
2º o custo do carreto para para o porto.......	4$000		
E mais a commissão ao seu vendedor 3 por cento........	3$120	13$120	
Liquido em que fica a caixa vendida			90$880
Importam os encargos que pesam sobre o lavrador em réis........			35$027

Vê-se, pois, que a caixa de assucar mascavado vai exportada com encargos equivalentes a 38,54 por cento, porque tal é a proporção de rs. 90$880 (liquido que o lavrador recebe) para com rs. 125$907, preço em que vai a caixa exportada.

Vê-se mais que, quando a sua caixa foi vendida por 104$ rs. só recebe o lavrador 90$880 rs., perdendo 13$120 com o custo do caixão e carreto para o porto (despezas que desembolsou antes) e com a commissão de venda; os quaes rs. 13$120 para com rs. 90$880, dão a perda de 14,43 por cento, sem fallar nas demais despezas acima consideradas, e menos na grande despeza do fabrico do assucar; o que tudo calculado, como de justiça, daria uma porcentagem enorme de perda contra o lavrador.

Note-se que no calculo acima não ha exageração, antes pelo contrario. Bahia 3 de fevereiro de 1860.—*Visconde dos Fiaes.*

(*Diario da Bahia*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

De noticias da côrte consta, que SS. MM. II. eram alli esperados pela manhãa do dia 11 do corrente de sua excursão ás differentes provincias, que honraram com a sua augusta e auspiciosa vizita.

Devem por tanto hoje estar SS. MM. II. na capital do imperio.

— Acha-se nomeado collector provincial da collectoria de Caruarú o Sr. Manoel de Souza Braga.

— A estrada nova, segundo informações que nos dão, acha-se infestada por uma banda de ladrões de cavallos, que invadem a cada passo a propriedade alheia, levando a insolencia ao ponto de todas as semanas fazerem desapparecer 2 e mais animaes do poder dos respectivos donos.

É preciso que se providencie no sentido de cessar semelhantes actos, que tanto mais dispõe quanto se dão ás portas da cidade. Se a autoridade não os pode previnir, ao menos desenvolva-se na repressão e consequente extincção delles, pois que assim, cumprindo com o proprio dever, bem merecerá dos seus concidadãos, que nella verão uma garantia viva dos seus direitos.

— Amanhãa tem lugar a segunda recita da empreza dramatica do Apollo.

A peça que sobe á scena é denominada *Abel e Caim* do Sr. Mendes Leal, de Lisboa.

— Compraz-nos dizer que alguma providencia vai apparecendo sobre o estado de damnificação das ruas de que havemos tratado.

Quando hontem escreviamos a respeito do lamaçal do caes do Capibaribe, pois que ainda pela manhãa nenhuma medida havia apparecido no sentido de melhora-lo, tratavam de aterrar esse lamaçal facilitando-se assim o transito aos carros, que forçadamente tem de passar por alli na entrada para a cidade.

É para desejar que se continue nessa louvavel senda de reparos, pois que com isto poupar-se-hão muitas despezas.

— Por acto da presidencia de 11 do corrente mez, foi mandado observar provisoriamente um artigo de postura da camara municipal em revogação do art. 8 do tit. 8º das posturas de 30 de junho de 1849.

Em virtude d'aquelle acto, fica vedada a collocação de empanadas em porta ou janella sob qualquer pretexto, com a comminação da pena de 10$ rs aos transgressores.

— Vai-se mandar proceder a numeração da rua do Imperador pelo consulado provincial, que para esse fim recebe propostas até 20 do corrente.

Era uma medida urgentemente reclamada, para evitar-se os enganos que se tem dado com frequencia pela duplicação dos mesmos numeros.

— Segue hoje á tarde para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia, a canhonheira a helice nacional *Iguatemy* commandante o Sr. primeiro tenente Domingos Joaquim da Fonseca.

Esta canhonheira fica desligada da estação naval desta provincia.

— Foi agraciado com o titulo do conselho o Sr. chefe de divisão Joaquim Manoel de Oliveira Figuerêdo, membro do conselho naval.

— No vapor *Cruzeiro do Sul*, veio de passagem para esta provincia o Sr. primeiro tenente da armada José Rodrigues de Souza, que obteve tres mezes de licença para tratar de sua saude.

— O vapor *Oneida*, entrado dos portos do sul, apenas adiantou um dia ao *Cruzeiro do Sul*.

O Dr. Amedeo Prudencio Masson foi nomeado segundo cirurgião da armada.

Noticias de Minas, dizem que o inverno alli vai o melhor que é possivel para a producção de generos alimenticios; estando por toda a parte as roças magnificas.

Na Bahia nada de notavel occorreu.

— No diia 31 do passado, ás 8 horas da noite, na freguezia de Bom Jardim, no lugar denominado Caiporas, foi assassinado a golpes de foices Luiz Cavalcante de Albuquerque, sendo encontrado o seu cadaver na estrada proxima a casa de sua residencia.

Os autores deste barbaro assassinato foram os crioulos Mathias e Antonio, escravos da victima, os quaes estão recolhidos a prisão, graças ás diligencias do major João Barbosa da Silva, subdelegado do 1º districto de Bom Jardim.

— No mesmo termo do Limoeiro, no lugar denominado Guarabira, no dia 2 do corrente, Alexandre Corrêa Moreno esfaqueou a Joaquim Alves da Rocha, que ficou em perico de vida. Foi preso pelo tenente José Antonio Pestana, delegado daquelle termo.

— No dia 3 do corrente, no engenho Amazonas do termo do Cabo, freguezia de Ipojuca, foi espancado João Valerio, por Francisco Bernardo do Espirito Santo, Hilario Bernardo do Espirito Santo, Manoel Joaquim, Antonio de Tal, por alcunha « caboclo » e um fulano Bezerra, como mandatarios de Manoel de Souza Leão, e José Cavalcanti de Soouza Leão, rendeiros do engenho Amazonas.

Sendo as offensas phisicas que soffreu Valerio, e não tendo sido os offensores presos em flagrante, só resta ao delegado do Cabo instaurar o processo contra os mandantes e mandatarios.

— Foi capturado pelo delegado do termo do Exú o criminoso Joaquim Freire dos Santos, pronunciado per crime de morte no termo de Bananeiras da provincia da Parahiba.

— Foram capturados pelo delegado de Villa Bella, os criminosos Manoel José Teixeira e Gabriel Archanjo de Lima, pronunciados por crimes de furto e chefes de uma quadrilha de ladrões.

— Escrevem-nos de Caruarú, em data de 6 do corrente:

« Continúa este termo a gozar de socega, e bem estariamos se não fosse o sol forte que parece querer acabar com tudo.

« Não chegou a meu conhecimento facto algum criminoso, e a policia nada teria feito, se não tivesse procedido a captura de quatro desertores, sendo tres do exercito e um da armada.

Dous dos recrutas foram capturados pela subdelegacia do 1º districto de freguezia do Altinho e dous pela delegacia; sendo: Pedro José do Nascimento, Vergolino Alves de Oliveira, João Chrysostomo da Silva e Simões Ferreira do Rego.

« O primeiro supplente do juiz municipal do termo do Brejo mandou arrancar cercas, na propriedade Macacos, do Antonio Caetano Coelho da Silva, só porque houve quem requeresse tinha parte em dita propriedade! Não pode haver destampatorio maior, offende-se a propriedade do individuo, desrespeite-se a lei e avante.

« Não sei quando os limites entre este termo e o do Brejo serão regulados de modo a satisfazer os interesses dos povos; isto tanto no civil como no ecclesiastico. Ha lugares que distam desta cidade legoa e meia e do Brejo quatorze; mas não se pode bolir naquella arca-santa, embora sacrifique-se os interesses do povos.

« Vemos todos os dias os povos da freguezia do Brejo procurarem o pasto espiritual nesta por mais commodidade.

« Foi finalmente provida a freguezia de São Caetano da Raposa, que ja está com vigario encommendado, e satisfeitos assim seus habitantes.

« Ainda precisa de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo mascolino.

« A professora desta cidade foi jubilada, e estão as alumnas que frequentaram a escola publica, única para este sexo, sem aprenderem, e estão perdendo o pouco que poderiam ter aproveitado.

« No dia 1º do corrente tivemos a uma legoa de distancia da cidade chuva de pedra bastante volumosa que matou algum gado em certas partes. »

— NOVO PROCESSO PARA FABRICAR PÃO.—Neste processo ensinado por M. Olding produz-se o acido carbonico independente da farinha, e ajunta-se-lhe depois, na certeza de que a farinha não soffre por isso outra qualquer modificação. O acido carbonico é depois recolhido n'um gazometro ordinario, e serve para satrisar a agua destinada a fazer o pão. Esta agua misturada na farinha faz uma massa cheia de cavidade, que se devide em pães, e mette-se no forno. Este processo é tão rapido que dentro de hora e meia, a contar do momento [illegible] em pão. As vanta[illegible] o aceio porque [illegible] e fim não se [illegible] nenhuma agua; segundo, a economia [illegible], e seu menor trabalho e fadiga; terceiro: a rapidez, a certeza, e a uniformidade do resultado; quarto finalmente: este processo previne toda a alteração da farinha, e permitte empregar substancias, com as quaes seria preciso, no processo ordinario, fazer uso do alem.

— Eis o detalhes estatisticos sobre o consummo de tabaco em França.

A França consome por anno 26 milhões de kilogramas de tabaco. A venda do tabaco é confiada a 39 mil casas, que são sugeitas a uma fiança de 50 a 1:500 francos, o estado da-lhe um beneficio de 20 milhões, de maneira que cada vendedor tem lucro de 510 francos.

Os seessenta empregados superiores das fabricas de tabaco são tirados dos discipulos da escola Polytechnica. A regia tem nos seus estabelecimentos um valor de 80 milhões em tabaco. Ainda ha um ramo de producto, que é o dos cigarros, que a regia começa a explorar, e que promette um augmento consideravel na renda; porque com um kilogramma de 12 francos tabaco Levante, ou de Maryland, pode-se fazer 750 cigarros, que se venda cada um a 2 centimos.

Em 1858, o estado recebeu deste ramo 128 milhões de francos. A somma recebida pelo thesouro pela venda do tabaco desde o primeiro de julho de 1814 até 31 de dezembro de 1856 montou a 2,791,285,173 francos.

— Os invernos mais rigorosos conhecidos na Europa tem sido os de Berlin em 1793, frio de 19º abaixo de zero; Paris em 1830, 20º, Praga, em 1785, 22º, Leipzik, em 1781, 23º, Moscow, em 1812, 27º. Em 1789, com um frio de 21º gelou o Mancha em certas plagas na distancia de muitas milhas da praia.

— NECROLOGIA DE 1859.— *Soberanos.* A rainha de Portugal (Stephania Wilhelmina), Fernando II, rei das Duas Sicilias, Oscar rei da Suecia e da Norwega, Mulei-abd-er-Rhaman imperador de Marrocos, Gueso rei da Dhomey (costa occidental d'Africa), Sidy-Mohamed bey de Tunes, principes e princezas. A princeza Lotilia Murat, viuva do conde Pepoli. A archiduqueza Augusta Fernando, mulher do principe Leopoldo de Baviera. O principe de Wurtemberg, Henrique de Hohenlohe-Kirchberg. O principe Othon Victor de Shombourg. A duqueza Luisa de Mecklembourg-Shewerine. A princeza Sophia, filha do grão-duque de Saxe-Weimar. O principe Guilherme Luiz de Bade. A princeza viuva de Erbach. O principe de Metternich. A archiduqueza Maria Anna d'Austria. O principe Fernando Transtmanusdorff. A princeza Maria Isabel de la Tour e Taxi. O principe Windisgraetz. O principe Bruno de Ysembourg. A princeza de Ysembourg. O principe de Solms. O principe Rospigliosi Palavicini. A princeza Maria de Napoles. A princeza Anna de Toscana. O principe Basilio Bolgoroanki. O principe Sergio Galliaoio. O principe Alexis Sothykoff. A princeza de Souwaroff. O principe Troubetskoi. A grã-duqueza Maria Paulowna, filha de Paulo I.

— Passageiros do vapor inglez *Oneida*, entrado dos portos do sul: — Antonio Rattis, J. R. Pinto Coimbra.

— Seguem para Southampton e portos intermedios:

Manoel da Silva Nogueira, Manoel Ferreira de Sá, Manoel de O. Barros, Joaquim Francisco dos Santos Maia, Miguel Francisco Moreira Maia Angelo Barreira e Thomas Witefer.

— MORTALIDADE DO DIA 14 DO CORRENTE.

Carlota Zeferina dos Santos, branca, solteira, 30 annos, phtisica de garganta.

Antonio, preto escravo, solteiro, 82 annos, ascite.

Rita Maria do Sacramento, branca, casada, 40 annos, gastro-hepatite chronica.

Viridiana, branca, 4 annos, ataque cerebral.

Benedicta, parda, escrava, 6 mezes, eclampesia.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 14 do corrente para o consumo desta cidade 82 rezes.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 75 homens, 52 mulheres nacionaes, 2 homens estrangeiros, 1 homem escravo, total 131.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas e 10 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 8 horas e 1/2 da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 14 DE FEVEREIRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

Foi proposto o habeas-corpus de Antonio Francisco Pereira, e se lhe concedeu ordem, ouvido o chefe de policia, sendo apresentado o paciente na sessão de 18 do corrente.

Foi proposta a petição do preto Manoel Joaquim pedindo ordem de habeas-corpus, e sendo ouvido o detentor, foi-lhe concedida a soltura.

Foi concedida a soltura pedida por João Januario, em ordem de habeas-corpus.

APPELLAÇOES CIVEIS.

Appellante, Luiz José Marques; appellado, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.

Confirmada a sentença.

Appellante, João Antonio Gomes Guimarães; appellado, Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti.

Desprezaram-se os embargos.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, Galdino José da Assumpção; appellado, o juizo.

Reformou-se a sentença.

Appellante, o juizo; appellado, Marcolino Correia da Silva.

A novo jury.

Appellante, Brasiliano Pereira da Silva; appellado, o juizo.

Nullo o processo.

Appellante, o juizo; appellado, Dorindo José Gomes Salgado

A novo jury.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, D. Anna Maria de Carvalho; appellado, Ignacio Arantes Vasconcellos.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim de Lyra.

Appallante, o juizo; appellado, José Serafim Moreno.

Appellante, André Gomes de Mello; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves Sabino de Oliveira.

Appellante, Anna Joaquina de Jesus; appellado, João Bernardo de Araujo.

Appellante, o juizo; appellado, João Pachola.

Appellante, o juizo; appellado, Anselmo Nunes dos Prazeres.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco José Baptista.

Appellante, o juizo; appellado, Jeronymo José Alexandre.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Antonio de S. Pedro.

Appellante, o juizo; appellado, Martiniano Nunes.

Appellante, Prisciliano Alexandre de Souza; appellado, o juizo.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o promotor; appellado, Francisco Alves Bezerra.

Appellante, o juizo; appellado, Aniceto, escravo.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Manoel de Souza.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Antonio da Costa Cabriola.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Florentino de Albuquerque.

Appellante, o juizo; appellado, Felix Correia Vilella.

— As appellações civeis:

Appellantes, a viuva do João Henriques da Silva; appellados, os herdeiros de D. Anna de Moura.

DISTRIBUIÇÕES.

Distribuiram-se em sessão de 7 do corrente, ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as seguintes appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Florencio José Baptista.

Appellante, o juizo; appellado, Martiniano Nunes.

Appellante, o juizo; appellado, Jeronymo José Alexandre.

Appellante, o juizo; appellado. Pedro Altobalfe de S. Pedro.

Appellante, o juizo; appellado, Anselmo Nunes dos Prazeres.

Appellante, Presciliano Alexandre de Souza; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellados, Joaquim Ignacio de Siqueira e outros.

Appellante, o juizo; appellados, José Francisco do Nascimento e outro.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Ignacio do Nascimento.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Antonio Gularte.

Appellante, o juizo; appellado, Laurentino de Torres Gallindo.

Appellante, o juizo; appellado, José de Mello Albuquerque Montenegro.

Ao Sr. desembargador Gitirana as appellações crimes:

Appellantes, André Gomes de Mello e outros; appellado, o juizo.

Appellante, Anna Joaquina de Jesus; appellado, João Bernardo de Araujo.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves Sabino Oliveira.

Appellante, o juizo; appellado, o preto João Pachola.

Appellante, o juizo; appellado, José Serafim Moreno.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado; José Francisco de Albuquerque.

Appellante, o juizo; appellado, Domingos Antonio do Costa.

Appellante, o juizo; appellado, José Ribeiro de Brito.

Appellante, o juizo; appellado, João Baptista da Silva.

Appellante, Antonio Filippe Nery; appellado, o juizo.

— Na sessão de hoje, ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, a appellação civel:

Appellante, Miguel Accioly Wanderley; appellado, Christovão de Barros Pimentel.

As 3 horas da tarde encerrou-se a sessão.

Publicações a pedido.

Ao publico.

No anno de 1856 fui eleito juiz de paz do primeiro districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, ficando na ordem da votação em quarto lugar, e competindo-me por isso servir no quarto anno.

Foi eleito juiz do terceiro anno o Sr. Umbelino Guedes de Mello, que, bem como eu, prestou juramento, e por vezes exerceu o cargo, no impedimento dos mais votados.

Ultimamente foi o Sr. Umbelino nomeado em commissão (note-se bem) para servir o lugar de inspector da thesouraria das Alagoas, e em seu impedimento, resultante da sua ausencia, assumi eu a vara como seu supplente, conforme a lettra do art. 10 do codigo do processo criminal.

Agora competia-me servir o meu anno, e levado pelos sentimentos de deferencia que sempre sei ter para com as autoridades legaes, communiquei ao Exm. Sr. presidente da provincia, ao Dr. chefe de policia, aos Drs. juizes de direito, e finalmente a camara municipal que me achava em exercicio.

Hontem depois das quatro horas da tarde recebo um officio da camara em que esta me intima que me não compete servir no corrente anno, e isto porque se conforma com o parecer de seu advogado de que me remetteu copia.

Cuido que os dignos vereadores não andaram muito acertados nessa communicação: que autoridade tem Ss. Ss. para o acto que praticaram? Com que direito se arrogam a dar lições a quem não lh'as pedio? Que caracter publico goza o seu advogado para que se deem decisões apoiados em um seu parecer? !....

Das peças que vão abaixo publicadas verá o publico a resposta que dei á camara, e ficará assim certo de que continúo a exercer a vara de juiz de paz, sendo as audiencias no lugar e hora ja designados.

Recife, 14 de fevereiro de 1860.

Caetano Pinto de Veras.

Paço da camara municipal do Recife 13 de fevereiro de 1860.

Illm. Sr.—Tendo esta camara consultado ao seu advogado sobre competir ou não á V. S. o exercicio de juiz de paz no corrente anno, visto como já havia V. S. servido o anno, que pertencia ao juiz de paz eleito em terceiro lugar, que estava fora desta provincia, e, conformando-se com o parecer do mesmo advogado, que por copia remette incluso; declara a V. S. que lhe não compete, pela doutrina do aviso citado pelo advogado, em ultimo lugar, o exercicio neste anno, e sim ao 1. supplente, já juramentado, á quem vai a camara officiar para entrar em exercicio.

Deos Guarde á V. S.—Illm Sr. Caetano Pinto de Veras, juiz de paz do 1. districto da freguezia de Santo Antonio.

Luiz Francisco de Barros Rego, P. P. — *Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

Illustrissimos Senhores. — Ainda que hajam avisos de diversas datas, e que estabeleçam doutrina contradictoria, e o de vinte e dous de fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco tenha confirmado a doutrina do de treze de julho de mil oitocentos e quarenta e tres, comtudo me parece que a duvida se acha resolvida pelo aviso numero vinte e quatro de doze de janeiro de mil oitocentos e cincoenta e seis, e que em virtude deste não cabe ao cidadão Caetano Pinto de Veras exercer o cargo no corrente anno, visto já tê-lo exercido no anno anterior e a especie resolvida por este ultimo aviso é perfeitamente identica a de que se trata.

Deos guarde á Vossas Senhorias. Recife quatro de fevereiro de mil oitocentos e sessenta.—Illustrissimos senhores presidente e secretario da camara municipal desta cidade.—O advogado, *José Bernardo Galvão Alcoforado*.

Conforme. — O secretario, *Manoel Ferreira Accioli*.

Illms. Srs.—Hontem, depois de 4 horas da tarde, recebi o officio dessa Illm.ª camara, no qual me diz que não me compete o exercicio da vara de juiz de paz, no corrente anno, e que ia officiar ao 1.º supplente já juramentado para entrar no referido exercicio.

Tudo isto fez a camara, segundo se deprehende do citado officio, fundada no parecer do seu respectivo advogado.

Em resposta tenho a dizer que, não reconheço nessa Illm.ª camara o poder de usurpar-me o exercicio das attribuições que me foram conferidas por lei; que fui eleito juiz de paz do 4.º anno, que é o corrente, por um processo eleitoral, já reconhecido valido pelo poder competente; que prestei juramento devidamente, no tempo opportuno, como consta dos livros dessa camara; que, ao entrar em exercicio, no corrente anno, participei-o ao Exm. Sr. presidente da provincia, Dr chefe de policia, e aos juizes de direito da comarca, autoridades competentes, e que nada me declararam contra a illegalidade do meu exercicio; que o parecer do advogado dessa Illm.ª camara, em minha humilde opinião, é contrario á legislação por elle citada; que o facto de haver eu substituido o anno passado ao 3º juiz de paz, em seu impedimento, não me fez perder direitos algum á effectividade do 4º anno, do qual fui eleito juiz de paz, e finalmente que não largo o exercicio do cargo, senão depois que o Sr. presidente da provincia, ou o governo imperial, assim o mandem, depois de sua esclarecida decisão, achando-me eu resolvido a estabelecer um conflicto de jurisdicção, se por ventura essa Illm.ª camara não se dignar levar semelhante occurrencia ao conhecimento de S. Exc o Sr. presidente da provincia, para resolver como for de direito e de lei.

Deos guarde a Vv. Ss. 1.º districto da freguezia de Santo Antonio 14 de fevereiro de 1860.—Illms. Srs. presidente e mais vereadores da camara municipal desta cidade. — *Caetano Pinto de Veras.*

COMMERCIO.

Praça do Recife 14 de fevereiro de 1860

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—10 0|0 ao anno.

George Patchett—Presidente.

Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 13. . . . 155:035$145

Idem do dia 14. . . . . . 20:238$283

175:273$128

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . . 18

» » com generos . . 81

99

Volumes sahidos com fazendas . . 275

» » com generos . . 554

829

Descarregam hoje 15 de fevereiro.

Barca ingleza—Crowe—ferro.

Barca ingleza—Bonita—ferro e carvão.

Brigue portuguez — Gratidão—cebolas, e farelo.

ILEGIVEL

Barca nacional—Jasson—farinha de trigo.
Brigue inglez—George—ferro e carvão.
Patacho portuguez = União — diversos generos.
Brigue inglez—Busy—bacalhão.
Escuna hespanhola=Carinosa=vinho.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 13 . . . . 32:239$157
Idem do dia 14. . . . . . . 2:557$497
34 796$654

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 13. . . . 1:801$463
Idem do dia 14. . . . . . . 468$325
2:269$788

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 14 de fevereiro de 1860.

Marselha—Barca franceza «Emilie Fernand», T Freres, 1,000 saccos assucar mascavado.
Marselha — Brigue francez «Jasson», Carl Irmãos, 1,000 saccos assucar mascavado.
Stockolm—Patacho sueco «Jenny», N. O. Bieber & C., 1,403 couros salgados.
Rio da Prata — Barca hespanhola «Christina», Aranaga Hijo & C., 300 saccos com farinha, 100 ditos com milho, 15 ditos com gomma.
Lisboa — Barca portugueza «Formosa», Joaquim da Silva Nogueira, 24 saccos assucar branco e 16 ditos dito mascavado; Manoel Ignacio de Oliveira, 134 saccos assucar branco e 66 ditos dito mascavado; José Joaquim Pires Soares, 128 cascos mel.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 13. . . . 12.412$430
Idem do dia 14. . . . . . . 896$844
13:309$274

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 13. . . . 22:340$995
Idem do dia 14. . . . . . 3:220$702
25:561$697

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 14.

Rio de Janeiro, 16 dias, barca portugueza *Tejo* de 338 toneladas, capitão João E. Ribeiro, equip 15, em lastro; a Amorim Irmãos.
Bahia, 14 dias, sumoca brasileira *Hortencia*, de 94 toneladas, capitão João Custodio de Lemos, equip. 8, carga fazendas, charutos, e majs generos; a Antonio L. de Oliveira e Azevedo.
Portos do Sul, 6 dias, vapor inglez *Oneida*, commandante I. R. Bevis
Cabo da Boa-Esperança, 17 dias, vapor inglez *Stanley*, de 367 toneladas, capitão R. Globe squip. 85 em lastro; a Saunders Brothers, & Comp.

Navios sahidos no mesmo dia.

Camaragibe, hiate brasileiro *Santa Luzia*, capitão Estevão Ribeiro, carga farinha de mandioca.
Falmout, barca ingleza « Favorita », capitão J. L. Pinton, carga assucar.
Maceió, brigue brasileiro « Santa Barbara », capitão José M. de Acobel. com a mesma carga que trouxe do Assú, suspendeu do lamarão.
Habana, polaca hespanhola, « Benturita » capitão Geraldo Marestany, com a mesma carga que trouxe de Montevidéo, suspendeu do lamarão.
Maranhão, galera ingleza « Mimosa ». capitão Hugo, em lastro, suspendeu do lamarão.
Portos do Norte, vapor brasileiro « Cruzeiro do Sul », commandante o capitão de mar e guerra G. Mancebo.

Editaes.

— A camara municipal manda publicar a postura abaixo transcripta, para conhecimento dos seus municipes, e afim de que seja observada.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 13 de fevereiro de 1860.—*Luiz Francisco de Barros Rego*, pro-presidente.—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 11 de fevereiro de 1860.

O presidente da provincia, tendo á vista o que que lhe representou a camara municipal do Recife, em officio de 6 do corrente, sob n. 10, resolve que se observe provisoriamente o seguinte artigo de postura:

Artigo unico.—Fica revogado e sem effeito o artigo 8.º do titulo 8.º das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, que concedeu o uso das empanadas: ninguem as pode collocar em porta ou em janella alguma sob qualquer pretexto: os contraventores soffrerão a pena de 10$ de multa e o dobro na reincidencia.—*Luiz Barbalho Muniz Fiuza*.—Conforme.—*Francisco Lucio de Castro*.—Conforme.—O secretario, *Manoel Ferreira Accioli*.

— Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 14 de fevereiro de 1860.

Faço saber a quem convier, que por deliberação do conselho director da instrucção publica se acha approvado para a leitura dos meninos em todas as aulas primarias da provincia, a obra intitulada Iris Classico, publicada pelo Sr. conselheiro José Feliciano de Castilho Barreto de Noronha.—O secretario interino, *Salvador Henrique de Albuquerque*.

Declarações.

— Tendo-se de proceder a nova numeração da rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, que deverá principiar desde a esquina desta até ao convento de S. Francisco, assim como de muitas casas construidas em diversas outras ruas, o administrador do consulado provincial, encarregado de mandar proceder a referida numeração de ordem superior, convida as pessoas que se quizerem prestar a fazer este serviço a apresentarem suas propostas em cartas fechadas á mesa do mesmo consulado até o dia 20 do corrente. Mesa do consulado provincial, 13 de fevereiro de 1860.—O administrador, *Antonio Carneiro Machado Rios*.

— Tendo a repartição das obras militares de mandar fazer pequenos concertos (no Forte do Buraco) no telhado da casa que serve do respectivo commandante, assim como em uma das tarimbas existentes no mesmo forte, convida as pessoas que deste serviço se queiram encarregar a apresentar suas propostas nos dias 13, 14 e 15 do mez corrente das 10 horas ás 2 da tarde, na citada directoria, igualmente convida as pessoas que se quizerem encarregar do concerto preciso no laboratorio existente na Cruz do Patrão a apresentarem suas propostas nos dias acima mencionados. Directoria das obras militares de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1860.—O amanuense, *João Monteiro de Andrade Malvinas*.

Correio geral.

Relação das cartas seguras vindas do sul pelo vapor «Cruzeiro do Sul», e das existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Aureliano José dos Santos.
Antonio da Cunha Figueiredo.
Clemente Joaquim de Oliveira.
Damião José de Abreu.
Frederico Miguel de Souza.
Francisco de Paula Araujo e Almeida.
Francisco Santiago Ramos.
Julio Pompeo de Barros Lima.
Joaquim Coelho de Almeida.
Joaquim José Abreo.
Joaquim Luiz dos Santos.
Joaquim Vieira de Mello Pinto.
José Antonio de Arruda.
José Francisco de Paula Cavalcanti
José Joaquim Dias Fernandes.
José Leopoldo Bourgard.
José dos Santos Neves Junior.
José Vicente Duarte Brandão.
L. Lopes Castello Branco.
Matheus Austin.
Manoel Leite de Azevedo.
Manoel Francisco Alves de Moraes
Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti.
Quincas de Oliveira.
Sulustiano Cajueiro de Campos.
Vital Ferreira de Moraes Sarmento.

CORREIO GERAL.

A canhoneira de guerra «Iguatemy» recebe as malas para a Bahia e Rio de Janeiro hoje (15) as 11 horas do dia.

— Em consequencia de terem dado parte de doente o juiz de paz do corrente anno desta freguezia, e o primeiro votado, a quem por lei competia substitui-lo, acho-me em exercicio deste cargo, na qualidade de 2.º juiz de paz. As audiencias continuam nos mesmos dias e ás mesmas horas do costume. Freguezia de S. José do Recife 14 de fevereiro de 1860.

Manoel Ferreira Acciolli.

— A camara municipal desta cidade faz publico, que nesta data propoz ao Exm. presidente da provincia a utilidade da desapropriação da casa d'um andar e sotão, sita na rua do Cordoniz, pertencente a Candido Alberto Sodré da Motta, a qual deve ser demolida, por assim o determinar a planta da cidade. Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 6 de fevereiro de 1860.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, presidente.—*Francisco Canuto da Boa-Viagem*, official-maior servindo de secretario.

Espanoles residentes en el imperio del Brasil.

Lleno de confianza en vuestro patriotismo me dirijo a' vos otros en este dia, solicitando vuestra cooperacion para una causa tan justa como la que ha motivado la guerra que acaba de iniciar la nacion espanola. Todas las clases del estado se han contizado en la madre patria, para ajudar con sus donativos al gobierno, afin de que pueda llevar a' cabo, la noble empresa de vendicar la honra de nuestro pabellon, ultrajado por los moros de la costa de Africa; y castigar al mesmo tempo los actos de vandalismo, y pirateria que continuamente estan cometiendo.

Al frente de todos se ha colocado nuestra augusta soberana. No haremos cada uno de nos otros un pequeno sacrificio para contribuir por nuestra parte al feliz resultado de esta expedicion?

No me es permitido dudar un solo momento, y cuento con que correreis todos y cada uno de vos otros al consulado espanol a' llevar lo que cada uno pueda, segun sus medios, para que no se diga que, la distancia que nos separa de nuestra amada patria, ha resfriado el afecto que le debemos como buenos cuidadamos.

M. de Potestad,
Encarregado de negocios y consul general de Espana en'el imperio del Brasil.

Se halla abierta en este vice consulado, hasta el fin de este mes, una suscripcion, para el fin arriba mencionado.

Vice consulado de Espana en Pernambuco 1· de febrero de 1860.

Juan Anglada Hijo,
Vice consul.

Novo Banco de Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco recolhe as notas de sua emissão de 10$ e de 20$, e pede aos possuidores das mesmas o favor de as virem trocar no seu escriptorio, das 11 horas da manhãa até as 2 da tarde.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que os 30 dias uteis para o pagamento á boca do cofre dos impostos de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos de 40$, sobre casas de modas, de perfumarias e de vender polvora, e de 20$ sobre casa de jogo de bilhar, findam-se no dia 20 de fevereiro, ficando sugeitos a multa de 3 por cento sobre os seus debitos, todos os que forem pagos depois desse prazo. Mesa do consulado provincial, 7 de fevereiro de 1860.—Pelo administrador, *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva*.

Correio.

As malas que tem de conduzir o vapor costeiro «Persinunga» para os portos do sul, serão fechadas no dia 15 as 3 horas da tarde.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Tendo de continuar no bairro de Santo Antonio a construcção do lanço do caes entre a ponte provisoria e o outro lanço feito do lado do theatro publico, convida o Sr. inspector aos que queiram tomar a si essa obra a apresentarem-se nesta secretaria com as suas propostas em cartas fechadas no dia 13 do mez proximo, pelas 11 horas da manhãa, em que terá lugar o contrató: sendo que as condições concernentes a feitura da mesma obra, e o respectivo orçamento estão patentes nesta secretaria para quem antes do contrato precise consúlta-los.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 25 de janeiro de 1860.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que a arrematação da parte do sobrado de dous andares sito na rua da Guia n. 29, penhorada aos herdeiros de Antonio Ferreira Duarte Velloso, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes, e por isso fica a mesma arrematação transferida para o dia 18 do corrente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 1.º de fevereird de 1860. — O official maior interino,

Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Conselho de compras navaes.

Tendo de fazer-se a acquisição de diversos objectos do material abaixo declarados, para fornecimento do almoxarifado do arsenal de marinha, manda o conselho fazer publico que tratará disso em sessão de 18 do corrente mez, a vista de propostas em cartas fechadas entregues nesse mesmo dia até as 11 horas da manhãa, acompanhadas das amostras que caibam no possivel, certos os concurrentes de sujeitarem-se a multa de 50 0/0 do valor de cada objecto não entregue, da qualidade e na quantidade contratadas, e de carregarem alem disto com o excesso do preço se o houver, quando pela falta se recorra ao mercado, bem como de serem pagos do que venderem pela forma ha muito em pratica.

Objectos.

Cobre em folha de 10 a 20 onças, com os competentes pregos, 160 folhas.
Colla da Bahia, 6 arrobas.
Encerado para a camara 1.
Estanho oito arrobas.
Fole 1.
Ferro bruto 10 toneladas.
Fechaduras de caixas 15.
Garrunchos de ferro 50.
Navalhas de marinheiro, 100.
Paes de ferro 48.
Panno para mesa 1.
Perafusos de ferro de 5 e 6/4 de polegadas 10 grozas.
Tachas de ferro para bomba 40,000.
Zinco em barra 8 arrobas.
Zarcão, 10 arrobas.

Sala do couselho de compras navaes em Pernambuco, 10 de fevereiro de 1860.—O secretario *Aleraddre Rodriguas dos Anios.*

THEATRO DE APOLLO.

COMPANHIA DRAMATICA NACIONAL
SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA
ANTONIO JOSÉ DUARTE COIMBRA.

Quinta-feira 16 de fevereiro.

Subirá á scena pela primeira vez nesta cidade e drama em 3 actos:

ABEL E CAIM.

PERSONAGENS.	ACTORES.
Manoel da Cunha	Coimbra.
Francisco de Mello	Rozendo.
João de Mello	Vicente.
O conselheiro	Carvalho.
José Evaristo	Lima.
Marcelino Pessoa	Raymundo.
Antunes	Barros.
Bento (galego)	Lessa.
Um criado	José.
Baroneza da Almorol	D. Isabel.
Julia de Noronha	D. Maria Luiza.

Epoca actualidade.

Terminará o espectaculo com a muito applaudida comedia em 2 actos:

O

CONDE DE PARASABÁ.

Fazendo o Sr. Coimbra o papel do barão Gaspar.

Tendo chegado do Rio de Janeiro o drama—Abel e Caim, a sociedade apressa-se em leva-lo á scena, não só por ser mais uma obra prima do illustre escriptor, o Sr. Antonio Mendes Leal, como por estar intimamente convencida, que será devidamente apreciado pelo publico desta cidade, um drama que tantos applausos tem recebido nos principaes theatros onde tem sido representado.

Os bilhetes acham-se desde já á venda no theatro.

Começará ás 8 horas.

BAILE
CASSINO POPULAR
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 18 de fevereiro.

A sociedade Cassino Popular tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que o primeiro baile da grande festa verdadeiramente popular em que a todos é licito tomar parte em seus folgares sem excepção de pessoa ou sexo, terá lugar no dia acima mencionado, e que tem envidado os meios possiveis, afim de que os bailes do Cassino no presente carnaval nada deixem a desejar, por quanto a sociedade só ambiciona que seus divertimentos continue a reinar ordem, moralidade e respeito.

A orchestra será augmentada e executará um lindo e escolhido reportorio de differentes pessoas, sendo a maior parte inteiramente novas.

Será sempre mantida a boa ordem, e com fidelidade observado o regulamento que o Illm. Sr. Dr. chefe de policia se dignou approvar.

Os cartões estarão á venda no dia do divertimento, no pavimento terreo, para damas gratis e cavalheiros 2$.

Avisos maritimos.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias o hiate *Camaragibe*, para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario numero 5.

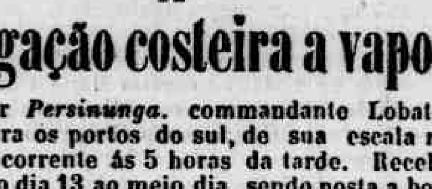

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*. commandante Lobato, seguirá para os portos do sul, de sua escala no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13 ao meio dia, sendo posta a bordo e acompanhada dos competentes despachos e conhecimentos.

— Para a ilha de S. Miguel. Espera-se do Rio de Jeneiro o patacho portuguez *Souza & C.*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou na rua do mesmo nome n. 36, segundo andar.

Porto e Lisboa.

Sahe com brevidade a barca portugueza «Formosa», capitão Joaquim Francisco Pinheiro, recebe carga e passageiros, para o que tem magnificos commodos: quem quizer carregar ou ir de passagem, trate com o capitão na praça, ou com os consignatarios Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo.

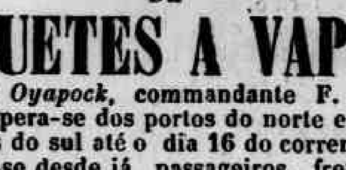

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante F. Ferreira Borges, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 16 do corrente.

Recebe-se desde já passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até a vespera de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40.

Leilões.

LEILÃO
DE
Carroças e bois

Quinta-feira 16 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, de tres excellentes bois de carro e uma carroça nova e bem construida, que serão vendidos sem reserva de preço ás 11 horas em ponto na porta do referido armazem.

LEILÃO
A 17 do corrente.

O preposto do agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer de
11 velas de lona.
7 correntes finas e grossas.
2 bombas de ferro para navio.
22 arrobas metal velho de forro de navio.
31 barricas bolachas inglezas grandes.
200 latas tinta em oléo.
4 caixas dita em pó.
1535 peças fita de cadaço larga.
9 caixas com 216 duzias de copos para agua.
9 resmas de papel grande para imprimir
50 latas doces de marmelo e de outras fructas.

Sexta-feira 17 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no becco da Boia defronte do chafariz do Forte do Mattos, armazem n. 18, por baixo do sobrado do Bartholomeu.

LEILÃO

Quinta-feira 16 do corrente ás 11 horas em ponto.

O agente Camargo fara' leilão em seu armazem na rua do Vigario n. 19, a requerimento dos depositarios da falença de José Ribeiro Pontes, por autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, do seguinte:

Um lindo mulatinho de idade 9 annos.
Alguns trástes de jacaranda' e amarello.

LEILÃO.

O agente Pestana continua a estar autorisado pela commissão liquidataria da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão para vender o restante do terreno do sitio da mesma sociedade.

Os pretendentes podem dirigir ao armazem da rua do Vigario n. 11, a qualquer hora do dia a entender-se com o dito agente.

IMPORTANTE
E
Variado leilão,

Quarta-feira 15 do corrente,

PELO AGENTE
PESTANA.

No mencionado dia e pelas 10 horas da manhãa no armazem da rua do Vigario n. 15, o referido agente venderá por conta de quem pertencer e em lotes á vontade dos compradores

Uma porção de louça franceza, branca, de frizo e pintada, constando de
Apparelhos para jantar.
Chicaras e pires.
Pratos fundos e razos.
Tigelas de diversos tamanhos.
26 barris com alvaiade.
Latas com ameixas.
Presuntos inglezes.
600 caixas com charutos da Bahia.

LEILÃO
DE
FAZENDAS.

Ramos Duprat & C. continuarão por intervenção do agente Hyppolito da Silva o seu leilão consistindo em um completo sortimento de fazendas, lã, linho, algodão, seda e lã, lã e algodão e entre ellas grande quantidade propria para a quaresma, para o que pedem aos seus freguezes que compareçam quinta-feira 16 do corrente as 11 horas em ponto no seu armazem da rua da Cruz.

LEILÃO

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer sexta-feira 17 do corrente ás 10 horas da manhãa em seu armazem na rua do Vigario n. 11 DE

Mobilia constando de guarda louça, apparador, cadeiras, sofás, marqueza e consolos, mesas, espelhos, thoalhette, quadros, lanternas, candeeiros, commodas, secretarias, carteiras, fumo americano em caixinhas de 20 libras, charutos e jarros

Na mesma occasião venderá

1 lindo mulatinho de 18 a 20 annos, bonita figura proprio para pagem e mesmo para officio por ja ter um principio de ferreiro.

LEILÃO
Para fechar contas.

Quinta-feira 16 do corrente.
ÁS 10 HORAS EM PONTO.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, ás 10 horas em ponto, de todos os objectos nelle existentes, que para fechar contas venderá sem reserva de preço.

LEILÃO
DE
Carro e cavallos.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilao de um excellente carro de quatro rodas com quatro cavallos todos bem adestrados para este fim, em lotes a vontade do comprador: sexta-feira 17 do corrente ao meio dia em ponto no seu armazem n. 11 C. da rua do Imperador.

LEILÃO
DE
Escravos.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão de uma escrava crioula, moça, perita cosinheira, lava, eugomma liso, e um molato moço proprio para pagem ou boleeiro: sexta-feira 17 do corrente ao meio dia em ponto: no seu armazem n. 11 C. da rua do Imperador.

LEILÃO

José Antonio Moreira Dias & C. farão leilão por intervenção do agente Pestana, de um completo sortimento de ferragens, cutilerias, miudezas, armamentos todos despachados ultimamente e para isto convida a todos seus freguezes para comparecerem quinta-feira 16 do corrente ás 10 horas em ponto no seu armazem rua da Cruz.

Leilão

O agente Hyppolito fara' leilão de grande porção de charutos, por conta e risco de quem pertencer, os quaes se acham no armazem do Sr. João Tavares Cordeiro, na rua da Madre de Deos, quarta-feira 15 do corrente, ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Miudezas e perfumarias.

Cals Irmãos farão leilão, por intervenção do agente Hyppolito, de um completo sortimento de miudezas, perfumarias, objectos de phantasia, os quaes serão vendidos ao correr do martello; portanto convidam a todos os senhores logistas deste genero, que compareçam em seu armazem, sito na rua da Cruz do Recife, quarta-feira 15 do corrente, as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— A viuva Dias Fernandes declara ao respeitavel corpo do commercio que tendo fallecido o gerente de sua casa Firmino Moreira da Costa, tem constituido com procuração bastante e autorisado para todos os seus negocios a seu mano Manoel Moreira da Costa Passos, e ao Sr. Joaquim Claudio Monteiro Junior, usando este dos poderes concedidos na ausencia daquelle.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:
1·. Molestias de olhos;
1·. Molestias de coração e de peito;
3·. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4·. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

— Offerece-se uma pessoa para caixeiro de cobrança, ou de rua, pois o mesmo é proprietario, e da fiador a sua conducta, portanto a pessoa que precisar, dirija-se a rua da Cruz n. 15 que achará com quem tratar.

— Albino Domingues, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Maria Isabel Bessone de Oliveira, previne ao respeitavel publico, que seu marido Gregorio Antunes de Oliveira não pode vender os bens de seu casal, e bem assim tres escravos de nomes João, Joaquim e Jacob, em quanto não for julgado o divorcio que a annunciante tem intentado.

— Deseja-se saber quem é o correspondente do Sr. Antonio Bernardo de Moura, senhor do engenho Cumbi.

— O Sr. Francisco José Ribeiro, morador nesta cidade, tem uma carta na taberna da rua da Conceição n. 6.

— O Sr. Francisco Chabredier, Francez, vai ao Rio de Janeiro.

— Fugio do engenho Alto de João Fernandes, freguezia de Agua Preta, no dia 5 do corrente mez, um cabrocha de nome Luiz, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, baixo, grossura regular ao corpo, sem barba, pés curtos, e tendo um dedo de um pé mais sobre os outros; levou chapéo preto de baeta, calça de casemira côr de chumbo, com listras dos lados, camisa de madapolão, cabello cortado; supõe-se ter ido para a estrada de ferro, ou para o Recife, por ter sido encontrado muito visinho da villa da Escada logo no dia seguinte da fugida: roga-se aos capitães de campo e autoridades policiaes que o pegarem, levem-no á seu senhor, no mesmo engenho, ou no Recife, praça do Livramento aos Srs Correia & Irmãos, onde serão recompensados.

— Antonio Lucio Alves Bandeira, faz sciente ao publico, que a casa de taberna estabelecida no lugar do Barro Vermelho é sua desde o dia em que se abrio, por ser feita toda a armação a sua custa, e todos os generos que dentro della existentes, foram comprados com sua firma neste annuncio, como prova com as pessoas que lhe venderam Antonio Domingos de Almeida Poças e Luiz José Marques; pelo que não tem seu pai na dita taberna parte em cousa alguma.

— No dia 13 do corrente desappareceu o preto José, de nação Angola, levando unicamente vestido uma calça de casemira ja bastante suja, cujo preto tem os signaes seguintes: estatura regular, côr preta, tem falta de alguns dentes na frente, pouca barba, gagueja alguma cousa quando falla, tera' de idade pouco mais ou menos 30 annos: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehenção do dito escravo podendo o levar a rua da Cadeia do Recife n. 29, loja de Vieira & Netto.

— João Antonio do Amaral, chegado a esta cidade ha 3 dias, deseja muito fallar com seu filho José Antonio de Amaral, que ha 8 annos existia nesta provincia: roga-se, pois, ao mesmo ou a quem delle souber, o obsequio de dirigir-se ao Forte do Mattos, rua do Codorniz n 3, que muito se lhe agradecerá.

— Manoel Francisco Moreira Maia, não podendo pela brevidade e rapidez de sua viagem para a Europa no vapor inglez «Oneida», despedir-se de todos os seus amigos, prevalece-se deste meio para o fazer, e lhes offerece seu diminuto prestimo.

ATTENÇÃO

Offerece-se uma pessoa para ensinar em algum engenho o seguinte: grammatica nacional, latim, francez, geometria, e tambem primeiras letras: quem pretender, pode dirigir-se á rua do Livramento, armazem de molhados n. 5, e ahi deixar o nome do engenho e o districto a que pertence, para os pretendentes se entenderem pessoalmente.

— Uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XVI, por commodo preço: na rua das Aguas Verdes numero 46.

Não se enganem, é defronte do gaz, no bazar da rua do Imperador.

Batatas hamburguezas a 1$ a arroba, cortes de casemira para calça a 3$500, superior aletria a 5$ a caixa de arroba, queijos flamengos, os quaes se vendem nas tabernas a 2$800, por 1$600 cada um, obras de ouro de 18 quilates, quasi sem feitio, magnificas caixinhas de abrunhos com cerca de 3 libras a 3$ cada uma.

Madeira barata.

O arrematante do pavilhão vende a madeira por barato preço para concluir: a tratar no bazar da rua do Imperador n. 6, confronte ao deposito do gaz.

— Nós abaixo assignados participamos ao respeitavel corpo do commercio e ao publico, que fizemos sociedade na loja de calçados francezes, roupas feitas e perfumarias da rua Nova n. 7, desde o dia 3 de fevereiro do corrente anno, cuja sociedade gyrará sob a razão social de Silva & Ribeiro. Recife 14 de fevereiro do 1860.—Satyro Seraphim da Silva, José Francisco Ribeiro.

— Precisa-se de uma ama já idosa só para cozinhar para dous moços solteiros: na Soledade, rua do Progresso, penultima casa do lado esquerdo.

Attenção.

Precisa-se de 1 400$ a juros de um e meio por cento, pelo tempo de 8 mezes, discontando logo o juro do dito tempo, e dando-se uma casa por segurança a dita quantia: a quem convier este negocio, dirija-se a rua das Cinco Pontas defronte da estação, deposito n. 148, que se dirá quem faz este negocio.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se
Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se de uma mulher forra para ir em companhia de uma familia até o Maranhão: quem quizer fazer este negocio, compareça no sitio da senhora viuva Amorim, na Ponte de Uchôa.

= Precisa-se alugar uma casa terrea bem pequena, nas ruas seguintes: rua da Roda, largo do Paraizo, rua a traz da Matriz, becco de S. Francisco, rua da Cruz, que não exceda de 10 a 14$000: quem tiver annuncie sua morada para ser procurado.

— Desappareceu no dia 11 do corrente fevereiro um menino de nome Pergentino, pardo, de idade 11 annos, levando chapéo de feltro de côr parda, forrado de velludo, e alguma roupa dentro de uma caixa de chapéo: quem delle tiver noticia, dirija-se a rua das Aguas Verdes n. 50, primeiro andar, ou a Santo Antão a seu pai Caetano José Ferreira, que será recompensado.

= Para compôr a biographia do Dr. José da Natividade Saldanha, peço empresfado um exemplar da segunda edição das suas poesias, ou compro-o.—*Antonio Joaqxim de Mello.*

= Na rua da Cruz n. 33, primeiro andar, vestem-se anjos para procissões, por todo preço, ao gosto dos que pretenderem.

Pilulas paulistanas,

Haverá dous annos, pouco mais ou menos, que o medico Carlos Pedro Etchecoin applicou o seu tratamento da hydropisia a uma escrava minha, que a salvou em menos de 40 dias: até hoje goza a mais perfeita saude. Quando procurei os recursos deste bemfeitor tinha esgotado os recursos scientificos. Freguezia do O' 20 de dezembro de 1859.—*Francisco Alves de Siqueira.*

Deposito geral, rua do Parto n 119.

Para o carnaval.

Mascaras de arame a 1$, e de papelão a 320: no pateo do Carmo n 9, primeiro andar.

— Vende-se mel para embarque: no caes do Ramos n. 6.

— Vende-se um fogão de ferro com os seus competentes utencilios; na rua do Imperador, loja de marcineiro n. 18.

Na rua do Queimado, loja n. 49, de Muniz & Amaral,

vendem-se fazendas muito baratas para acabar, por menos preço do que em outra qualquer parte, como sejam: casemiras finas a 7$000, 4$ e 3$800, colletes de velludo a 5$, cortes de brim de linho a 2$, 1$600, alpaca de seda a 400 rs. o covado, cortes de vestidos de duas saias a 8$, ditos a 7 e 6$, corte de cassa chita a 2$, cassa organdys a 500 rs., tarlatanas a 900 rs., chitas a 280, 240, 200 e 160, ditas de coberta muito finas a 240, chally a 600 rs., finalmente tudo muito barato, que á vista se admira e faz vontade ao comprador.

Velas.

Vendem-se caixas com velas de espermacete a 640 a libra, a retalho a 680, doce de goiaba a 1$ e 1$120 o caixão, vinho do Porto engarrafado fino a 800 e 1$ a garrafa: por baixo do sobrado n. 16, com oitão para a rua da Florentina.

Rapé.

Vende-se rapé de Lisboa em oitavas e libras, muito fresco: passando a botica, a segunda loja de miudezas n. 40, na rua larga do Rosario.

— Vende-se uma negra moça com uma cria de 11 mezes, cozinha, lava e engomma: na rua do Imperador n. 20, primeiro andar.

Para mascarados:

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se lantijoilas, galões, e grades de todas as qualidades, proprias para enfeites de vestuarios de mascarados, assim como mascaras de arame e de papelão muito finas, que se vende tudo muito barato por se ter recebido em direitura.

Attenção.

Vendem-se velas de espermacete a retalho a 680 a libra, e em caixa a 640, assim como outros muitos generos por preço commodo: na taberna do largo do Carmo n. 13, esquina do becco da Bomba.

Para o carnaval.

Vende-se um riquissimo vestuario, feito no anno passado, com todos os seus pertences, por preço tão commodo que admira. na rua da Senzala Nova n. 21.

— Antonio Augusto da Fonseca, juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Santo Antonio, scientifica ao publico que se acha em exercicio, e que dá audiencia no lugar e dias do costume, pelas 2 horas da tarde, podendo ser procurado em casa de sua residencia na rua das Trincheiras n. 36.

Saques sobre Portugal.

Teixeira Basto, Sá & C. compram saques sobre Lisboa e Porto de qualquer quantia.

= Annibal P. de Almeida Fortuna por se achar doente e ter de fazer uma viagem até o norte, deixou de ser caixeiro do Sr. Joaquim Rodrigues F. de Mello, e agradece ao mesmo senhor e sua senhora o bom tratamento que lhes deram durante o tempo que foi seu caixeiro.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, ainda mesmo sendo portugueza, para uma pequena familia: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Fugio do engenho Santos Mendes da comarca de Nazareth, de Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, no dia 23 de janeiro proximo passado, uma escrava de nome Josepha, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, côr fula, corpolenta, testa empolada e com cantos, á maneira de principio de calva, pés grandes, pernas grossas, peitos grandes, dentes perfeitos, olhos vivos, olhar espantado, foi comprada no Recife aos Srs Gouveia & Leite ha 5 annos, pouco mais ou menos, e estes compraram a um Sr. Trindade no Carrapato; suppõe-se estar acoutada, por isso quem a apprehender e levar ao referido engenho, ou nesta praça aos Srs Manoel Ignacio de Oliveira & Filho na praça do commercio, ou mesmo der noticia certa do lugar onde ella se acha, será recompensado.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,

PARA O TRATAMENTO E PROMPTO CURATIVO
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, EM TODAS AS AFFECÇOES CUTANEAS, VIRUS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU — Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao *Copahiba*, e as *Cubébas*, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — Injecção de Chable. Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF du SANG — Depurativo do sangue. Xarope vegetal sem *mercurio*, o unico conhecido e approvado para curar com promptidaõ e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecão venerea. — Banhos mineraes. Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — Pomada antiherpetica. De um effeito maravilhoso nas affecões cutaneas e comixões.

Hemorrohidas.—Pomada que as cura em 3 dias.
O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.
Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pentes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

JARABE DO FORGET.
Sirop du Dr FORGET

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Ama.
Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua Velha n. 105.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, canceros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.
D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis cobinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outrapreparação é falsa:

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2º O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4º Que as direções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

— Traspasse-se o arrendamento de um Engenho muito perto da praça, vende-se uma parte do mesmo Engenho, uma maquina a vapor, uma destilação nova montada de um tudo, 22 bois de carro, 6 quartáos, e outros objectos: tracta-se na rua do Queimado n. 10.

Aviso ao respeitavel publico.
É chegado á esta cidade, do Rio Formoso, D. João Nogueis, professor dentista, e se acha residindo no becco do Abreu n. 2, primeiro andar.

Constantemente
trocam-se, compram-se e vendem-se escravos de ambos os sexos, de todas as idades e cores com habilidades e sem ellas e todo este negocio se faz debaixo de toda sinceridade: na rua Direita numero 66.

FOLHINHAS PARA 1860.
Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.
Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.
A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas faz sciente ao publico, e principalmente aos moradores da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, que a procissão do mesmo Senhor tem de ser exposta á vista dos fieis no dia 1º de abril, tem de percorrer as ruas da mesma freguezia, tendo a mesa de marcar as ruas por onde deve passar a referida procissão. Recife, 10 de fevereiro de 1860 —O escrivão,
Benjamin do Carmo Lopes.

— Deseja-se fallar com os Srs. Manoel Francisco de Almeida, José Marcellino de Souza, Thomaz Dias Souto e o padre José Avelino Monteiro de Lima, a negocio que não ignoram: na rua do Cotovello n. 48.

— Tisset-freres avisam ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que desde o dia 11 do corrente deixou de ser seu caixeiro o Sr. Joaquim Luiz Alves Vianna.

— Toma-se 1:200$000 a juros por quatro mezes, com as seguintes garantias: venda a retro de uma escrava, parda, de 20 annos de idade, sabendo bem cozer e ensaboar, engommar pouco e cozinhar; e para o caso fortuito de morte e para succede-la, hypotheca-se dous pretos de 15 e 13 annos de idade: a quem convier deixe carta fechada na loja do Sr. Figueirôa, praça da Indépendencia, com as iniciaes A. F. Este negocio se fará ao mais tardar até quarta-feira 15 do corrente fevereiro.

— Desencaminhou-se de um dos wagões da terceira classe, na chegada do vapor da manhãa do dia 11, um bahuzinho de flandres com roupa de meninos, um sacco com dita suja, uma caixa de chapeos: quem por engano levou ou der noticia, dirija-se a rua de Hortas n. 24 defronte do becco novo de S. Pedro, que será recompensado.

— O professor da aula de latim, mudado para a rua da Gloria n. 11, recebe por preço commodo alumnos externos e pensionistas.

— Os abaixo assignados tendo vendido a sua taberna do pateo do Terço n. 19, ao Sr. Joaquim Filippe da Veiga; pelo presente avisam a quem se julgar credor da firma social de Reis & Fernandes, de comparecer na rua larga do Rosario n. 32, para ser pago. Recife 11 de fevereiro de 1860.—Joaquim Bernardo dos Reis.—João Antonio Fernandes.

— Um homem portuguez, com 30 annos de idade, chegado de proximo, se offerece para ser copeiro ou cozinheiro de qualquer casa com tanto que fallem portuguez: quem pretender dirija-se ao caixeiro da barraca da Capunga que lhe dirá quem é.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.
O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia n. 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da quinta parte da primeira loteria do recolhimento de Papacaça, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 15 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 4 de fevereiro de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Curso de inglez.
Æneas Bruce participa ao publico desta cidade, que tem aberto um outro curso para principiantes, desde as 6 até as 7 horas da noite: na rua do Queimado n. 26, primeiro andar.

= No dia 15 do corrente mez, depois de meio dia, em praça publica do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, escrivão Santos, que terá lugar na casa das audiencias, se hão de arrematar por venda as terras da propriedade denominada Passo do Giquiá, contendo o antigo trapiche, forno de olaria, viveiros, cassotes, com uma casa em estado de ruina, e o dominio directo de diversos solos da dita propriedade aforados a differentes pessoas, constantes do escripto em mão do porteiro do juizo José dos Santos Torres, por execução de Manoel Joaquim Baptista contra José Florencio de Oliveira e Silva, proveniente de duas letras de parte da compra que este fez da sobredita propriedade que ficou especialmente hypothecada ao seu integral pagamento.

— O Barão de Ipojuca, por graves incommodo de saude, retirando-se para fóra da provincia, deixa encarregado de todos os seus nogocios o Dr. Ignacio de Barros Barreto, e bem assim seu filho o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, e ambos revestidos de plenos poderes.

— Fugio na noite de 10 de fevereiro do corrente anno, da casa de Manoel José da Silva Braga, a escrava crioula Odorica, mas só responde por Durica, é natural do Maranhão, que veio a 4 para 6 mezes, idade, pouco mais ou menos, de 18 annos, cheia do corpo, estatura regular, pés e mãos fulas, tem bastantes pannos nos peitos e nas costas, levou vestido de chita desbotado, que parece branco, uma argola de ouro só na orelha esquerda: quem a pegar, leve a rua Imperial, primeiro andar n. 67, que será recompensado.

— Quem quizer vender um sobradinho ou uma casa terrea na Boa-Vista, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

Lições de francez e piano.
Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Dr. João Ferreira da Silva, de volta de sua viagem ao norte, esta' residindo na rua do Rangel, sobrado numero 56.

— Desappareceu ou furtaram do cercado do sitio Sapucaia, em Beberibe, um cavallo russo, de cauda preta e curta, de sella, orelhas um tanto cabanas, um pouco magro, castrado, tendo no quarto direito a marca MF, o qual tem de 10 a 12 annos de idade, os dentes um pouco quebrados, havendo desapparecido ha 8 dias: quem o apprehender queira leva lo ao dito sitio ou á rua do Queimado, loja n. 14, que será generosamente recompensado.

— Aureliano de Pinho Borges, professor jubilado em instrucção primaria, presta-se a leccionar em casas particulares, nas materias de sua profissão: as pessoas que precisarem dirijam-se á rua da Gloria n. 17.

— Traspassa-se um anno de renda do engenho Covas, sito na freguezia de N. S. da Luz, assim como vende-se uma excellente safra. animaes de roda e alguns bois: quem lhe convier, dirija-se ao dito engenho, que achará com quem tratar. Do mesmo engenho ausentou-se desde o dia 22 de outubro de 1859 a escrava Rita, crioula, ropresenta ter 43 annos de idade, pouco mais ou menos, foi comprada nessa praça ao Sr. Guilherme Bessone de Almeida, tendo sido do Rio Formoso, e tem os signaes seguintes: côr preta, baixa, cheia do corpo, cabellos estirados, em ambas as faces, junto ao queixo inferior, marcas de fistulas provenientes de dentes, assim como em ambas as pernas signaes de feridas, gosta de embreagar-se, levou vestido e chales de chita, e alguma roupa de algodão azul: quem a apprehender e conduzi-la a seu senhor o reverendo Felix José Moreira da Costa, será generosamente recompensado.

Approveitem a occasião.
Aluga-se uma casa na rua dos Pescadores n. 5, para refinação, muito propria para este fim em tudo. a pessoa que pretender, dirija-se a mesma rua ns. 1 e 3, ou a rua do Rangel n. 13, deposito.

— Aluga-se um grande armazem na rua da Cruz n. 29, que bota os fundos para a rua dos Tanoeiros: a tratar na rua do Rangel n. 62, armazem.

— O abaixo assignado, tendo prestado juramento, como supplente do juiz de paz do 1.º districto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, faz scientes a seus distritanos, que suas audiencias ficam marcadas as terças e sextas-feiras ás 10 horas da manhãa, na casa da sua residencia, rua da Cruz n. 19, segundo andar. Recife 13 de fevereiro de 1860.—Padre *José Leite Pitta Ortigueira.*

— Roga-se a todas as pessoas que tiveram contas contra a galera ingleza *Accrington*, de as apresentar no consulado britannico até ao meio dia de quarta-feira 15 do corrente.

— Na rua do Queimado n. 30, lava se e engomma-se com aceio e presteza,

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taberna, com pratica ou sem ella: no pateo do Paraizo n. 14.

= Precisa-se de uma ama para casa de um moço solteiro: a tratar na rua do Livramento sobrado de um andar, n. 19.

Attenção.
Precisa-se de um pequeno portuguez que tenha pratica, para caixeiro de uma taberna no arrabalde desta praça: a tratar na rua do Queimado n. 43.

— Precisa-se fallar ao correspondente dos Srs. tenente-coronel Hemeterio Josè Velloso da Silveira e Francisco Xavier de Andrade: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

ATTENÇÃO.
Quem precisar de um moço Portuguez, que escreve bem, e com a devida orthographia, deixe nesta typographia carta fechada com as iniciaes A. P. R.

— Aluga-se uma mulata muito fiel para o serviço interno de casa: a tratar na rua do Imperador n. 16, terceiro andar.

Almanak da provincia.
Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

Attenção.
Perdeu-se no dia 4 do corrente mez um meio bilhete n. 511 da 29.ª loteria a beneficio da empreza lyrica da côrte, e pede-se a quem o tiver achado, o favor de o entregar no pateo do Carmo em casa de Miguel José d'Almeida Pernambuco, que será recompensado.

Estrata de Ferro
DE
TAMANDARÉE UNA.
São convocados a reunirem-se na associação commercial os Srs. accionistas da companhia da estrada de ferro de Tamandaré e Una, no dia 16 do corrente mez.

—Furtaram do engenho Telha um cavallo preto caxito pertencente ao abaixo assignado, é castrado, grande, e está bem carnudo, anda bem baixo, bota até meio, tem uma estrella na testa, uma bexiga no espinhaço tem o pé esquerdo e a mão direita branca, ha toda probalidade que o dito cavallo fôra conduzido para alguns dos engenhos do norte pelo ladrão que furtou os cavallos do tenente-coronel Bandeira do engenho Carrapato, e que já foi um appehendido no lugar Maricota, portantto quem apprehender o dito cavallo ou delle der noticia ao abaixo assignado será generosamente recompensado. Tilha 30 de janeiro de 1860. —Thomé Joaquim de Oliveira.

—O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1º andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.
Pelo presente são convidados os senhores accionistas á virem do dia 3 do corrente em diante ao escriptorio da rua do Crespo n. 2, para receberem o 8.º dividendo de juros de suas acções, contados no semestre decorrido do 1. de agosto de 1859 á 31 de janeiro de 1860. Recife, 1.º de fevereiro de 1860.

— Na sexta-feira, 10 do corrente, perdeu-se uma pulseira de ouro, de noite, no acto de acompanhar a bandeira do Senhor dos Passos, da casa da rua da Mangueira até ao pateo da matriz da igreja do Poço da Panella: quem achar, a póde restituir naquelle lugar, na casa do Illm. Sr. Lobo, ou nesta praça, rua do Queimado, loja de ferragens n. 30, que será recompensado.

— Precisa-se de 1:600$ a premio, dando-se hypotheca em uma bella mulata de 26 annos, que cose, engomma, lava e cozinha com perfeição. O Sr. Eduardo Gadault, na rua Nova n. 23, primeiro andar, dará as informações sobre quem pretende fazer esse negocio.

= A pessoa a quem fôr offerecido um relogio de ouro de patente inglez, coberto e com corrente tambem de ouro, e com 4 pedras finas encarnadas que foi roubado no dia 10 do corrente, queira ter a bondade de dirigir-se a rua do Crespo n. 10, que será recompensado.

AMA.
Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba bem engommar e ensaboar: na rua do Queimado n. 28, terceiro andar,

— No becco do Trem n. 2, tem uma carta para o Sr. João Francisco da Silva.

= O abaixo assignado aviza aos pretendentes á arrematação da casa n. 4 da rua do Cordoniz, que pendem em juizo questões sobre o quintal do mesmo sobrado, nas quaes são partes o abaixo assignado e os herdeiros de Bellem, que se acham prejudicados, contra o casal do finado João da Silva Boavista, que é o proprietario da referida casa, o que se adverte para se evitar complicações. Recife 13 de fevereiro de 1860.
Cosme José dos Santos Caliado.

— O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, acha-se no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e continúa a receber alumnos internos.
José Maria Machado de Figueiredo.

— O professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, abaixo assignado, declara ao publico que a matricula de sua aula se acha aberta, e que os trabalhos lectivos da mesma principiarão no dia 3 de fevereiro proximo futuro. Os interessados dirijam-se a casa de sua residencia, n. 33, sita no pateo do Terço.
Manoel Francisco Coelho

= Precisa-se de um caixeiro para taberna que tenha pratica: na rua da Senzala Velha n. 104.

— Aluga-se mensalmente um negro de todo o serviço: a quem convier dar 1:500$, ficando o aluguel pelo premio do dinheiro, annuncie.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para duas pessoas: a tratar na rua do Imperador, botica n. 10.

— Roga-se ao Sr. Theotonio José de Albuquerque Mello que tenha a bondade de declarar a sua morada, ou de mandar entregar os trastes que tem alugados a seu proprio dono.

— Aluga-se a sala do primeiro andar da casa n. 1 da rua do Imperador, confronte a ordem terceira de S. Francisco: a tratar na mesma casa.

LIÇÕES PRATICAS
DE
ESCRITA COMMERCIAL
Por partidas dobradas
E DE
ARITHMETICA
Rua Nova n. 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso pratico de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel as pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham nelle estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de familia, e que se preste a comprar e a sahir a rua em objectos do serviço: na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

Publicação litteraria.
Guia Luso-Brasileiro do Viajante da Europa—1 vol. em 4º de 500 pag.: vende-se na mão do autor rua do Vigario n. 11, brox. 3$ encad 4$

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3
Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

Na officina e galeria da rua Nova n. 18, primeiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema norte-americano. Mais de 5000 retratos tirados em quatro annos pelo artista que dirige esse estabelecimento, provam a bondade dos processos empregados (unicos, que garantem um retrato innalteravel) e a aceitação que até de BEM ALTO tem merecido. No mesmo estabelecimento se encontra o mais variado, abundante e bello sortimento, que existe nesta cidade, de quadros, molduras douradas, passe-par-touts e caixinhas de todos os tamanhos e feitios. Constantemente recebe-se de França e dos Estados-Unidos tudo o que diz respeito a photographia, e sempre desprezando-se ridiculas economias, mandam-se vir objectos mais modernos, e de melhor qualidade: attestam-no as amostras patentes ao publico, assim como aquelles que tem honrado esse estabelecimento. Tiram-se retratos todos os dias, e os preços principiam em 4$000 réis.
Ferreira Villela, protographo.

— Da-se sociedade ou arrenda-se um sitio com olaria, que tem barro e porto muito perto, mais de oito centos arvoredos de fructo, viveiros, pastagem para gado, e baixa para capim: na rua da Imperatriz n 47, 3.º andar.

DELICIOAS Es INFALLIVEIS.

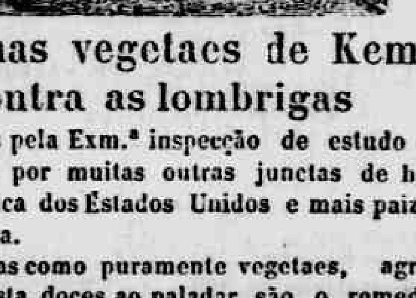

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas
approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseasnem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abonc das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.
W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do Imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

Attenção.
Quer-se por aluguel uma escrava para os serviços internos e externos de uma casa de familia, e tambem quer-se por aluguel um sitio, seja onde for: na rua do Pilar, primeiro andar n. 137, logo ao passar o arsenal de marinha.

= Aluga-se uma loja excellente para deposito ou outro qualquer estabelecimento por ser situada no largo do Terço e ter já prompta a armação, a qual se vende ao alugatario por preço commodo; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

Aviso aos senhores de engenho.
Um moço de illibada conducta e que tem alguns preparatorios, offerece-se para ensinar primeiras letras, francez e musica em qualquer engenho; quem pretender, annuncie a sua correspondencia para tratar.

Na villa do Cabo,
rua do Livramento, ha uma boa casa de morada para alugar-se, e junto a mesma rua, na travessa, que vai para Torrinha, ha outra muito melhor, grande, nova, fresca, e com muitos commodos, não só para uma numerosa familia, como mesmo para estabelecimento de collegio de meninos, hotel, ou outra qualquer cousa: quem pretender qualquer dellas, dirija-se a mesma rua, casa junto a do Dr. Affonso de Albuquerque, que ahi achará com quem tratar.

= Precisa-se de um forneiro que entenda perfeitamente de padaria; na rua larga do Rosario n. 18, perto do quartel de policia. Na mesma precisa-se de um trabalhador que entenda de plantar capim e tratar do mesmo.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.
Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Precisa-se traspassar a hypotheca da quantia de 8:000$, vencendo o premio de um por cento ao mez, a qual esta' garantida em um sobrado de dous andares da praça da Boa-Vista, a qual esta' vencida: quem quizer fazer este negocio, que offerece vantagens, como se dira', dirija-se a' mesma praça da Boa Vista botica do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro Junior, que informara'.

Aviso.
Domingos José Pinto Braga Junior, advegado na cidade do Sobral, encarrega-se de qualquer causa civel, crime ou commercial, em qualquer parte da provincia do Ceará: assim como de cobranças amigaveis ou judiciaes. Para informações, quem quizer utilisar-se de seus serviços, dirija-se nesta cidade aos Illms. Srs. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e ao abaixo assignado, com loja de ferragens n. 14 na rua do Queimado. — José Rodrigues Ferreira.

— Continua-se a preparar bandejas enfeitadas de diversos gostos, com bolinhos dos mais procurados e dos mais perfeitos do nosso mercado; assim como pudins, bolos inglezes e francezes, e da nossa massa os mais perfeitos, e tambem as bellas seringas e filhozes para o tempo do carnaval, e uma porção de doce de cajú secco por preço commodo: procure na rua da Penha n. 25, segundo andar, que se fará negocio.

Compras.
— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moêdas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moêdas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

Attenção.
Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

= Compram-se as seguintes comedias: Bernardo na Lua, o Judas em Sabbado de Alleluia, Quem casa quer casa, Por causa de um algarismo, A rosca, o Duelo no Terceiro Andar, o Irmão das Almas e o Diabo na escola: nesta typographia se dirá.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

— Compra-se uma escrava que seja moça, de bonita figura, que saiba engommar, cozinhar, e costura: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

— Compra se no armazem da rua da Praia n. 7 uma escrava de 20 á 24 annos, de bonita figura, prefirindo-se ser do matto, com abelidades ou sem ellas, pode ser procurado aqualquer hora, assim como um moleque de 18 á 20 annos.

Vendas.
— Na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens de Vidal & Bastos, ha para vender os objectos abaixo notados por preços commodos e tudo da melhor qualidade possivel, como sejam:

Camas de ferro e com lona.
Bombas de japy completas.
Canos de chumbo de todas as grossuras.
Ferro Suecia de todas as larguras.
Aço de Milão.
Arcos de ferro de todas as larguras.
Cravos de ferro de todos os tamanhos.
Ferramenta completa para tanoeiro.
Ferramenta completa para ferreiro.
Trem completo estanhado para cosinha.
Trem completo de porcelana para cosinha.
Guardas comidas redondos e quadrados.
Enchadas americanas e de todas as qualidades.
Ditas do Porto de todos os tamanhos.
Pregos de todas as qualidades.
Caixas com ferramenta de carapina (para curiosos)
Bandejas muito finas de todas as qualidades.
Fornos francezes para assados.
Bules, cafeteiras, assucareiros e manteigueiras de metal.
Peneiras de latão de todas as grossuras para padaria e refinação.
Ditas de metal dita dita.
Moinhos de todos os tamanhos para refinação
Fio de algodão de todas as qualidades.
Dito frouxo inglez proprio para coser saccos para assucar.
Formas para pudins, pastelão e bolinhos.
Latrinas patente de porcelana.
Lavatorios dito dita.
Ditos de ferro.
Diversas ferramentas proprias para jardim.
Balanças decimaes de todos os tamanhos.

— Vendem-se carrinhos de mão a 15$000 rs. na rua Nova n. 71.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, mascaras de todas as qualidades, seroulas de meia e camisas de meia proprias para o carnaval.

— Vende-se o engenho Taepe, distante menos de meia legua de Iguarassú, sendo de animaes porém tem proporções para agua: a tratar na rua do Imperador n. 16, terceiro andar, donde se darão informações.

Batatas
a 800 rs. o gigo.

Batatas escolhidas a 800 rs. o gigo de arroba, para acabar: na rua da Madre de Deos n. 8.

Feijão amarello.

Antonio Fernandes da Silva Beiris tem para vender por preço commodo, em pequenas e grandes porções, saccos com feijão amarello de 6 alqueires cada um, ou 30 cuias, medida desta e da melhor qualidade que ha no mercado, e chegado ultimamente do Porto no brigue portuguez *Amalia I*: na rua do Vigario n. 27.

— Vendem-se tres escravas crioulas, bonitas figuras, sendo uma com uma cria de 2 annos, perfeita cozinheira, e duas peritas engommadeiras: na rua Direita n. 123.

Attenção.

Vende-se a armação da casa da rua de Hortas n. 29, sem generos: trata-se no becco do Campello n. 4, primeiro andar, por cima da taberna.

— Vende-se um sitio em Bemfica, a margem do Capibaribe, com casa para grande familia, arvoredos de fructo, e algum terreno para plantação: as pessoas que o pretenderem dirijam-se a rua do Imperador n. 3, segundo andar, ou ao Mondego, sitio n. 82.

— Vende-se no Manguinho, no sitio de Antonio Leal de Barros, um boi manso, muito em conta, acostumado a trabalhar com carroça.

— Vende-se uma taberna com poucos fundo; e muito afreguezada para a terra, e a casa paga pequeno aluguel e tem commodos para familia a a tratar na rua de Santa Cecilia n. 18, que se faz todo o negocio. ou a dinheiro ou a prazo com boas firmas.

Escravos á venda.

Na rua do Imperador n. 21, primeiro andar, vendem-se 22 escravos, sendo 16 negros, todos peças de 16 a 20 annos, e 6 negrinhas, tendo uma dellas 18 annos, optima para mucama.

Venda de predios

Vendem-se por preço commodo dous sobrados, sendo um de dous andares na rua da Penha, e outro de um andar no becco do Padré: a pessoa que pretender, pode procurar na rua do Imperador n. 3, a tratar com Manoel Ribeiro Basto.

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Na loja do sertanejo, rua do Queimado n. 43 A.

Receberam em direitura de França, de encommenda, os melhores chapeos de castor rapadoss sendo brancos e pretos, e as fôrmas as mais modernas que tem vindo ao mercado, e por menos que em outra qualquer parte, assim como tambem tem um grande sortimento de enfeite, de vidrilho pretos e de cores pelo diminuto preço de 4$ cada um, assim como tem chapeos de sol de panno a 1$200 cada um em perfeito estado, aberturas brancas muito finas a 320, ditas de esguião de linho a 1$ uma, cambraia preta fina a 360 o covado, e a vara a 560,e a 640, gangas de côr a 540, brim branco de linho a 1$200 a vara, colletes de velludo de furta-corespretos a 7$400, ditos pretos a 8 e a 9$, calças de casemira de côr a 7, 8 e 11$, ditos pretos a 7, 9 e 12$, colletes de gorgurão a 4, 5 e 6$, saccos para viagem de diversos tamanhos, eias cruas, por ser grande porção, a 1$500, ditas a 1$600 e 2$ a duzia, finas a 3 e 4$, chapeos enfeitados para meninos e meninas e senhoras por qualquer preço, e tudo o mais aqui se encontrará o preço, e não se deixa de vemnder.

A prazo ou a dinheiro.

Vende-se a cocheira da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, tendo 5 carros e 1 rico coupée sem uso algum: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood &Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Rua do Queimado
loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fezendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chronologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Capachos.

Vendem-se capachos de porta a 400 rs., ditos redondos a 640, ditos compridos com 8 palmos a 1$200, e ditos grandes em fórma de tapete a 2$500: na rua da Cadeia, esquina da Madre de Deos.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino. e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça.
Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Deposito de pão, em frente do becco do Rosario.

Frutuoso Martins Gomes, tem a satisfação de previnir os seus amigos e freguezes, que em sua recente viagem a Europa fez remessa para este estabelecimento de muitas obras feitas de vime e gesta, tudo ao gosto e uso dos habitantes desta provincia, por isso certifica serem chegadas ultimamente ao seu estabelecimento as mencionadas obras, aqui por novidade se acham, além de outras muitas cousas, perçovegeiras feitas de vime para se pegar perçovejos. Bandeijas feitas do mesmo vime para roupa engommada, açafates com pés para pôr frutas em cima da mesa, balaios hamburguezes e francezes para outras muitas applicações, pastas feitas de pelles para as criadas fazerem as compras no mercado Cestas de vime para o mesmo fim, bahus feitos de correia, obra forte, canastras grandes as maiores que é possivel para padaria, gigos de vime para as mesmas, cestas grandes e pequenas para roupa suja, condeças enternadas de maior a menor, voadores para meninas aprender a andar, esteiras pintadas para marquezas com 9 palmos de compaido e 3 de largo, Borseguins de couros de lustro para homem, chapéos copa baixa e haba larga de lãa de carneiro feitos em Braga muito proprios para o tempo de inverno; de tudo dá-se para escolher nas casas de familia, ha constantemente neste deposito generos alimenticios de primeira qualidade: aqui tambem continua a haver sempre grandes e optimas melancias das Curcuranas.

= Vende-se ou arrenda-se o engenho Potozi, sito na freguezia de Agua-Preta, móe com agua, é copeiro, nas obras tem os necessarios, novos commodos, e bem construidos, e no que respeita a producção para todas as qualidades de culturas, parece não haver superior em parte alguma, tem boas matas e terreno para levantar outro engenho, ficando o Potozi com as terras necessarias para safrejar os mil pães de assucar que se quizer plantar, de presente o unico inconveniente que se apresenta é estar longe do embarque, dous dias de viagem para ida e volta dos cargueiros, inconveniente este, que breve tem de desapparecer com a chegada da estrada de ferro, que reduz a duas cargas por dia: portanto quem quizer possuir um Potozi, ou mesmo desfructa-lo por arrendamento, no engenho Uchôa achará com quem tratar, oo na rua do Queimado n. 39 a fallar com Manoel Florencio Alves de Moraes.

— Vendem-se pipas e barris novos de Lisboa: no caes do Ramos n. 2, escriptorio de Praxedes da Silva Gusmão.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie & C. rua do Trapiche n. 42, vende-se selins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo etc.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Allandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Novas machinas de cozer,
DE
Wheeler & Wilson
DE
New-York.

Acham-se á venda estas interessantes machinas de costura, as quaes reunem todas as vantagens desejaveis, não só pela perfeição e segurança do mechanismo, como por serem da mais bonita apparencia, sendo muito faceis para se aprender a trabalhar nellas, o que se consegue com uma simples lição. Estas machinas fazem posponto dos dous lados da costura e cozem com maior rapidez e perfeição possivel.

Acham-se á venda e mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite na unica agencia desta provincia no aterro da Boa-Vista, actualmente rua da Imperatriz n. 7 primeiro andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schatheitlin & C., rua da Cruz n. 53, vende-se um grande e variado sortimento de relogios horizontaes, patentes, chronometros e meios chronometros de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios do primeiro fabricante da Suissa: que se venderão por preços razoaveis.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Para os folgasões do Carnaval

Gama & Silva, no antigo aterro da bôa-vista hoje rua Imperatriz n. 60.

Vendem lindissimos chamalotes de algodão a imitação de seda, de todas as cores proprios para vestidos de senhoras para vestuarios para homens por preço baratissimo que facilita faser-ce um rico vestuario gastando muito pouco dinheiro da-se as mostras com pinhor.

Está se torrando.

Vendem-se camas de vento de louro com lona a 5$500 cada uma, ditas de amarello a 6$500, ditas guarnecidas de sola, obra muito bem preparada a 10 e 12$, enchadas, vova invenção, piemontezas a 1$440 cada uma, pentes virados de tartaruga, moda a Imperatriz, a 12$, fazenda igual aos do 20$, ditos virados de massa a 2$, bules de familia, de diversos preços, de 6 até 30 chavenas, facas de cabo de balanço a 4$, ditas cravadas de cabo preto a 3$, bandejas de todas as qualidades, espingardas e clavinotes muito finos do melhor autor que tem apparecido, e mais ferragens e miudezas que com a vista dos freguezes se mostrarão: na bem conhecida loja de ferragens, na rua Direita n. 53.

É pechincha sem igual.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se cambraias organdys para vestidos de senhora, o mais fino que é possivel, e de lindos padrões, os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 500 rs. a vara.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e de cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope
DO
BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Brito & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declara-se que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

GRANDE
sortimento de chapeos.

Chapeos de castor pretos de superior qualidade a 10$, ditos francezes de seda a 7$, ditos de castor brancos a 14$, ditos de velludo a 8 e 9$, ditos da lontra de todas as cores muito finos, ditos de palha inglezes de copa alta e baixa a 3 e 5$, ditos de fel tro, um sortimento completo, de 2$500 a 6$500, ditos do Chile de 3$500, 5, 6, 8, 9, 10 e 12$, ditos de seda para senhora, dos mais medernos, a 12$, chapelinas com véos do ultimo gosto a 15$, enfeites finissimos para cabeça a 4$500 e 5$, chapeos de palha escura, massa e seda, muito proprios para as meninas de escola, sendo os seus preços muito em conta, ditos para baptisado de meninos e passeios dos mesmos, tendo diversas qualidades para escolher, bonets de galão, ditos de marroquim, ditos de velludo, ditos enfeitados, chapeos de boa qualidade para pagem, chapeos de sol de seda para meninos de escola, e mesmo para senhora e para homens; finalmente outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar, e tudo se ven de muito em conta; e os senhores freguezes á vista da fazenda ficarão convencidos da verdade: na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de Bento de Barros Feijó.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consump- pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha
Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Machinas de costura

de S. M. Singer & C. de New-York, o mais aperfeiçoado systema, fazendo posponto igual pelos dous lados da costura, garante-se a segurança das machinas e manda-se ensinar nas casas de familia, bem como se mostram a qualquer hora do dia ou da noite nesta agencia: unicos agentes em Pernambuco Raymundo Carlos Leite & Irmão, aterro da Boa-Vista n. 10.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompiarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

JOIAS.

Os abaixo assignados, estabelecidos na rua do Cabugá com lojas de ourives ns. 9 e 11, fazem publico que teem recebido de novo os mais bellos sortimentos de obras de ouro, e vendem por preços mais em conta que é possivel, e passam contas com recibos garantindo a qualidade do ouro, pelo qual ficam responsaveis: recebem encommendas, e concertam qualquer obra de ouro com asseio e promptidão.

Seraphim & Irmão.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Sr. Dr. Sabino O. L. Pinho.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vendem-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.
A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,
Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

CALÇADO
Grande sortimento.
45—Rua Direita—45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro). . . .	8$000
Borzeguins arranca tocos. . .	8$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso). . . .	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Barato que admira.

Na rua da Madre de Deos, loja nova n. 7, está queimando por todo preço, bem como casemiras de cores de lindissimos padrões a 5$, saias de balão inglezas a 5$800, cortes de chitas rôxas, cores fixas com 13 covados a 1$700 o corte, lenços brancos de cassa, fazenda fina, a 2$200, 2$600, 2$800 e 3$200 a duzia, chitas largas francezas de lindissimos padrões e cores fixas a 240, 260 e 280 o covado, cambraia de cores tambem fixas e novos desenhos a 440 a vara, madapolão de 3$800, 4$600, 4$800, 5$400, 6$ e 6$500, chales de merinó estampados, gostos modernos, a 6$400, cassa de quadros, fazenda soffrivel para babados, a 280 a vara, ou 2$100 a peça de 10 jardas, cambraia lisa muito fina, peça de 10 jardas a 3$400 e 4$400, e alem disso muitas outras fazendas, que seria enfadonho mencionar.

Fazendas por preços baratissimos.

O Preguiça vende em sua loja na rua do Queimado n. 2, as seguintes fazendas:

Lenços de cambraia lisa muito fina, duzia	1$800
Ditos de cassa brancos e de cores, duzia	1$000
Cambraias de cores de diversos gostos, covado	240
Chitas francezas de lindos padrões, covado a 290 e	300
Chales de merinó lisos com franjas de retroz, um	6$400
Ditos de dito bordados de velludo, um	8$000
Ditos de dito com palmas de seda, um	8$000
Alpaca de seda de quadros, covado	640
Meias muito finas pera senhora, duzia	4$000
Ditas ditas para dita, duzia	3$600
Ditas ditas para dita, duzia	3$000
Meias casemiras de quadrinhos, covado	500
Ditas ditas escuras com duas larguras, covado	1$000
Cortes de dita muito fina	6$400
Ditos de dita preta bordada	8$500
Brim branco de linho fino, vara	1$600
Dito dito dito, vara	1$400
Dito dito dito, vara	1$200
Dito dito dito, vara	1$000

e outras muitas fazendas que se venderão a vontade do comprador.

Sementes de hortalice.

Sementes de hortalice de todas as qualidades, vindas pelo vapor «Brasil»: vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO
DE
Rouasp feitas e fazendas
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Bastos
Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Nesto mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

No mesmo estabelecimento acaba de chegar um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas peitos de linho com pregas largas, ultima moda, por ter-se muita quantidade determinou-se a vender por menos do valor sendo a duzia a 34$.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Manoel Carneiro Leal.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lenções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA
COLLABORADO
PELOS SRS.

D. Antonio da Costa — A. F. de Castilho — A. Gil — Alexandre Herculano — A. G. Ramos — A. Guimarães — A. de Lima — A. de Oliveira Marreca — Alves Branco — A. P. Lopes de Mendonça — A. Xavier Rodrigues Cordeiro — Carlos José Barreiros — Carlos José Caldeira — E. Pinto da Silva e Cunha — F. Gomes de Amorim — F. M. Bordallo — J. A. de Freitas Oliveira — J. A Maia — J. A. Marques — J. de Andrade Corvo — J. da Costa Cascaes — J. Daniel Collaço — J. E. de Magalhães Coutinho — J. G. Lobato Pires — J. H. da Cunha Rivara — J. J. da Graça Junior — J. Julio de Oliveira Pinto — José Maria Latino Coelho — Julio Maximo de Oliveira Pimentel — J. Pedro de Souza — J. S. da Silva Ferraz — José de Torres — J. X. S. da Motta — Leandro José da Costa — Luiz Filippe Leite — Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva — Paulo Midosi — Ricardo Julio Ferraz — Valentim José da Silveira Lopes — Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho — I. F. Silveira da Motta — Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$090
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

Relogios.

Vende-se em casa de Arkuright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes, de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:
Um carro americano de 4 rodas.
Arreios americanos.
Bombas americanas.
Fogões americanos.
Arados a 30$
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente e azeite proprio, ultimamente chegados dos Estados Unidos.

— Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, teem para vender algumas acções da companhia geral de Pernambuco e Parahiba: quem as pretender pode dirigir-se aos mesmos para tratar.

Vendem-se

queijos superiores a 2$, manteiga ingleza a 1$, 1.ª qualidade, chá do melhor que ha no mercado a 2$240 a libra, azeite doce francez a 800 rs. a garrafa, passas a 500 rs. a libra, e manteiga franceza a 560 rs., e batatas a 60 rs.; na rua das Cruzes numero 6.

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Vendem-se chapeos de oleados para pagens a 3$: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

— Vende-se uma taberna afreguezada para a terra e para o mato, com poucos fundos: a tratar na Recife, rua da Senzala Velha n. 104.

= Vende-se um cabriolet de duas rodas, de balaustros, de patente, com pouco uso, pintado e forrado de novo, com arreios completos para um cavallo, chicote, lanternas, por 350$: quem pretende-lo, pode ir ve-lo no sitio do Sr. Mesquita, no Cajueiro, perto do Hospital Portuguez, a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar; bem como dous cavallos castrados, andadores de baixo e esquipar, de boa mantença e novos.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

TARLATANA.

Vende-se superior tarlatana, branca e de cores com 1 1/2 vara de largura: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que assombram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu recouhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

Miudezas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos, vendem-se miudezas muito baratas, pois se quer acabar com as miudezas existentes no estabelecimento; na mesma casa ha uma porção de capachos compridos e redondos, que se vendem por barato preço.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Charutos.

No armazem da rua da Madre de Deos n. 8, existe um grande sortimento de charutos das marcas seguintes, e vende mais em conta do que em qualquer parte.
Varetas Brandão.
Regalia Brandão.
Lanceiros.
Varetas S. Felix.
Regalia.

Attenção

Vende-se uma porção de burros entre os quaes existem 40 parelhas, todos muitos gordos, novos e de bom tamanho do excellente carregamento chegado ultimamente de Montevidéo: os pretendentes dirijam-se ao trapiche da companhia ou ao armazem de carrocas em Fora de Portas, de Felix da Cunha Teixeira.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Nova loja
encyclopedica
DE
Gaspar Antonio Vieira Guimarães gerente José Gomes Villar
Rua do Crespo n. 15.

Neste novo estabelecimento existem fazendas de ultimo gosto e por preços admiraveis por serem baratissimos:
Sedas pretas em cortes com duas folhas bordadas a velludo.
Idem com duas saias lisas.
Grosdenaples de todas as cores.
Manteletes riquissimos pretos e de cores.
Chapelinas para senhora de Italia ricamente enfeitados e de seda, os mais modernos possiveis.
Cassas de cores a 260 rs o covado, todos se admiram de ser o preço baratissimo.
Fazendas de todas as qualidades para homens e senhoras do melhor possivel e mandam-se nas casas de familia para escolherem a vontade.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vendem-se tres lindos lenços de labyrintho vindos do Maranhão, obra mais delicada e do melhor gosto possivel; na rua dos Prazeres n. 14.

Na grande
fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro numero 16,

ha effectivamente um grande sortimento de tamancos de todas as qualidades, tanto a retalho, como em pequenas e grandes porções; a estação invernosa está proxima, e neste estabelecimento acharão continuadamente de um a mil pares de tamancos sempre promptos para qualquer encommenda, por preços commodos.

Nova confeitaria.

Neste novo estabelecimento encontrarão as pessoas de bom gosto os melhores doces seccos de calda, grande sortimento de pastilhas, as mimosas cocadas nunca vistas nesta provincia, as amendoas de chicotes e torradas, apreciavel orchata; na mesma preparam-se bandejas com o melhor gosto: na rua da Sanzala-Nova n. 30.

Nova confeitaria.

Neste brilhante e novo estabelecimento ha para vender immensas qualidades de doces secco e de calda, para terra e exportação, preparado por um novo methodo, bem como cajú inteiro, laranja e abacaxi em latas lacradas, como as que vem da Europa: na rua da Sanzala-Nova n. 30.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de velludo muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão.

Com toque de avaria
á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

Vinho do Porto.

Vende-se o verdadeiro vinho do Porto engarrafado, e em barris de quarto, por preço commodo: no armazem de Adamson Howie & C., na rua da Trapiche n. 42.

Ferros de engommar economicos.

Os abaixo assignados, para commodidade do respeitavel publico, procuraram e conseguiram estabelecer em diversos pontos desta cidade a vendagem dos ferros economicos do Blesse Draki pelos mesmos preços por que tem vendido no seu estabelecimento da rua da Imperatriz n. 10, isto é, de 12$ por apparelho completo, que consta de ferro, fole e descanço. Esta maravilha d'arte americana é um daquelles inventos de grande utilidade para a industria, pois não só economisa o carvão e tempo, mas se consegue em determinado espaço de tempo engommar o triplo do que se obtem com um ferro commum: com 60 rs. de carvão engomma-se um dia inteiro, só necessita limpar o ferro quando se principia a operação, o qual conserva sempre o gráo de calor que se pretenda, para o que tem um registro; o seu peso está graduado para, sem esforço, poder ser manipulado a vontade do mais debil trabalhador, tem mais um apparelho que obsta a que o calor do ferro possa prejudicar a quem com elles trabalha. Acham-se á venda nos seguintes lugares: praça do Corpo Santo n. 2, estabelecimento do Sr. José Alves Barbosa; rua da Cadeia do Recife n. 44, idem do Sr. Thomaz Fernandes da Cunha; rua da Madre de Deos n. 7, idem dos Srs. Fonseca & Martins; rua do Crespo n. 5, idem do Sr. José Eleuterio de Azevedo; rua da Penha n. 16, idem dos Srs. Pinto de Souza & Bairão; rua do Cabugá n. 1 B, na aguia de ouro; rua Nova n. 20, estabelecimento do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna; rua do Imperador n. 20, idem do Sr. Guimarães & Oliveira; rua do Queimado n. 14, idem do Sr. José Rodrigues Ferreira; rua Direita n. 72, idem do Sr. José Soares Pinto Correia; rua da Praia n. 28, idem do Sr. Custodio Manoel de Magalhães; rua da Praia n. 46, idem do Sr. Pedro José da Costa Castello Branco; rua do Livramento n. 36, idem do Sr. João Antonio de Macedo; rua da Santa Cruz n. 3, idem do Sr. Luiz Moreira da Silva: e na rua da Imperatriz, idem dos abaixo assignados

Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Que pechincha.

Vende-se uma armação toda envidraçada propria para loja de calçado, miudezas, ou qulquer negocio, por preço muito commodo; a tratar na rua da Imperatriz n. 14.

— Vende-se ou permuta-se por um sitio perto desta praça, casa na mesma, uma parte no engenho Alagôa Grande, na freguezia da Gloria do Goitá: os pretendentes queiram dirigir-se a rua Bella, casa junto ao deposito de carvão de pedra, das 6 horas da manhãa ás 9, e dessa hora ás 3 da tarde, no quartel de policia, que acharão com quem tratar.

BIBIS
da ultima moda.

Vendem-se bibis recentemente chegados (chapeos de senhora para passeio): no segundo andar do sobrado da esquina da rua do Queimado por cima da loja do Sr. Preguiça, entrada pelo becco do Peixe Frito n. 1.

= Vende-se a taberna n. 14 do pateo do Terço, illuminada a gaz; é hoje um dos melhores pontos de commercio onde se acha a referida taberna.

Bom e barato.

Uma escrava excellente cozinheira e com mais habilidades, por 1:200$, 1 escravo canoeiro muito fiel e de boa conducta por 1:300$, 1 bonito moleque, e mais escravos por preço commodo: na rua das Aguas Verdes n. 46.

— Vende-se superior doce de goiaba a 1,600 o caixão de 4 libras: na rua da Praia taberna n. 39.

Botas de borracha
e perneiras de couro da Russia.

Na loja de fazendas finas na rua da Cadeia do Recife n. 53, de Alvaro & Magalhães.

A 3$000.

Vendem-se saias balão a 3$ na rua da Cadeia n. 53, loja de Alvaro & Magalhães.

Farelo a 6$000.

Saccos grandes: na rua Nova n. 52.

Defronte da matriz da Boa Vista, n. 86, vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por menos do que em qualquer outra parte, amola-se qualquer ferramenta, tira-se e chumba-se dentes, sangra-se e faz-se tudo quanto pertence a arte de barbeiro.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$ $
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$325
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Aos senhores dentistas.
Dentes americanos.

Vendem-se por atacado ou a retalho, de todas as qualidades, no aterro da Boa-Vista, actualmente rua da Imperatriz n. 10, loja.

Escravos fugidos.

Boa gratificação.

Fugio do engenho Monjope, no dia 9 do corrente, o mulato Marcolino, alto seco, de pés chatos, cabellos caxeados, alguma barba, e cerca de 26 annos da idade; é bolieiro, e não meo creado de servir. Quem o apprehender, leve-o ao referido engenho Monjope, será generosamente gratificado.

Fugio as sete para oito horas da noute do dia 10 do corrente mez, da casa de Manoel Jose da Silva Braga, a escrava crioula de nome Odorica, é conhecida por Dorica, pertencentente a Sra. D. Isabel Raymunda dos Santos Pinheiro, que ha havia comprado a 24 de setembro do anno passado, ao corrector Bento Alves Rodrigues Tupinambá. Dita escrava é bem moça, de estatura regular, está gravida, tem bastantes pannos pelos peitos e costas, e sahio de casa, com um vestido de chita desbotado, parecendo de fazenda branca, e levando uma argola de ouro na orelha esquerda. Ella é natural da provincia do Maranhão donde viera, como affirma o vendedor, e não sabia ainda as ruas desta cidade. Consta que, ou fora para casa do mesmo vendedor, ou para casa de um moço estudante, que mora no pateo do Carmo, e que tem um escravo de nome Xisto, por que a dita escreva assim o manifestava. No entanto não se tendo certeza, pede-se ao Sr. Dr. chefe de policia e mais authoridades a captura da dita escrava, e qualquer particular que á aprehender queira levar na casa do mesmo Sr. Braga na rua Imperial n. 67 primeiro andar, ou na rua do Imperador sobrado n. 23 primeiro andar, que será generosomente recompensado, e desde já a dona da dita escraya protesta proceder criminal e civilmente contra quem a tiver homisiado em seu poder.

50$000 de gratificação.

Fugio no dia 30 de janeiro findo a escrava cabra, de nome Josepha, idade 50 annos, pouco mais ou menos, curta da vista, falta de dentes, altura regular, manqueja quando anda, por ter os tornozellos um pouco enchados, acabou de ser tratado de frialdade que soffria; esta escrava consta que anda pela Boa-Vista, e com mais vera na rua do Cotovello, onde presume-se que está alli em uma casa acoutada: portanto, roga-se de novo as autoridades policiaes e pedestres a captura da referida escrava, e leva la a sua senhora na Soledade, estrada de João Fernandes Vieira, sitio da casa cinzenta, que receberá a gratificação acima.

ESCRAVO fugido

Fugio no dia 5 do corrente, da casa do abaixo assignado, o escravo de nome Thomaz, crioulo, filho do sertão do Mochotó, com os signaes seguintes: côr preta, dentes limados, com os dedos da mão direita aleijados de uma machina da padaria, o qual julga-se ter levado em sua companhia uma preta escrava; este escravo representa ter 24 a 25 annos de idade, levando toda a sua roupa; roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, e que o levem ao seu senhor na rua dos Pescadores ns. 1 e 3, que serão recompensados generosamente.

João Jacintho de M. Rezende.

— Fugio no dia 6 de agosto a preta Benedicta, crioula, de estatura baixa, cheia do corpo, pés apalhetados, testa curta, tem algumas marcas grandes de feridas no braço direito, é muito ladina, foi escrava do Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal, e foi comprada no Abreu de Una, sabe todos os arrebaldes da cidade, e desconfia-se estar em alguma casa, a titulo de forra como ama: quem a pegar e levar a seu senhor na rua Direita n. 84 será recompensado.

— Fugio do lugar Boa-Viagem, no dia 5 do corrente, a escrava Anna, crioula fula, baixa, olhos pequenos, representa ter 40 annos de idade, conduzio alguma roupa de seu uso, inclusive um panno da Costa, foi escrava ha poucos mezes do Illm. Sr. Dr. Buarque Nazareth, morador em Santo Antão, onde consta ter ella um filho: quem a apprehender ou der noticia a seu senhor José Pinto Magalhães, no Recife, pateo do Paraizo, cocheira n. 10, sera' gratificado.

— Continùa a estar fugido desde o mez de outubro do anno proximo passado, o escravo Matheus (que se intitula Mathias), de nação Angola, representa ter 50 annos de idade, tem falta de dentes na frente e os dedos das mãos foveiros; este preto foi escravo dos herdeiros de José Lucio Teixeira Cavalcanti, que teem olaria no Remedio, e sendo levado á praça por execução contra os mesmos, foi arrematado por Joaquim da Silva Lopes em junho de 1859, e consta que o mesmo preto se acha em uma casa trabalhando occulto, pelo que protesta o annunciante usar com todo o rigor da lei contra quem tiver occulto o seu escravo, e cobrar-lhe os dias de serviço: roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mencionado preto, mandando leva-lo á padaria de André & Narciso, nas Cinco Pontas, d'onde se ausentou, ou á casa de seu senhor Joaquim da Silva Lopes, na travessa da Madre de Deos, no Recife n. 18, que gratificará generosamente.

Moleque Fugido.
100$000 de gratificação.

Roga-se aos capitães de campos, e a toda e qualquer autoridade a apprehensão de um moleque de nome Manoel, crioulo, idade 12 annos pouco mais ou menos, o qual fugio da casa do abaixo assignado no dia 30 de outubro do corrente anno, levando calça de cor, camiza azul, chapeo de palha oleado e o maior signal é soffrer de asthma e a pouco esteve doente de bexigas; desconfia-se que esteja acoitado por algum espertalhão, que se queira aproveitar de sua pequena idade para o seduzir, desde já protesta o mesmo abaixo assignado de cahir sobre dito larapio com todo o rigor da lei, e gratifica da maneira acima, aquelle que lhe der noticia certa, e paga toda despeza que se fizer com o mesmo moleque para se effectuar dita aprehensão, levando á rua Nova n. 21. — Francisco José Germano.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empostarias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

100$000

de gratificação a quem capturar o cabra Manoel Candido, que talvez trate-se hoje por Flor ou beija-flor, fugido desde agosto de 1858, de idade 26 annos, alto, boa estatura, cabellos crespos, um olho virado e grande cicatriz do mesmo lado do rosto, 2 dentes tirados na frente, costuma andar elogiando que faz adjunto, sendo conduzido a rua do Collegio n. 16, ou engenho Tacpe de Iguarassú.

Litteratura.

A mão do diabo.

I

N'uma enfadonha tarde do mez de julho, a atmosphera carregára-se de nuvens acinzentadas; seguiam estas tão baixo a sua marcha vagarosa que tocavam na ramada das arvores, cuja folhagem oscilava sem que a mais leve viração a impellisse. De vez em quando ouvia-se um ruido surdo e longinquo, precedido de perto por um relampago.

Involuntariamente submettidos ao respeito e á espectativa que a tempestade quando vai rebentar dá a toda a natureza, tres homens, fechados n'um quarto, conversavam em voz baixa. Em frente do combate dos elementos, o homem, timido e desavisado, é como a criança que, receiando a colera do pedagogo, busca refugio atraz do banco da escola.

— Queridos senhores, dizia um dos tres, a quem as feições abatidas e a voz fraca indicavam desgosto profundo e vigilias prolongadas, os senhores são a minha ultima esperança. Tudo quanto os outros medicos fizeram até hoje só tem servido para augmentar os soffrimentos do meu pobre irmão, e todavia não tenho poupado solicitude nem dinheiro; já vendi tudo quanto possuia para satisfazer á medicina e ás boticas, e tenho-o feito da melhor vontade, porque se meu infeliz irmão succumbe, como parece mais certo, o meu desgosto maior será o de ver-me obrigado á sobreviver-lhe para lhe alimentar a mulher e o filho, porque dentro em pouco ella vai ser mãe. Deixo-os á sós, meus senhores, com a excellente garrafa de «kirschenwasser». Volto para junto do meu irmão, á saber se precisa de alguma cousa; conferenciem no modo de salva-lo; o pouco que me resta será dos senhores, e seus nomes estarão constantemente nas minhas orações em quanto os meus labios possam mover-se, as minhas mãos juntar-se, e os meus olhos erguerem-se para o céo.

Quado os dous medicos ficaram sós, pozeram-se á conversar e foram despejando a garrafa de «kirschenwasser».

Esta scena passava-se ha cincoenta annos, n'uma casa de pescador nas margens do Rheno, não distante das ruinas do castello d'Ehrenfels, no sitio onde o Rheno, comprimido e forçado pelos cachopos accumulados, despenha a corrente com violencia tal que a faz saltar e espumar, em quanto mais ao longe se vê serena, e limpida, desenvolvento as aguas por entre duas praias frescas e floreteadas. Perto do castello d'Ehrenfels, os escolhos produzidos por fragmentos de rocha, que o rio sacode sem poder arreda-los, formam um redemoinho que os barqueiros não passam sem se encommendarem á Deos e á sua Mãe Maria Santissima, e aonde muitos tem morrido

— O senhor, disse um dos medicos, acredita que tenho excessivo trabalho em haver dinheiro dos meus doentes, e que o meio unico de embolsar-me é com o producto das suas terras.

— Isto ás vezes póde ser bom, e eu tenho occasiões de o achar magnifico.

— Póde ser; mas desgraçadamente para mim tenho quizilia aos malditos vinhateiros, e cumulo de infortunio foi que a colheita do ultimo anno corresse abundantissima, de fórma que recebi tanto vinho que não o poderei beber em toda a vida.

— Não obstante, querido collega, tê-lo visto, ás vezes, despejar soffrivel numero de garrafas, e perfeitamente resignado.

— Não pretendo ser mais contrario ao vinho do que deve sê-lo um bom Allemão, porém a colheita do anno passado foi tão abundante, que ninguem quer fazer transacções desta especie.

— Foi o acaso feliz que o levou á fallar deste embaraço, querido collega; careço de vinho, e poderemos facilmente chegar á um accordo para effectuar a transacção. Fallou-me ha tempos, do desejo que tinha de possuir um cavallo manso e robusto juntamente. Estou resolvido á desfazer-me do meu cavallo baio. E' um luxo que a minha fortuna não permitte, ter dous cavallos na cavallariça.

— Convem-me assás o negocio. Que idade tem o seu cavallo?

— Terá sete annos.

— Responde-me pela mansidão delle, collega; sabe que não sou cavalleiro, e não quererá servir-se deste meio para alcançar a minha clientela.

— Consinto que minha mulher e meus filhos montem o cavallo; e portanto, póde ficar descançado.

— Pelo seu cavallo darei duas pipas de vinho.

— Aceito, com tanto que seja bom o vinho.

— Do melhor que possa beber-se. Já se sabe, não sendo manhoso.

— Rematemos a transacção bebendo um copo deste delicioso «kirschenwasser».

— Não se fallou se o collega daria o sellim e os arreios.

— Isso é negocio á parte; entretanto joga-los-hia as cartas contra uma garrafa de «kirschenwasser», se o collega entendesse que valia a pena.

— De certo valia! E' para sentir que não tenhamos cartas aqui.

Neste momento entrou Wilhem.

Vinha mais prostrado do que quando sahira.

— Meus senhores, disse Wilhem, meu pobre irmão soffre cada vez mais; digam-me, por favor, em que accordaram para o alliviar de seus padecimentos.

— Senhor Wilhem, disse um dos dous medicos, depois de termos examinado attentamente, e com as luzes que podem dar-nos a sciencia e a experiencia de longa pratica, decidimos que era necessario fazer beber a seu irmão uma infusão de cochlearia.

— Na qual, accrescentou o outro, deitará tres gottas de laudáno.

— Aqui estão o laudáno e a cochlearia.

— Os senhores julgam que isto o alliviará?

— Sem duvida nenhuma.

Wilhem pagou aos medicos nomadas, e apressou-se em preparar a sua prescripção, e faze-la tomar a seu irmão; o remedio não produzio nenhum effeito, e Richard soltava agudos gritos. Wilhem, desesperado, batia a cabeça contra as paredes.

— Meu Deos! exclamava elle, tende piedade de meu pobre irmão, compadecei-vos de mim; não me leveis o meu bom e unico amigo, o que tem partilhado da minha infancia, o que me tem alimentado, educado, como o teria feito a propria mãe. Meu Deos! tende piedade de meu irmão, dai-me a metade de seus soffrimentos, porque um homem só não póde supporta-los; ou, se é preciso anniquillar uma pobre creatura, dai-me todas suas dôres, eu as soffrerei para que elle tenha um momento de repouzo.

— Meu irmão! meu Richard, que queres? Se o meu sangue podesses allivia-lo! Não te desesperes, Richard; é impossivel que Deos não tenha piedade de nós.

— Wilhem, disse Richard, onde está minha mulher?

— Obriguei-a á descançar um pouco. A pobre da tua mulher tem os olhos inflammados pelas vigilias.

— E tu', meu Wilhem, tu' tambem deves estar bem fatigado.

E Richard esforçou-se para abafar um grito.

— Deos não me ouvirá; disse Wilhem; os gritos de dôr deste infeliz e os lomentos da minha alma não chegarão até elle! Não posso resistir mais, nem posso soffrer. Que hei de imaginar? Tenho feito arder cirios na egreja; todos os dias se diz missa por sua intenção. Os medicos, de dez legoas em volta, teem vindo visita-lo de ha tres semanas que elle está de cama sem um instante de repouso. E' possivel que Deos seja nosso pae!

E como Richard continuasse a gemer, Wilhem pareceu accommettido de subita idéa.

— Espera, meu Richard, disse elle, espera uma hora sómente, e se eu não trouxer um remedio para as tuas dôres, mato-te e a tua mulher, e depois matar-me-hei, porque desse modo é soffrer muito; espera.

Wilhem apertou a mão fria de Richard, e sahio aprassado.

O vento era rijo e os relampagos continuavam sulcando os espassos por intervallos.

Wilhem saltou para o barco, e metteu-o na corrente. Passando junto da «cova de Binger», o redemoinho tão perigoso, do qual já fallamos, ia, segundo o habito, fazer uma breve oração, em quanto o vento encapellava as ondas mais do que o costume, e os seus assobios, o clarão dos relampagos e o fulgor dos raios que se partiam das nuvens, levavam á alma um terror mystico; porém elle havia chegado ao desespero, no ponto em que se pensa tudo affrontar, porque se acredita esgotado o calix das amarguras.

— E para que rogarei eu a Deos, reflexionou Wilhem, a Deos, que não mitiga os soffrimentos de meu irmão? Deos não me ouve, e não é d'Elle que eu espero; o que Elle não quer conceder-me, vou pedi-lo ao diabo; é o diabo só que eu invoco, visto que Deos me abandona.

Neste momento, um relampago brilhou, o raio despedio-se com um ruido horrivel por cima da sua cabeça; como a nuvem estava proxima, elle acreditou um instante que Deos o ia punir pelas suas blasphemias, mas o barco de Wilhem passou por entre os escolhos apezar da escuridão e do vento.

— E para que ouviria Deos as nossas blasphemias, continuou elle, se não ouve as preces? O diabo é de bom auxilio; invocando-o passei a «Bingerloch», onde tantos outros morrem implorando a protecção de Deos.

E seguindo o curso da agua:

II

— E' bem notorio no paiz que Henry, que se foi estabelecer em Mayence, só veio á ser rico, quando se deu ao diabo na encruzilhada da floresta. Sei que muitos estão incredulos, e sustentam que ainda que chamassemos o diabo durante cem noites seguidas em todas as encruzilhadas de todas as florestas, elle nos não ouviria. Comtudo, não é motivo para não acreditar nas cousas porque se não comprehendem; crêmos no sol, e ninguem o entende; porém é um crime vendermo-nos ao diabo, e eu tremo á idéa de que hei de pertencer-lhe, quando penso no que teem dito das penas do inferno. E meu irmão, meu infeliz irmão, que, quando, eu era pequeno, trabalhava para me alimentar! neste momento elle soffre, e grita; é necessario salva-lo por qualquer preço que seja; e depois o Todo Poderoso terá piedade de mim, vendo a causa que me demove!

— Que horrivel tempestade! proseguio Wilhem depois de pequena pausa,—seria uma advertencia do céo? Acaso occupar-se-ha de nós, o céo, que deixa soffrer o melhor dos homens?

Neste momento abordava á praia. Amarrou o seu barco aos ramos de um velho salgueiro:

— Chego ao sitio; bastantes vezes m'o têem indicado.

Á claridade dos relampagos penetrou na floresta, e, depois de muitos rodeios, chegou a um ponto d'onde partiam tres caminhos.

— E' aqui, murmurou Wilhem.

E apoiou-se a uma arvore.

Os cabellos ergueram-se-lhe na cabeça; os musculos ficaram-lhe horrivelmente contrahidos.

O vento que se entranhava nas arvores, e os relampagos que lançavam de vez em quando uma luz azulada, augmentavam o seu terror.

Procurou recordar-se da formula que lhe tinham ensinado, e da qual se havia, dizem, servido Henry o Rico.

Chegada a occasião de pronuncia la, hesitou. Depois:

— Animo! é mais um momento que soffre meu irmão; elle alcançará o que puder.

E em alta voz, Wilhem invocou tres vezes:

— Senhor Diabo! dou-vos agora e sempre a minha mão esquerda, se restituis a saúde a meu irmão.

Depois anniquillado:

— Acabei!

E elle cahio na erva humida, e desatou em chorar.

Em seguida, sem dizer nada, e quasi sem pensar, tanto era o abatimento e a prostração, foi procurar o seu barco. Passando a «Bingerloch», o remo que dirigia com a mão esquerda despedaçou-se-lhe contra um escolho. Elle não duvidou que o diabo não aceitára a sua offerta; tremeu, e apressou-se em chegar á casa.

Encontrou Richard adormecido.

Eis o que se havia passado:

Na sua perturbação, Wilhem ao sahir deixára mal fechada a porta; o vento abrira-a com violencia; o ruido que esta fazia, junto ao ar que lhe vinha até á cama, tornaram-se insupportaveis a Richard; chamou, mas inutilmente. Experimentou levantar-se; a sua fraqueza era tal que, chegando á porta, deixou-se cahir pesadamente no chão; no mesmo instante vomitou sangue; o abcesso, origem de suas dores, tinha rebentado; depois sentio um desejo vehemente de adormecer; arrastou-se até á cama, e cahio em profundo somno.

Quando Wilhem vio o irmão adormecido:

— Agora está curado meu irmão; mas eu estou damnado!

Elle passou o resto da noite sem dormir; de manhão, vencido pela fadiga, cedeu ao somno; depois, levantou-se sobresaltado:

— Meu Deos, tende piedade de mim!

Sonhára que o diabo o sumira nas entranhas da terra.

Passada uma semana, Richard retomou as suas fadigas ordinarias. A felicidade e a doce paz reappareceram na cabana do pescador. O proprio Wilhem que, durante algum tempo, se apresentára carrancudo e taciturno, outra vez se mostrava alegre e satisfeito; só o menor incidente que podesse recordar-lhe aquella noite funesta o tornava cabisbaixo e silencioso por alguns dias, e a sua imaginação encontrava a cada momento pretextos para invenciveis terrores. Se elle tivesse assassinado mil homens com a mão direita, e incendiado uma aldea, talvez considerasse estes factos como accidentes vulgares; mas se por acaso quebrava uma vasilha que segurava com a mão esquerda, parecia-lhe que o diabo usava desta mão como se fôra já propriedade sua. Juntai a isto que o desaso ordinario da mão esquerda era ainda mais augmentado pela repugnancia que Wilhem tinha em servir-se della, e porque elle não pegava com esta mão em cousa alguma que não tivesse a infelicidade de a quebrar ou deixa-la cahir.

Aos domingos quando ia para a egreja, tinha o cuidado de esconder a mão esquerda na algibeira da vestia, e, rara vez, ajoelhado no cruzeiro, se esquecia de chorar e de supplicar perdão a Deos. Ninguem comprehendia tal excesso de piedade, e Wilhem usava não responder a nenhuma pergunta que se lhe fazia. Uma noite de tempestade impedia-o de adormecer, e então passava-a a resar; nunca mais se atreveu a passar a cova de Bingen, que elle franqueára duas vezes invocando o diabo.

Richard e sua mulher, que já era mãi, inquietavam-se da situação de Wilhem, e em certas occasiões censuravam-n'o brandamente.

Estas provas de affeição levavam o socego ao espirito de Wilhem, o qual ficava tranquillo e feliz até o momento em que novo accidente lhe recordava a noite funesta em que se dera ao diabo.

III

Wilhem foi ferido por um sentimento que se lhe apoderou do coração, e portanto o distrahio dos seus melancholicos e terriveis pensamentos.

Enamorára-se de uma rapariga sympathica e bella; dado inteiramente a seu amor, Wilhem não se lembrou mais do diabo; a sua idéa unica era a formosa Clara.

Richard e sua mulher alegravam-se pelo ver satisfeito, porque era tudo o que faltava para a sua completa felicidade.

Na vespera do casamento, Wilhem e Clara foram assentar-se á sombra dos salgueiros que guarneciam a praia; o sol descia no horizonte entre nuvens opacas, e seus raios lhes formavam linda franja de ouro e purpura.

Á esta hora de silencio e de recolhimento, os dous amantes fallavam do futuro, e olhavam-se; o sitio e a hora davam aos seus pensamentos, ás suas palavras, e aos seus olhares, alguma cousa de solemne e sagrado.

— Meu Wilhem, dizia Clara com a sua melliflua voz, é necessario que te deixe; meu pai estará inquieto; não vês as nuvens no horizonte accumulando-se em vapores negros, as aguas agitarem-se sem que venteje, as folhas tremerem, as avezinhas fugirem? Está proxima a tempestade; talvez chegue amanhãa.

Proferindo taes palavras, Clara tirou do dedo uma pequena argola de prata.

— Toma lá, disse-lhe ella, é a argola de minha mãi; será o meu annel de casamento; dar-m'o-has amanhãa, porém usa delle o resto do dia e toda a noite.

Wilhem deu um beijo na fronte de Clara, e, por habito, estendeu a mão direita para que a joven lhe passasse o annel ao dedo.

— Não, não, Wilhem, acudio ella, dá-me a mão esquerda, é a do coração, é aquella onde se ajusta o annel de casamento.

Wilhem estremeceu, e retirou a mão que a joven attrahia para si.

— Não, não, exclamou Wilhem, não quero; nem posso dar-te esta mão, em nome do céo! porque não me pertence.

— Assustas-me, Wilhem, os teus olhos parece saltarem das orbitas!

Wilhem deitou a fugir, e corria como um louco.

E elle passou junto de Richard.

— A que vais? perguntou-lhe Richard; corres como se o diabo te levasse.

— E quem te disse que o diabo me levava? retrucou Wilhem.

Clara, inquieta, entrou em casa de seu pai, depois foi procurar Richard e sua mulher; a joven narrou o que se havia passado.

Todos tres se perderam em conjecturas.

Wilhem não veio ceiar; e a ceia devêra ser appetitosa, porque era o anniversario do restabelecimento de Richard.

Quando esteve fóra das vistas de Clara e de seu irmão, Wilhem parou:

— Não, não! disse elle, não partilhará da minha sorte; Clara não será a mulher de um homem que se vendeu ao diabo.

E desatou a chorar pensando na felicidade que perdia; depois curvou os dous joelhos na areia, e orou.

Mas a tempestade bramia, e os relampagos brilhavam.

Wilhem recordou-se da fatal noite; tinha decorrido um anno exactamente, dia por dia. Então tresvariou; parecia sentir na mão um calôr devorante; saltou para o barco, e metteu-o na corrente.

Quando Wilhem se approximou da «Bingerloch», receiava não poder chegar á floresta. Não se atreveu a implorar nem a Deos, nem ao diabo; o perigo passou felizmente, mas nem por isso deixou de acreditar que cada relampago fosse um raio enviado para o fulminar, que cada vaga devia engoli-lo antes de ter expiado um crime, de que a sua loucura lhe suggerira a idéa.

Chegando á praia, agradeceu a Deos, e em seguida caminhou com passo sacudido, como de quem tem febre, e percorreu as sinuosidades da floresta até que encontrou a encruzilhada.

Ajoelhou, e implorou o auxilio de Deos.

O vento açoitava as arvores, e abalava até á raiz os mais vigorosos carvalhos.

Wilhem despio a vestia, arregassou até ao cotovello as mangas da camisa, e gritou tres vezes:

— Senhor Diabo! dei-te a minha mão esquerda; venho trazer-t'a; toma-a lá.

E á terceira vez, pondo a mão esquerda sobre um tronco decepado, deu um golpe com a machadinha do barco, que havia trazido, e separou-a do pulso; depois deitou a fugir, sustentado pela violencia da febre, deixando junto da arvore a machadinha e a mão.

Wilhem entrou no barco; a febre era tal que elle teve a força de remar seguindo a costa com a unica mão que lhe restava.

Como estivesse perto da «cova de Bingen,» e as forças lhe faltassem, Wilhem ajoelhou para implorar o auxilio de Deos.

No dia seguinte, quando Richard foi á pesca achou o cadaver mutilado de seu irmão suspenso entre dous agudos penhascos.

AFFONSO KARR.

A Virgem Negra.

Quando fordes a Chartres, ou, antes, quando passardes por esta cidade, depois de terdes atravessado as vastas e monotonas planicies da Beauce, achar-vos-heis, para vos recrear a imaginação, em frente de quem vos annuncie que tendes que esperar pelo menos tres horas o vehiculo que deve succeder ao que vos conduziu de Paris.

Se, no meio do agastamento que necessariamente vos dará o frio annuncio do director da mala-posta, este vos mostrar por cima das arvores do passeio as duas torres da egreja,—dou-vos os parabens.

Dispenso-me de fazer-vos a descripção do edificio.

Se, apezar da formosa architectura da cathedral de Chartres, apezar da extensão da sua nave, é ella a mais veneravel das egrejas, nunca vi outra tão cheia de recolhimento e de mysticismo.

O edificio, quasi todo em arrendados, é notavel pelo numero, belleza e brilhantismo da vidraçaria, pelas esculpturas que cercam a nave, por seu pavimento de mosaico, cujas sinuosidades permittem aos fieis, que repetidas vezes as calcam e brunem (ou antes ensebam) dar boa conta de suas promessas ou perigrinações de muitas leguas, sem sahir da egreja, com o que ganham mui numerosas indulgencias.

Mas do que pretendo fallar-vos hoje, é de um canto da egreja onde perpetuamente ardem cirios benzidos ante uma Senhora negra, ricamente vestida e esplendente de pedrarias. Dão-lhe o nome de Nossa Senhora dos Milagres, e cada um dos ornamentos que a enfeitam é a oblação do reconhecimento dos que tem implorado o seu valiosissimo patronato.

Muitos seculos atraz havia em Chartres uma viuva ainda joven e bellissima, que, rejeitando todas as offertas de segundo casamento, consagrára o resto de seus bons annos a um filho que lhe era como parte da alma.

A natureza e os seus cuidados fizeram deste filho o objecto da inveja de todas as mães e do orgulho da joven viuva; com effeito, era bonito e gentil, de physionomia nobre e doce consonantemente, e pelo todo augurava-se-lhe a mais feliz indole.

Entre outros favores, fora dotado com a voz a mais pura e mais angelica que se tem ouvido; e como sua mãe o applicasse unicamente á musica sagrada, cujas palavras só respiravam immaculado e sacrosanto amor filial, e não passavam além do alcance da sua intelligencia pueril, elle dava ao canto tantissima expressão natural que por vezes arrancava lagrimas a alguns amigos que conservára a boa da viuva.

Chegou o mez de agosto, e o bispo de Chartres em pessoa veio solicitar da joven viuva a licença para que seu filho cantasse no dia da maior festa da Virgem. A idade, a candura, e a belleza da figura delle, a doçura e a santidade do seu natural, a suave pureza da voz, davam-lhe tanta semelhança com os anjos, que a homenagem desta creança havia de ser agradavel á Mãe de Christo, e commoveria ao mesmo tempo todas as creanças e todas as mães que assistissem á solemne ceremonia.

No dia da Assumpção, a mãe, que, desde que morrera o marido, só tivera occasião de chorar e vestir luto, e por tanto fugira-lhe o desejo do prazer, encontrou a garridice da mulher joven para enfeitar o filho.

Com effeito, assim que a procissão, aos sons nobremente religiosos do orgão que enchiam o templo, parou ante o altar de Maria, os meninos do côro deixaram por um momento de lançar flores, e no meio da multidão dos rapazes da sua idade, o pequeno João avançou, vestido com tunica branca, com os longos e louros cabellos cahindo-lhe nas costas, e prendidos apenas por uma como testeira de seda azul.

João beijou respeitosamente o chão do altar, e depois ergue para a Virgem os lindos olhos radiantes de ternura.

Em toda a egreja não se ouvia respirar, todos estavam opprimidos, e João, com voz pura, expressiva, e tal como se nos affigura ser a dos anjos, cantou:

« Regina cœli, lœtare, alleluia,
« Quia quem meruisti portare, alleluia, etc. »

A joven viuva, sua mãe, chorava de felicidade.

Quando chegou ao fim do hymno «Guadere et lœtere, ó virgo Maria!» os meninos do côro lançaram sobre elle as folhas das rosas que restavam nos seus cabazes de prata, e João achou-se envolvido n'uma nuvem perfumada.

Mas quando a nuvem se dissipou, junto ao altar viam-se unicamente as flores.

João tinha desapparecido.

Empregaram-se alguns esforços, mas foi impossivel encontra-lo. A viuva e seus amigos correram toda a cidade, as autoridades mandaram-n'o procurar em toda a parte—tudo, porém, infructuosamente.

A infeliz viuva escusou-se de receber visitas; ella passava os dias a resar ao pé do altar d'onde vira desapparecer o filho, e as noites a chorar e em pavorosos sonhos, quando a fadiga lhe cerrava os olhos e a obrigava a dormir. A viuva então via o filho no céo, cantando sobre roseas nuvens e no meio das harmonias dos anjos.

As desgraças vem umas apoz outras com perseverança egual á que seguem as correntes nos rios.

A familia de seu marido, que não havia consentido no casamento, reclamou judicialmente os bens que lhe pertenciam, e os quaes só a viuva conservára na qualidade de tutora do filho. Ao cabo de longa demanda, a viuva ficou arruinada completamente.

A pobre senhora não se importou com isso; o marido e o filho tinham-lhe arrebatado o coração e alma, e ella estava já insensivel aos infortunios da terra.

Viveu, pois, miseravelmente com o producto da venda de algumas joias, que não tinham podido levar-lhe, e não faltou um dia siquer em ir supplicar, ao altar da Virgem, a sua intercessão.

As joias venderam-se todas, e chegou o momento em que não lhe restou meio algum de viver. A viuva recorreu aos parentes do marido, mas nem um só a quiz attender.

Ficavam-lhe apenas os retratos do esposo e de João. Antes a viuva quizera morrer cem vezes, do que desfazer-se de tão estimaveis prendas.

Dois dias passou sem comer. Ao terceiro arrastou-se como póde até á egreja, e aos pés da Virgem, a viuva implorou-lhe com instancia que a matasse e reunisse ao querido filho. Ella foi, porém, interrompida em suas preces pelo movimento que havia no templo. Adornavam-se brilhantemente todos os altares, e entre elles sobresaia o da Virgem.

Estava chegado o dia da Assumpção, anniversario daquelle em que a joven perdera o filho. Agradeceu á Virgem, pensando que devia morrer nesse dia, e foi ajoelhar-se affastada, depois de cobrir o rosto com o epesso vêo de viuva.

Reconheceram-n'a algumas pessoas, e não ousaram turbar-lhe o piedoso recolhimento. Conversavam baixinho na sua desgraça, e, segundo voz publica, accusavam os parentes do marido de terem feito desapparecer o filho com o fim de se apoderarem da sua fortuna.

A ceremonia começou.

A mãe não chorava: com satisfação indizivel sentia-se desfallecer á medida que a ceremonia progredia.

A procissão fez-se como de costume, e parou defronte da capella da Virgem. O orgão enchia o templo de celeste harmonia; o incenso e as flores cobriam o solo da egreja.

Houve um momento de silencio, durante o qual apenas se ouvia o soluçar da viuva.

Todos os olhares se voltaram para ella. A que um anno antes se vira tão feliz e tão bella, achava-se naquelle instante pallida, andrajosa e moribunda.

De repente, no meio do silencio, elevou-se, pura e suave como a voz dos anjos, uma voz que soltou:

« Regina cœli, lœtare, alleluia,
« Quia quem meruisti portare, alleluia,
* Resurrexit, sicut dixit, alleluia. »

A mãe desmaiou. Os fieis ajoelharam chorando, porque o anjo que soltára o canto, era o pequeno João, que estava no mesmo lugar, vestido de branco, com o longos e loiros cabellos cahidos pelas costas, e prendidos apenas por uma especie de testeira de seda azul.

Como pôde, a viuva arrastou-se até João, e abraçando-o com frenesi, mostrava receio de que lh'o viessem arrebatar outra vez.

Os meninos do côro lançaram sobre a mãe e o filho nuvens de folhas de rosas.

No meio do auditorio, o bispo, applicando á viuva as palavras do hymno á Virgem, pronunciou com voz nobre e magestosa:

« . . . . Rejouis-toi,
« Car celui que tu as porté dans ton sein
« Est ressuscité.... »

O orgão soltou de novo as suas harmonias, e jámais tão numerosa assembléa orou com uncção e fé tamanhas.

João referiu o seu arrebatamento como um sonho, do qual conservára pequena recordação. Lembrava-se unicamente de que uma mulher, mais formosa que sua mãe, ainda que o rosto fosse preto, o alimentára com um nectar deliciosissimo; e de que a sua voz se unira a concertos mais harmoniosos que os da terra.

E levantada a lagea d'onde João havia desapparecido, foi encontrada a Virgem negra.

(ALPHONSE KARR.)

Stella e Danai.

I

A scena que vamos descrever passou-se no anno de Roma 6700, na noite de 8 para 9 de março. O vento de Africa soprava com violencia nessa parte da costa da Hespanha, onde a heroica Sagunto cahira poucos seculos antes aos golpes de Annibal. Nem uma estrella brilhava no céo; a plaga deserta, as rochas escarpadas que a dominavam, envolviam-se na escuridão profunda. O siroco batia rebramindo na ponta dos rochedos, e o mar, alteado pela tormenta, lhe respondia com gemidos sinistros. Era uma noite medonha; e se por vezes as nuvens que corriam para o norte deixavam escapar alguns raios de seu bojo prenhe de tempestades, os seus pallidos clarões mais serviam para augmentar o horror.

No entanto um ligeiro batel corria audazmente ao longo da riba, ao impulso dos ventos desencadeados.

Dous homens o guarneciam. Era um delles um ancião, robusto ainda, cuja fronte calva, olhar severo, e palavra rapida e incesiva impunha respeito. Cobria-se com o manto dos philosophos; a barba comprida e grisalha descia-lhe ondeando até o peito. Seu rosto descorado, de uma pureza de traços incomparavel, a nobreza de sua attitude, a gravidade de seus gestos, traziam a memoria essas figuras soberbas da Academia e do Portico que a palheta de Raphael tão maravilhosamente retratou. Sentado á pôpa dirigia o leme.

Um mancebo de vinte a vinte e dous annos, delgado, mimoso, de uma singular elegancia de formas, manobrava a unica vela da fragil embarcação. O gentil cavalleiro devia pertencer a alguma illustre familia de Roma; era facil adevinha-lo pelo fogo de seus olhos pretos, pelas azas delgadas de seu nariz aquilino, pelo sorriso desdenhoso que encrespava de vez em quando a commissura de seus labios. Tinha as mãos bellas como as mãos de Polymnia. Ainda que um pouco franzinos, seus braços descobertos pelas curtas mangas de uma tunica de purpura tyria bordada de ouro, não eram desprovidos tanto de agilidade, como de vigor. Fitas de lãa verde se crusavam em muitas voltas em roda de suas pernas, e iam perder-se em umas botinas brancas com fechos de ouro.

Os dous homens manobravam com audacia e destreza singular. Em quanto o mais velho, com o olhar fixo em frente, lhe conservava o rumo dando fortes impulsos no leme, o outro deixava afrouxar ou enfunar a vela, mudava as amuras e evitava segundo as circumstancias, ou aproveitava o furor dos ventos.

Assim a veloz barquinha, inclinada com requebro sobre a quilha, voava como um passaro marinho á superficie das aguas. Pendia as vezes ao tufão da ventania, ouvia-se um surdo ranger ao longo de seu costado; mas bem depressa endireitava-se, sacudindo depois a vela humida, galgava de vaga em vaga, de abysmo em abysmo zombando da colera insensata dos furacões.

Passada uma hora de viagem, o batel virou de bordo, e desappareceu por uma garganta aberta no meio das penedias.

Os viajantes desceram a terra a pouca distancia. O mais ancião bateu n'uma pedra e tirou della fogo, a cujo clarão o seu vulto imponente se mudulou na sombra com indisivel vigor. No mesmo instante a chamma de um brandão brilhou em suas mãos, desprendendo as faiscas fulgurantes nas azas da porcella. A agua tenebrosa, a estreita margem da arêa amarella que a bordava, os rochedos pardacentos, as mil plantas trepadeiras enlaçadas em seus pincaros, resplandeceram subitamente; a luz se perdeu ao longe na profundeza da enseada. O velho deu o braço ao seu companheiro, e ambos seguiram pela senda apertada, aberta entre os alcantis marinhos e a vaga lamentosa que vinha expirar e morrer a seus pés.

Alcançaram deste modo a abertura de uma gruta onde ente algum humano penetrára sem duvida desde o tempo em que Carthago desencadeara os Berebéres da Pentalope, os esquadrões Numidas e os Mouros ferozes contra a desventurada Iberia. Uma moita de giesteiras bravias lhes vedava a entrada; fetos macios alcatifavam com sua vegetação luxuriante. O desconhecido de barbas grisalhas rompeu por entre estes obstaculos, e seguido de seu companheiro, parou no meio da gruta, sobre cujas paredes deixou correr largo tempo a vista.

— Eis-aqui o alcaçar que os deoses destinaram ao herdeiro de um dos nomes mais illustres de Roma! disse o velho. Ai de mim! o filho de Crassus, do principe dos oradores, do audaz patricio que contava seus clientes por milhares, não encontra nas habitações dos homens onde repousar a cabeça; é no antro das feras que vem acoitar-se.

— Que importa, Diocles, que importa! respondeu o mancebo, com tanto que possa um dia vingar meu pai, e offerecer á seus manes um sacrificio cruento.

— Bem, meu filho, bem. Oh!.. Marcos, se não degenerastes da virtude de teus antepassados, recorda-te todos os dias e a todos os instantes do nosso presado mestre, daquelle que te disvellou na infancia, que fazia a consolação e a gloria de minha velhice, arrancado pelos satellites de Marius da casa onde se escondera, estrangulado na rua como um animal immundo: arrastado pelo Forum e precipitado no Tibre! Levaram sua cabeça ao tyranno, e o algoz ousou insulta-la no meio dos regosijos de um festim.

O moço Crassus escondeu o rosto entre as mãos e com voz que os soluços embargavam:

— Horror! horror! murmurou elle.

— Ha um homem, acrescencou Diocles, a quem os deoses confiaram a missão de expurgar Roma dos assassinos que a deshonram. Scylla, vencedor de Mithridates, corre, dizem, do Oriente. Jura meu filho, pelos manes de teu pai, de teu irmão, de teus amigos, de teus parentes, por todos esses cadaveres que jazem por agora insepultos sobre alguma praia abandonada, que irás ajuntar-te a Scylla em seus arraiaes, ao primeiro grito de guerra, e que farás pagar a facção plebea golpe por golpe, sangue por sangue, supplicio por supplicio.

— Eu o juro! ainda que o meu odio valha mais que um juramento, replicou Marcus Crassus.

— Apressemo-nos agora, proseguio o ancião, e transportemos para aqui tudo quando Marius te deixou de tua immensa fortuna, alguns vestidos, um pouco de alimento.

— E as armas para reconquistar o resto, replicou o impetuoso mancebo. Tu verás, Diocles, o uso que dellas faço.

Os dous desterrados dirigiram-se para a embarcação e trouxeram de lá, em duas ou tres viagens, vestidos, provisões, grosseiros utencilios de casa, tudo quanto poderam obter pela força ou pela astucia, depois que haviam deixado a Italia. Diocles escavou depois o chão com a ponta de um gladio, e enterrou na arêa um sacco de ouro que trouxera escondido nas dobras de seu manto.

— É o meu peculio que te confio, disse elle com um sorriso triste.

— Mas este ouro pertence-te?

— Sem duvida.

— Não o quero.

— Criança! respondeu Diocles.

— Não, porque é injusto que um outro dissipe o que tu juntaste á custa de tuas vigilias economias e privações, durante meio seculo de captiveiro.

— Oh! os céos são testemunhas que esse captiveiro me foi bem doce; que fui, não o escravo, porém o filho estremecido de teu avô, o amigo de teu pai, e que tu mesmo, Marcus, me retribuistes com affeição illimitada as lições de sabedoria e eloquencia que te hei dado. Que farei eu deste ouro? Estou velho, não tenho apego a cousa alguma deste mundo senão a ti; nem aos prazeres, nem as honras; não, a cousa alguma!... Nem mesmo á liberdade, acrescentou Diocles levantando os olhos ao céo. Ai de mim! meu pai está morto, minha mãi, minha irmãa e meus irmãos debaixo da terra!... todos, todos! Seria um estrangeiro em minha patria se approuvesse a Jupiter que lá tornasse a voltar.

O velho philosopho cahio absorvido em muda contemplação.

— E para cumulo de desventura, continuou elle, as proscripções deitaram a perder e decimaram a familia adoptiva que me haviam dado os deoses.

Os olhos de Diocles cravaram-se sobre seu companheiro de exilio; apertou-o ternamente em seus braços.

Ouve bem, Crassus, proseguio o ancião depois de uma pausa. Os habitantes deste paiz são generosos, hospitaleiros, incapazes de traição, leaes aos seus amigos, mas tambem tenazes no seu odio. Tu não lhe fizestes mal, filho; assim tenho a firme convicção que hão de poupar-te, que te protegerão até se fôr myster, se descobrirem o teu asylo. Evita-os comtudo; tu és moço, animoso, emprega os meios de prover tua existencia como o passaro que vôa nos ares, como o animal selvagem que espia sua presa no desfiladeiro das montanhas. Os deoses deram a intelligencia ao homem, não só para que elle aprenda a conhecer a verdade, a praticar a virtude, a cultivar as artes, mas tambem a fim de que possa, apezar de ser o menos vigilante, agil e forte dos animaes, procurar os alimentos necessarios á sua vida.

No entanto, se a fome lacerar-te as entranhas, se o frio do inverno te entorpecer os membros, reclama o soccorro do pastor que vive só no meio dos campos sob seu tecto de colmo, ou então dirige-te sem receio ao lavrador que abre a terra, seguindo seus bois, um trabalhoso sulco. As tempestades são frequentes nestas paragens; aqui se costuma accudir com solicitude aos naufragos.

Porém esconde sobre tudo aos Romanos o teu nascimento e o teu nome, por quanto as guerras civis teem de temeroso o despedaçarem os laços que unem os homens, tornando inimigos não os filhos da mesma cidade, mas ainda os da mesma familia. Alem de que um proscripto pode razoavelmente exigir que se lhe dê asylo, quando a ruina e os suplicios ameaçam aquelle que consentio associa-lo ao seu lar?

— Que os deoses te protejam, meu filho! acrescentou o velho.

E estendeu a Crassus a mão tremula em signal de despedida. Depois:

— Quanto ao pequeno thesouro que te deixo, proseguio elle, é conveniente que nenhum daquelles cuja protecção imploras, tenha conhecimento de sua existencia. A cubiça é má conselheira, lembra-te disto, meu filho. Olha este ouro como um recurso de que não deves lançar mão senão em perigo extremo; se te fôr mister fugir, ou resgatar a vida. (*Continúa.*)

FOLHETIM. (*)

O MEALHEIRO DE THEREZA.

POR

CARLOS HUGO.

II

A rosa.

Ella, que até então tinha sido senhora de todas as suas acções, que devera o seu pão ao seu trabalho, que só obedecera ao seu pae e a sua mãe, ia receber ordens de uma desconhecida, renunciar ao seu trabalho livre, á sua miseria livre, ás suas canções! Thereza sentio, corando, que ia abater-se. Olhou tristemente para esse pedaço de pão branco e amargo que lhe offereciam, mas pensou em sua mãe e em seu pae, e só vio o pedaço de pão branco; acceitou e partio levando o seu mealheiro.

Contra a sua espectativa, Thereza, sem perder essa secreta consciencia da decadencia profunda que para ella havia no estado de criada, acostumou-se mais depressa do que pensava. A baroneza d'Orfen tinha casado havia pouco tempo, e tinha tido o bello humor de uma moça, que se casara, e que entrara no mundo. Alem disso, não era uma dona de casa ordinaria. Sempre em movimento, não tinha tempo de occupar-se dessa horrivel cousa que se chama arranjo caseiro. Reinava e não governava. Apenas Thereza chegou ao palacio, a baroneza chamou-a. Thereza appareceu. A baroneza estava no seu quarto de dormir, com um penteador de cambraia, occupada em deitar pó de arroz no rosto. Thereza, para a sua entrada se fizera o mais bonita possivel. Algum dinheiro adiantado que tinha recebido, permittira-lhe comprar um avental de tafetá e uma saia de seda. O seu rosto de covinhas encaixilhado em uma touca de rendas, faria com que Richelieu se voltasse, com que Lauzun avançasse, e com que Lovelace recuasse. Estava de pé com as mãosinhas nas algibeiras sem dizer palavra. A baroneza olhou para a sua nova criada e exclamou:

— Oh! a minha aia!

Thereza estava toda commovida. Ia receber as primeiras ordens.

— Sabe você que é muito bonita? disse-lhe a baroneza.

Thereza corou.

— E que está muito bem vestida! replicou madama d'Orfen.

— A senhora baroneza tem alguma ordem a dar-me? perguntou Thereza.

— Alguma ordem? respondeu a baroneza, não. Ah! sim, diga que me preparem o carro.

Preparado o carro, a baroneza fez Thereza ir com ella a um armazem e disse-lhe:

— Compre!

— O que, minha senhora?

— O que lhe agradar!

Thereza, um tanto interdita, comprou o que lhe agradou.

No dia seguinte a este modo singular de entrar em funcções, a principal occupação de Thereza foi o toillette de madama d'Orfen. Era necessario que a aia aconselhasse em tudo a ama. Assim, em todos os triumphos da baroneza, havia o gosto da grisette parisiense. Thereza todas as manhãas devia combinar para as noites o triumpho da noiva, decretar as guarnições, escolher as fitas, e decidir tudo desde os sapatos até as fitas. A baroneza estava contentissima por ter descoberto aquelle thesouro. A pobre moça lhe prestava esse gosto, esse talento, esse dom, todo parisiense, que a baroneza belga não tinha. E por isso em muito pouco tempo a ama começou a tratar por tu a aia. Chamava-a minha filha,—e Thereza tinha o bom gosto de não responder—minha boneca.

Madama d'Orfen em pouco contou todos os seus namoros a Thereza. Mas só contava o que se podia dizer. Passava por alto os pontos suspensivos.

Na tarde do dia em que começa a nossa historia, Thereza estava penteando madama d'Orfen que devia ir a um baile.

— Oh! que bella rosa! exclama de repente a baroneza emquanto Thereza, em pé atraz della, punha-lhe nos cabellos uma flor artificial de singular perfeição. Donde mandaste ver isto? Da casa de madama Ode? Diz... quem fez esta obra prima?

Thereza calava-se. A baroneza, toda se mirando no espelho, esperara sempre a resposta.

— Então? perguntou.

— Posso dize-lo á senhora, respondeu Thereza, com a condição de que não o dirá a ninguem.

— Prometto.

— Pois fui eu.

— Tu! exclamou a moça. E's florista agora!

— Ainda não, respondeu Thereza com singular accento de melancolia; mas espero sê-lo.

— Que ideia! exclamou madama d'Orfen. Donde te nasceu essa ambição?

Thereza ficou um momento silenciosa e acabou por murmurar:

— E' o meu segredo.

III

A roseira.

E' bem raro que no fundo do segredo de uma moça bonita não haja um lindo rapaz.

Ora, na grande praça de Bruxellas, á direita da casa do rei e á esquerda dessa maravilhosa casa da camara, cujo perfil faz sobresahir a linha magestosa da praça, no fundo de um jardinzinho, florido como a pagina de um missal, e no fundo do segredo de Thereza, habitava um joven pintor, chamado Rodolpho Alvens.

Se o jardim era tão pequeno, é que Rodolpho não era millionario, e se era tão florido, é porque Rodolpho era pintor de flores.

Em Bruxellas, como se sabe, é desconhecido o porteiro. Em balde procurareis nessa honesta cidade da liberdade, esse desagradavel proprietario, não de vossa casa, mas de vossa vida; que sabe tudo o que fazeis, e que suppõe o que não fazeis; que vos vê entrar e sahir, que vos vigia e espreita, que abre ou não abre a porta depois da meia noite; que augmenta as contas dos portes de cartas no fim do mez, e a quem sois obrigado a dar festas no fim do anno. As casas belgas passam sem esse perigoso personagem, com grande satisfação dos homens espirituosos que tem mais medo dos porteiros que dos ladrões.

Em compensação, entra-se para casa de Rodolpho por uma loja. O rez do chão da cidade baixa são com effeito occupados por armazens cujos donos, em geral principaes inquilinos, sublocam os andares disponiveis. E' prosaico, mas é algumas vezes commodo. Assim pode-se habitar em casa de um chapeleiro, que fornece chapéos, em casa de um sapateiro que vende botas, ou em casa de um estalajadeiro que faz o jantar. Em casa de qual desses fornecedores morava Rodolpho? Ignoramo-lo, e depois pouco importa á nossa historia.

Em consequencia dessa falta de porteiro, Rodolpho não tinha ninguem para lhe varrer a casa e tomara o seu partido não a varrendo.

Se uma bella desordem foi jamais effeito d'arte, ora de certo na officina de Rodolpho.

Exceptuamos todavia dessa censura ou desse elogio o pequeno jardim do artista, que estava sempre tratado e verdejante, como convém á um jardim amado e cultivado por um pintor de flores, e Rodolpho era o jardineiro e o pintor do seu jardim.

Imaginem dous canteiros plantados de tulipas em março, de lyrios em abril, de verveine em julho e de bem-mequeres em setembro: depois entre os dous canteiros, um passeio areiado, dous grandes muros que desappareciam, um sob a murta, e o segundo, sob uma trepadeira, emfim, do outro lado do jardim, uma escada de madeira rustica que ia ter a um grande quarto, a que dava luz uma janella immensa que se abria para a fachada da casa da camara e que via a hora no relogio.

A mobilia desse quarto denunciava de meia legua o pintor e de uma legua as flores.

Era alguma cousa com um armazem de revendão, cuja dona fosse uma ramalheteira. Imaginem uma arca velha esculpida com um ramalhete sobre a tampa, uma chaminé ornada de duas figuras de barro segundo o modelo de blondion, apresentando duas Evas nos trajes do paraiso, e um ramalhete entre ellas duas: emfim, ao pé da janella um cavallete, uma tela, pinceis e uma palheta com um ramalhete.

Em um angulo, uma mesa, de casa de Coromandel tendo em cima um Widercon gravado e illuminado, cheio até as bordas não de peixinhos vermelhos, mas de agua pura e dando de beber a pervencas. Mais longe, uma concha encrustada de nacar, de marfim e de bronze, supportando uma figura de gesso, ôca, em que havia um ramo de asphodelo. Em toda a parte vasos de barro ou de louça, habitados por jacintos ou iris. Tudo isto um tanto carunchoso, um tanto rachado, mas tudo perfumado. Na parede, uma tapeçaria antiquada, cheia de grinaldas e rasgões.

Em uma alcova no fundo, uma cama belga, isto é, uma taboa coberta com duas toalhas a modo de lençóes, e rodeada de dous lençóes á modo de cortinas.

Sobre á janella, como se não fossem bastantes o jardim e os ramalhetes, uma jardineira fazia tomar ar á plantas raras. Essa jardineira, era a estufa de Rodolpho.

A desordem da officina do joven pintor não era bella só, era encantadora. Havia alguma cousa de verdadeiramente original e de pittoresco nessa miscelanea de cousas velhas e de cabaz de flores de que se compunha a mobilia de Rodolpho e que combinava o perfume do passado com o do seu jardinzinho. O seu tapete de Smyrna todo gasto, mostrava o fio sob uma neve cahida dos cachos de lyrio branco; a sua jarra do Japão, concertada com fio de ferro, occultava a sua cicatriz sob uma peonia, e o relogio parado, parecia ter esquecido o tempo no meio das flores.

Rodolpho Alvens tinha duas paixões; o velho e o novo, as casas decrepitas e os jardins floridos, os vasos antigos e os ramalhetes, o fanado e o fresco, os farrapos e as flores, o passado e amanhãa. Em seus quadros, inspirados pelos da escola hollandeza, gostava de fazer transbordar a sua flora sobre o perfil de um vaso quebrado. Se viera morar na Grande Praça, fora porque alli havia o mercado das flores e a casa da camara.

Rodolpho tinha viajado alguma cousa e costumava nas suas viagens, correr logo ás cathedraes. Se só havia que vêr uma rua velha e curiosa, depressa á tal rua! Se só havia uma casa esculpida, uma horta ogiva, um muro, uma carranca, elle ia logo alojar-se em frente da casa, no angulo do muro ou por baixo da carranca. Outros procuram logo uma casa commoda, um quarto quente no inverno e arejado no verão, uma boa cama, uma boa poltrona, ou então uma visinha bonita; elle, era feliz, comtanto que estivesse defronte de algum muro velho, principalmente se era meio coberto pelas parretarias.

Para que uma cousa lhe agradasse, era necessario que fosse secular ou ephemera, que tivesse pelo menos cem annos, ou que começando com a aurora tivesse de terminar ao sol posto.

Não teria ficado mais tempo em extasi ante o sino grande de Nossa Senhora, do que ante uma campainha. Dir-se-hia que Quasimodo tinha sido seu padrinho e Titanea sua madrinha.

Se fosse necessario escolher, elle teria renunciado de muito melhor vontade á Grande Praça do que ao seu pequeno jardim. Era mais jardineiro que antiquario. Tinha gozos de amante com as suas plantas. Contemplava-as, estudava-as, tratava-as, regava-as, e renovava-as segundo a estação. Ficava horas inteiras á considerar-lhes a forma, a côr e a folhagem. Não deixava a pá senão pelo pince.

Seus meios de existencia consistiam em uma tia sexagenaria de quem era herdeiro e que lhe mandava todos os annos uma pensão soffrivel.

O uso que Rodolpho fazia do dinheiro, era conforme aos seus gostos. Não era nem prodigo nem economico; mas quando encontrava em alguma parte um objecto d'arte curioso, ou quando via no jardim das plantas, alguma nova especie de geranio ou de outra qualquer flor, comprava. Não vendia os seus quadros por tres razões; primeira porque não os teriam comprado, depois porque não tinha necessidade desse recurso para viver e emfim porque gostava de conserva-los. E gostava de conserva-los, porque conservar os seus quadros era conservar as suas flores. E por isso sua officina estava cheia de telas atiradas pelo chão no verão, e no inverno penduradas á parede. No verão com effeito, Rodolpho tinha o seu jardim todo em festa, tinha a modestia de achar as suas pinturas muito inferiores á natureza por olhar para ellas nesse tempo. Mas no inverno, quando tudo estava morto nos canteiros, voltava ás suas telas, dispunha-as na parede, e pregava o seu jardim na sua officina.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 36

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860.